

27



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86º da República - Nº 23.611  
Terça-feira, 27 de setembro de 1977

# DIÁRIO OFICIAL



GOVERNADOR DO ESTADO  
**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
VICE-GOVERNADOR  
**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**

GABINETE CIVIL  
**Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO**

GABINETE MILITAR  
**Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## Secretariado

- Secretário de Estado de Administração  
**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**
- Secretário de Estado do Interior e Justiça  
**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**
- Secretário de Estado da Fazenda  
**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**
- Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**
- Secretário de Estado de Saúde Pública  
**Dr. MANOEL AYRES**
- Secretário de Estado de Educação  
**Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA**
- Secretário de Estado de Agricultura  
**Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**
- Secretário de Estado de Segurança Pública  
**Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO**
- Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**
- Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo  
**OLAVO DE LYRA MAIA**
- Consultor Geral do Estado  
**Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE**

## NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO  
48 PÁGINAS

**DECRETO Nº 10.248**  
**DECRETOS**  
**Do Governo do Estado**

**RELAÇÃO DOS APROVADOS -- CONCURSO C-10**  
**Da Secretaria de Estado de Administração**

**RESOLUÇÃO Nº 106/77**  
**Do Conselho Estadual de Educação**

**INSTRUMENTOS PARTICULARES**  
**Da Fundação Desportiva Paraense**

**ATA**  
**Da Imprensa Oficial do Estado**  
**RESENHAS**  
**Da Justiça Estadual**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 10248 DE 21 DE SETEMBRO DE 1977**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado, e, de acordo com o que preceitua o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e,

Considerando que o Governo do Estado, visando à melhoria das condições sanitárias da população da Capital, especialmente das localizadas nos subúrbios da cidade carentes de assistência médico-sanitária, vai construir Centros de Saúde Modular nos bairros do Guamá, Sacramento e Marco;

Considerando que o Estado não dispõe de Terrenos nos mencionados bairros para edificação dos imóveis destinados ao funcionamento dos referidos Centros de Saúde Modular;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para efeito de desapropriação, as áreas de terra de propriedade de Antonio Queiroz e Raul da Silva Ventura, e o terreno situado à Avenida Senador Lemos, perímetro compreendido entre a Travessa Lomas Valentinas e o Jardim Hortência, assim, como, o terreno com edificações situado à Rua Barão de Igarapé Miri, coletado sob os números 479 a 491, com as seguintes especificações:

1º Área de terra encravada situada às proximidades da Avenida Dr. Freitas, nesta Capital, com 13:60 metros de frente e 28:00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 380.80 mts.<sup>2</sup>, pertencente ao Senhor Antonio Queiroz, limitando-se à frente com o terreno da Prefeitura Municipal de Belém, à esquerda com o terreno de propriedade do Senhor Raul da Silva Ventura, à direita e fundos com quem de direito.

2º Área de terra encravada, situada às proximidades da Avenida Dr. Freitas, nesta Capital, com 28:00 metros de frente e 28:00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 784:00 mts.<sup>2</sup>, pertencente ao Senhor Raul da Silva Ventura, limitando-se à frente com o terreno da Prefeitura Municipal de Belém, à esquerda e fundos com quem de direito, à direita com o terreno do Senhor Antonio Queiroz.

3º Terreno com 4.007,52 mts.<sup>2</sup>, situado à Avenida Senador Lemos, nesta Capital, perímetro compreendido entre a Travessa Lomas Valentinas e o Jardim Hortência, medindo 56:00 metros de frente na testada principal, no correr da Avenida Senador Lemos, e de fundos 79:20 metros pela Travessa Lomas Valentinas, de forma trapezoidal, ou que for encontrado, confinando pelos lados e pelos fundos com quem de direito.

4º Terreno edificado com 4.356,00 mts.<sup>2</sup>, situado à Rua Barão de Igarapé Miri, coletado sob os números 479 a 491, nesta Capital, medindo 29,10

metros de frente na testada principal, no correr da Rua Barão de Igarapé Miri, e de fundos 120:00 metros, confinando pelos lados e pelos fundos com quem de direito.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, e da legislação subsequente, destinando-se os imóveis desapropriados à edificação de Centros de Saúde Modular.

Art. 3º - A Secretaria de Estado de Saúde Pública efetivará a desapropriação dos imóveis descritos nos artigos primeiro, promovendo:

a) a identificação de seus proprietários e o entendimento com os mesmos, visando à indenização amigável;

b) o encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado dos casos em que não houver acordo, com todos os elementos necessários à propositura da ação judicial, inclusive quanto à imissão provisória da posse dos imóveis.

Art. 4º - As despesas resultantes das indenizações decorrentes das desapropriações a serem promovidas, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1977

**Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**

Governador do Estado

**Prof. Hélio Antonio Mokarzel**

Secretário de Estado de Administração

**Dr. Manuel Ayres**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 2522)

**Secretaria de Estado de Educação****DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1977**

O Governador do Estado, resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima Vasques Benassuly do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1977.

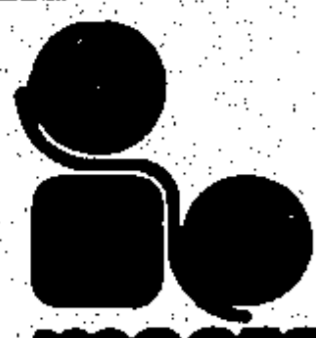
**Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**

Governador do Estado

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2512)



**IMPRESA OFICIAL**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:  
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS  
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três  
cruzeiros

**PUBLICAÇÕES**

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circu-  
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-  
nicípios e outros Estados

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem  
acompanhar qualquer publicação

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e ou-  
tros Estados em qualquer época

**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE  
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL  
DO ESTADO

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS;** inclusive  
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-  
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-  
dução de 50% na assinatura anual do  
DIÁRIO:

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1977**

O Governador do Estado, resolve:

Promover, de acordo com o artigo 1º e parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 10.144 de 07.07.-1977, Darci Costa de Oliveira, ocupante efetiva do cargo de Professor Regente, Código EP-2, ao cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1977.

**Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**

Governador do Estado

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2512)

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1977**

O Governador do Estado, resolve:

Promover, de acordo com o artigo 1º e parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 10.144 de 07.07.-1977, Luisa Ferreira da Silva, ocupante efetiva, do cargo de Professor Não Titulado Código EP-1, ao cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1977.

**Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**

Governador do Estado

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2512)

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1977**

O Governador do Estado, resolve:

Promover, de acordo com o artigo 1º e parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 10.144 de 07.07.-1977, Marcionila Queiroz Chaves, ocupante efetiva do cargo de Professor Regente, Código EP-2, ao cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1977.

**Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**

Governador do Estado

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2512)

**DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1977**

O Governador do Estado, resolve:

Promover de acordo com o artigo 1º e parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 10.144 de 07.07.-1977, Maria de Carvalho dos Reis, ocupante efetiva

do cargo de Professor Não Titulado, Código EP-1, ao cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1977.

**Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**  
Governador do Estado

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. nº 2512)

#### DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1977

O Governador do Estado, resolve:

Promover de acordo com o artigo 1º e parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 10.144 de 07.07.1977, Maria Graci Rodrigues da Gama, ocupante efetiva do cargo de Professor Não Titulado, Código EP-1, ao cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1977.

**Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**  
Governador do Estado

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. nº 2512)

#### DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1977

O Governador do Estado, resolve:

Promover, de acordo com o artigo 1º e parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 10.144 de 07.07.1977, Shirley Gonçalves de Freitas, ocupante efetiva do cargo de Professor Regente, Código EP-2, ao cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1977.

**Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**  
Governador do Estado

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. nº 2512)

## Gabinete Militar do Governador

### PORTARIA Nº 147/77-GM DE 16 DE SETEMBRO DE 1977

O TEN. CEL. PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 9863 de 16 de novembro de 1976;

#### RESOLVE:

Designar os servidores Maj. PM Benedito Orlando de Farias Aguiar, João de Souza Coelho e José Barros do Amarante para, sob a presidência de primeiro, comporem a Comissão de Licitação nº 023/77 que ficará encarregada de licitar preços do material constante da relação anexa devidamente assinada por esta Chefia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 16 de setembro de 1977.

**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 2506)

#### GABINETE MILITAR

Relação e quantidade do material para licitação referenciado na Portaria nº 147/77-GM de 16 de setembro de 1977.

- 01 - CENTO E VINTE (120) Filmes Kodak TRI-X (400 ASA) 135/36
- 02 - DOZE (12) Caixas de papel Kodabromid F/3 simples
- 03 - DOZE (12) Latas de revelador D-76 de um litro cada

- 04 - VINTE (20) Quilos de hipossulfito divididos em um quilo separadamente
  - 05 - UM (01) Quilo de metabissulfito dividido em 100 gramas separadamente
  - 06 - DOIS (02) Litros de ácido acético
  - 07 - DUAS (02) Baterias de 6 volts, para flash
  - FRATA—REPÓRTER
  - 08 - QUATRO (04) Baterias modelo 640 para máquina fotográfica
  - 09 - QUATRO (04) Baterias modelo H-D para máquina fotográfica
  - 10 - QUATRO (04) Baterias modelo H-C para máquina fotográfica
  - 11 - TRÊS (03) Cabos de flask da FOTOE-QUIPAMENTO DA FUJI
  - 12 - TRÊS (03) Lâmpadas 110x150 vlt. da FUJI para ampliador
  - 13 - TRÊS (03) Lâmpadas 110x15 vlt. branca leitosa
  - 14 - UMA (01) Lanterna de segurança para laboratório
- O prazo para entrega do material não poderá exceder a 30 dias.
- FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**  
Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar  
(G. Reg. nº 2506)

### PORTARIA Nº 148/77-GM DE 20 DE SETEMBRO DE 1977

O Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 9863 de 16 de novembro de 1976;

#### RESOLVE:

Designar os servidores Eduardo Alves Maia, João de Souza Coelho e Rui Jorge da Conceição Naiff para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação nº 024/77 que ficará encarrega-

da de licitar preços do material constante da relação anexa devidamente assinada por esta Chefia.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Governador, 20 de setembro de 1977.

**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**  
Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

**GABINETE MILITAR**

Relação e quantidade do material para licitação referenciado na Portaria nº 148/77-GM de 20 de setembro de 1977.

01 - UM (01) Tambor Grande Completo  
02 - UM (01) Tambor Médio Completo  
03 - UM (01) Tarol Completo  
04 - UM (01) Par de Pratos Metálicos  
05 - UMA (01) Corneta  
06 - Talabartes para Instrumentos acima.  
O prazo para entrega do material não poderá exceder a 30 dias.

**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**  
Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar  
(G. Reg. nº 2506)

# SECRETARIAS

## EDUCAÇÃO

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**PORTARIA Nº 6396/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação feita no Mem. nº 2414/77 - CORCOF, de 23.06.1977,

**R E S O L V E:**

**TORNAR SEM EFEITO**, a portaria Coletiva nº 4776/77 - DIVAP/DEPES, de 27.07.1977, em relação a servidora Benedita Farias Marques, lotada na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado, no período de 01.07 a 30.07.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6399/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 006967/77,

**R E S O L V E:**

**SUSPENDER**, nos termos do Art. 184, do item I, da Lei nº 749 de 24.12.53, os servidores abaixo relacionados, Serventes, Referência I, diaristas, lotados na Escola Estadual Emiliana Sarmiento Ferreira, nesta Capital.

NOME	DIAS	PERÍODO
Júlio Ferreira da Silva	- 8 -	24.08.77 a 02.09.77;
Fernando Leal Chaves	- 5 -	24.08.77 a 30.08.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA.**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6404/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 004061/77,

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR**, a pedido, Maria de Nazaré Barros de Melo, Professor Não Titulado, Nível EP-1, da função de Secretária, com exercício na Escola Estadual Coronel Pinheiro Júnior, no Município de Bragança, designada através da Portaria nº 3261/75 - DIVAP/DEPES, de 30.09.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6416/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013711/77,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** em relação aos servidores abaixo relacionados, a Portaria Coletiva nº 2812/77 - DIVAP/DEPES, de 01.04.1977, que os admitiu sob regime estatutário, para a Escola de 1º Grau Forluz, nesta Capital:

- Regina Maria Lima Mendes, com a disciplina Geografia 120 horas para 60 horas mensais.

- Armando Pacheco Nunes, Inglês 70 horas para Inglês 40 horas e Ensino Religioso 30 horas mensais.

- Maria de Nazaré Serra Bastos, História 45 horas para 40 horas mensais.

- Maria Hosana Arantes Mesquita, Artes Industriais 40 horas para 105 horas mensais.

- Neuza Campbell Pontes, Educação para o Lar, 15 horas para 105 horas mensais.

- O nome de José Antonio e Silva para José Airtton e Silva.

- Em substituição à Sueli Pereira da Silva, Orades da Costa Pantoja, Servente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6417/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação

constante aos despachos exarados no Processo nº 013711/77,

**RESOLVE:**

DISPENSAR, João Batista Negrão Rhossard Guimarães, Professor Horista, possuindo Licenciatura Curta, com exercício na Escola em Regime de Convênio Forluz, nesta Capital, admitido através da Portaria Coletiva nº 2812/77 - DIVAP/DEPES, de 01.04.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6418/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº 013711/77,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, Professores Horistas, para lecionarem, na Escola em Regime de Convênio Forluz, nesta Capital, possuindo Licenciatura Curta.

NOME	DISCIPLINA	C/H mensal
João Batista Nascimento	- Geografia	- 60 h;
Carlos Augusto de Andrade Pontes	- Técnicas Comerciais	- 105.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6427/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 10274/77,

**RESOLVE:**

DESIGNAR Maria Raimunda Cruz da Silva, Professor Regente, Referência II, diarista, para lecionar, em regime de Pró-labore, na Escola Estadual Pe. José Nicolino de Souza, no Município de Oriximiná, a partir de abril do corrente, até setembro de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6432/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 007256/77,

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a pedido, Graciene Araújo da Silva, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual XV de Agosto, na

Ilha de Cotijuba, Município de Belém, admitida através da Portaria Coletiva nº 1358/76 - DIVAP/DEPES, de 20.05.76.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6455/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2571/77-CORCOF,

**RESOLVE:**

DESIGNAR Alba Lúcia Alfaia, possuindo Licenciatura Plena, para lecionar Português, em regime de hora-aula, na Escola Estadual Paulo Maranhão, nesta Capital, com carga horária de 25 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6456/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 518/77 - CORCOF,

**RESOLVE:**

DESIGNAR Fernando Rodrigues Cecim, Professor Horista, Autorizado, para lecionar Ciências, na Escola Estadual Augusto Olímpio, nesta Capital, com carga horária de 100 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6471/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 014292/77,

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO em relação ao servidor Maria Reimar de Souza, a Portaria Coletiva nº 3781/77 - DIVAP/DEPES, de 18.05.77, que a designou para a Escola Estadual Rui Barbosa, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6472/77 - DIVAP/DEPES.**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº 014292/77,

**RESOLVE:**

DESIGNAR Maria Reimar de Sousa, possuindo Licenciatura Curta, para lecionar Artes Industriais, em regime de hora-aula, na Escola Estadual Rui Barbosa, nesta Capital, com carga horária de 60 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6360/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 2212/77-CORCOF,

**RESOLVE:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem como diaristas, suas funções no Ginásio Estadual "São Francisco do Pará", no Município do mesmo nome, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

SERVENTE-REFERÊNCIA I

SALÁRIO MENSAL-Cr\$-602,40

NOME

Raimundo Francisco do Nascimento.

PORTEIRO-REFERÊNCIA I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ -602,40

NOME

Sebastião Casemiro de Medeiros.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6362/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2073/77-CORCOF.

**RESOLVE:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do ítem III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Monte Alegre, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

PROFESSOR PRIMÁRIO-REF. IV

SALÁRIO MENSAL-Cr\$-730,00

NOME LOTAÇÃO

Isaura de Almeida Lins - E.E. Dr. Gama Malcher.

PROFESSOR REGENTE - REF. II

SALÁRIO MENSAL-Cr\$-630,00

NOME LOTAÇÃO

Bianor Pereira de Carvalho - E.E. Dr. Gama Malcher; Claudionor da Rocha Santos - E.E. Dr.

Gama Malcher; Heloila de Fátima Barbosa Miranda - E.E. Dr. Gama Malcher; Leda Cunha de Lima - E.E. Dr. Gama Malcher; Maria de Fátima Baia Macêdo - E.E. Dr. Gama Malcher; Marivalda Santos Borges - E.E. Dr. Gama Malcher; Miguel Eustáquio do Nascimento - E.E. Dr. Gama Malcher; Olinda Maria Garcia Tavares - E.E. Dr. Gama Malcher; Maria Raimunda Rebouças - E.E. Dr. Gama Malcher; Maria Bernadete Nogueira - E.E. Dr. Gama Malcher.

PROFESSOR NÃO TITULADO-REF II

SALÁRIO MENSAL-Cr\$-500,00

NOME LOTAÇÃO

Nazilda Rebelo Xavier da Silva - E.E. Dr. Gama Malcher;

SERVENTE-REFERÊNCIA I

SALÁRIO MENSAL-Cr\$-602,40

NOME LOTAÇÃO

Giselda Sales dos Santos - E.E. Dr. Gama Malcher; Maria José Vasconcelos da Silva - E.E. Dr. Gama Malcher; Raimunda Rodrigues da Silva - E.E. Dr. Gama Malcher.

PROFESSOR REGENTE - REF. II

SALÁRIO MENSAL-Cr\$-630,00

NOME LOTAÇÃO

Maria de Nazaré Batista - E.E. Prof. Orlando Costa; Marilene da Rocha Santos - E.E. Prof. Orlando Costa; Carmita Gomes da Silva - E.E. Prof. Orlando Costa; Maria Elbe Nunes da Silva - E.E. Prof. Orlando Costa. Lúcia Regina Moura de França - E.E. Prof. Orlando Costa; Ladir Cunha dos Santos - E.E. Prof. Orlando Costa; Josefa Alves da Silva - E.E. Prof. Orlando Costa.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$-500,00

NOME LOTAÇÃO

Murilo Martins de Souza - E.E. Prof. Orlando Costa.

SERVENTE-REFERÊNCIA I

SALÁRIO MENSAL-Cr\$-602,40

NOME LOTAÇÃO

Maria Alves de Souza Santos - E.E. Prof. Orlando Costa; Alice Melo de Lima - E.E. Prof. Orlando Costa; Ana Pereira Costa - E.E. Prof. Orlando Costa.

PROFESSOR REGENTE - REF. II

SALÁRIO MENSAL-Cr\$-630,00

NOME LOTAÇÃO

Creusa de Oliveira Rego - E.E. São Francisco de Assis; Iracilda Lúcio Martins da Silva - E.E. São Francisco de Assis; Izaura Maria Albarado Bandeira - E.E. São Francisco de Assis; Leonidia da Costa Peleja - E.E. São Francisco de Assis; Maria de Fátima Gomes de Albuquerque - E.E. São Francisca de Assis; Maria de Nazaré da Gama Melém - E.E. São Francisco de Assis; Maria Lúcia da Silva Bandeira - E.E. São Francisco de Assis; Maria Zuleide Pantoja da Gama - E.E. São Francisco de Assis; Maria da Conceição Oliveira - E.E. São Francisco de Assis.

SERVENTE-REFERÊNCIA I  
SALÁRIO MENSAL-Cr\$-602,40

NOME LOTAÇÃO

Marla José dos Santos - E.E. São F. de Assís;  
Ilza Maria da Silva - E.E. São F. de Assís; Raimun-  
da Vieira de Lima - E.E. São F. de Assís.

PROFESSOR REGENTE-REF. II  
SALÁRIO MENSAL-Cr\$-630,00

NOME LOTAÇÃO

Raimunda Batista de Souza - E.E. Santa  
Cruz; Clarice Gomes Martins - E.E. Santa Cruz;

SERVENTE-REFERÊNCIA I  
SALÁRIO MENSAL-Cr\$-602,40

NOME LOTAÇÃO

Dolores Maia da Fonseca - E.E. Santa Cruz;  
PROFESSOR REGENTE -REF. II

SALÁRIO MENSAL-Cr\$-630,00

NOME LOTAÇÃO

Raimundo Barros Lima - E.E. de Jacaré Ca-  
pá; Maria das Graças Alves Coutinho - E.E. de Ja-  
caré Capá; Raimunda Bilório de Carvalho - E.E.  
Suá Suá; Maria de Lourdes Araújo - E.E. Muru-  
muru; Joaquim Oliveira Caires - E.E. Pariço;  
Ivam Carlos Silva de Souza - E.E. Pariço; Maria  
Orlanda da Conceição - E.E. Cauçu; Maria José  
Oliveira Nunes - E.E. Saudade; Maria Rai-  
munda Lima da Cunha - E.E. Menejó; Adil Maria  
da Conceição - 7ª Div. Reg. de Educação; Cleonice  
Huet Bacelar de Oliveira - G. E. Monte Alegre.

PROFESSOR NÃO TITULADO-REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

NOME LOTAÇÃO

Maria Izaura da Silva Gamboa - E.E. de Ja-  
caré Capá; Antônia Bilório de Carvalho - E.E. de  
Juçarateua; Raimunda Sebastiana Albarado da  
Conceição - E.E. de Juçarateua; Francisca Araújo  
da Silva - E.E. Limão; Maria Lina da Silva Gonçal-  
ves - E.E. Amiquara; Maria Nilza Carvalho - E.E.  
Aldeia; Izabel Pereira dos Santos - E.E. Cauçu; Al-  
vanira da Silva Damasceno - E.E. Cauçu; Bernar-  
do Pereira dos Santos - E.E. de Vai Quem Quer; Ma-  
ria José da Silva - E.E. Açú; Rosimar de Oliveira  
Nunes - E.E. Ererê; Francenilma Ramos da Silva -  
E.E. Ererê; Maria de Nazaré da Silva Pinto - E.E.  
São Diogo.

SERVENTE-REFERÊNCIA I  
SALÁRIO MENSAL-Cr\$-602,40

NOME LOTAÇÃO

Maria de Lourdes da Rocha Gomes - 7ª Div.  
Reg. de Educ.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Educação, em 16 de  
agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6359/77-DIVAP/DEPES  
O Secretário de Estado de Educação, usando  
de suas atribuições, e de acordo com o Regulamen-  
to baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e a  
solicitação constante no Memorando nº 2736/77, de  
03.08.77,

R E S O L V E:

DESIGNAR, Raimundo Costa Oliveira, Pro-  
fessor Horista, para lecionar Ciências e Matemáti-  
ca, em regime de Pró-labore, na Escola Estadual  
"Paulo Maranhão", nesta Capital, com carga ho-  
rária de 80 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Educação, em 11 de  
agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6361/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando  
de suas atribuições, e de acordo com o Regulamen-  
to baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o  
que consta no Memorando nº 2212/77-CORCOF, de  
31.05.77,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relaciona-  
dos, para lecionarem em regime de hora-aula, no  
Ginásio Estadual "São Francisco do Pará", no Mu-  
nicípio do mesmo nome.

NOME QUALIF. DISCIP. C/H MENSAL

Almerinda Corrêa de Andrade - Lic. Curta -  
Matemática - 50 h; Antonia Gomes de Freitas - Pe-  
dagógico - Português - 60 h; Gladys de Menezes  
Cardoso - Lic. Curta - Francês - 20 h; José Galvão  
de Lima - H.E. - Téc.Agrícolas - 50 h; Mª Conceição  
Gomes de Sousa - Lic. Curta - Ciências e Matemáti-  
ca - 50 h, 40 h; Mª José Anaissi de Oliveira Barbosa -  
Lic. Curta - História - 35 h; Mª José Anaissi de Oli-  
veira Barbosa - Lic. Curta - Ed.M. e Cívica - 25 h;  
Mª José Anaissi de Oliveira Barbosa - O.S.P.B. - 10  
h; Mª José Anaissi de Oliveira Barbosa - Ed. Vida  
L. Comunidade - 10 h; Mª José de Oliveira Fonseca  
- Pedagógico - Geografia - 50 h; Mª José de Oliveira  
Fonseca - Pedagógico - Português - 50 h;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Educação, em 11 de  
agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6367/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando  
de de suas atribuições, e de acordo com o que cons-  
ta no processo nº 008629/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR Maria Lúcia Pereira Ricardo,  
ocupante do ocupante do cargo de Professor do En-  
sino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial  
do Magistério, para lecionar em regime de Pró-la-  
bore, em substituição à Professora Maria das  
Graças Conceição Lima, na Escola Estadual "Dr.  
Mário Chermont", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Educação, em 16 de  
agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação



## PORTARIA Nº 6289/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2132/77-CORCOF de 19.05.77,

## R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, na Escola Estadual Rui Barbosa, nesta Capital, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

INSPETOR DE ALUNOS REF. II

SALÁRIO MENSAL-Cr\$-610,00

NOME

Carmita Rezende Pinto, Sebastiana Nazaré Lima.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 6294/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2132/77-CORCOF de 19.05.77,

## R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, na Escola Estadual Benjamin Constant, nesta Capital, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

PROFESSOR PRIMÁRIO-REF. IV

SALÁRIO MENSAL-Cr\$-730,00

NOME

Maria das Graças Freitas, Suely Maria Lopes Braga, Maria José da Costa Pereira.

SERVENTE - REFERÊNCIA I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ -602,40

José Maria Siqueira Soares, Deuzarina Souza de Oliveira, Carlita Mendes de Abreu, Osvaldo da Silva Santos, Maria da Graça Guimarães Carvalho, Maria Gualberta Mendes, Arline dos Passos Vidal, Maria das Dores dos Anjos Gonçalves, Máximo Gomes.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS—

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 6295/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1483/77-CORCOF,

## R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos ter-

mos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Ginásio Estadual "Pe. Ângelo Moretti", no Município de Ourém, a partir de 01.01.77, até 31.12.77.

ESCREVENTE DATILÓGRAFO-REF. III

SALÁRIO MENSAL-Cr\$-615,00

NOME

Maria Izoneide da Silva Borges,

SERVENTE-REFERÊNCIA I

SALÁRIO MENSAL-Cr\$-602,40

NOME

Maria Iris Corpes, Maria Leonilda Souza, José Faustino de Souza.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 6316/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2132/77-CORCOF de 19.05.77,

## R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, suas funções na Escola em Regime de Convênio Jorge Colares, nesta Capital, a partir de 01.01.77 até 31.12.77,

PROFESSOR PRIMÁRIO-REF. IV

SALÁRIO MENSAL-Cr\$-730,00

NOME

Deusarina Dias de Castro.

PROFESSOR REGENTE-REF. II

SALÁRIO MENSAL-Cr\$-630,00

NOME

Deidite Carvalho Gomes, Walquíria de Nazaré Martins Barreiros, Helena Ramos das Neves

PROFESSOR NÃO TITULADO-REF. I

SALÁRIO MENSAL-Cr\$-500,00

NOME

Maria das Graças Amorim.

SERVENTE — REFERÊNCIA I

SALÁRIO MENSAL-Cr\$-602,00

NOME

Ana Maria Ribeiro Moura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 6324/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2132/77-CORCOF,

## R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, na Escola Estadual Rosalina Álvares da Silva, nesta Capital, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

## PROFESSOR REGENTE-REFERÊNCIA II

SALÁRIO MENSAL-Cr\$-630,00

## NOME

Maria Oneide de Souza Pinheiro.

## PROFESSOR NÃO TITULADO-REF. I

SALÁRIO MENSAL-Cr\$-500,00

## NOME

Maria Elige Galvão Cordovil.

## SERVENTE-REFERÊNCIA I

SALÁRIO MENSAL-Cr\$-602,40

## NOME

Benedita Rodrigues da Cruz, Raimunda Lima de Castro, Maria da Conceição Silva Costa, Maria de Lourdes Oliveira, Terezinha de Jesus Albuquerque Farias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 6340/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 12453/77.

## R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria de nº 5558/76-DIVAP/DEPES, de 12.08.1976, que Designou Maria de Fátima Monteiro Ferreira, na função de Secretária, no Ginásio Fernando Ferrari, em Marituba, Município de Ananindeua, Professor do Ensino de 1º Grau, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 6347/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2730/77-CORCOF de 04.08.77,

## R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como dia-

ristas, no Município de Santa Izabel do Pará, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

## PROFESSOR PRIMÁRIO-REFERÊNCIA IV

SALÁRIO MENSAL-Cr\$-730,00

## NOME LOTAÇÃO

Raimunda Maria de Sousa Silva - E.E. Sílvio Nascimento.

## SERVENTE-REFERÊNCIA I

SALÁRIO MENSAL-Cr\$-602,40

Lindalva Corrêa da Silva - E.E. Doracy Leal; Maria da Paz Sousa Rodrigues - E.E. Doracy Leal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 6348/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2730/77-CORCOF de 04.08.77,

## R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1., Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, o servidor Dalcy Picanço de Azevedo, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual São Francisco, no Município de Óbidos, percebendo o salário mensal de Cr\$-730,00, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 6349/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2730/77-CORCOF de 04.08.77,

## R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Cachoeira do Arari, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

## PROFESSOR NÃO TITULADO-REF I

SALÁRIO MENSAL Cr\$-500,00

## NOME LOTAÇÃO

Neoci dos Santos Cabral; E.E. do Camará; Norma Cardoso de Brito - E.E. do Retiro Grande.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 6350/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2730/77-CORCOF de 04.08.77,

## RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados para exercerem como diaristas, no Município de São Caetano de Odivelas, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

## PROFESSOR NÃO TITULADO-REF. I

SALÁRIO MENSAL-Cr\$-500,00

NOME LOTAÇÃO

Maria Benedita Santa Rosa - E.E. D. Arlete Mariete Guimarães; Regina Celi Almeida Fonseca - E.E. Desemb. O. Brito de Farias.

SERVENTE-REFERÊNCIA I

SALÁRIO MENSAL-Cr\$-602,40

NOME LOTAÇÃO

Maria Helena Sousa dos Anjos - E.E. Desemb. O. Brito de Farias; Maria Joana Campos de Almeida - E.E. Desemb. O. Brito de Farias; Leonita Ferreira dos Anjos - E.E. Desemb. O. Brito de Farias; Creusa dos Reis Ataíde - E.E. Desemb. O. Brito de Farias; Maria José Pereira Farias - E.E. Desemb. O. Brito de Farias; Idenir Leal Pereira - E.E. Desemb. O. Brito de Farias; Deusalina Rodrigues da Silva - E.E. Desemb. O. Brito de Farias; Maria Dalmácio Sousa Piedade - E.E. Profª Antônia Rosa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

## ADMINISTRAÇÃO

## Imprensa Oficial do Estado

## PORTARIA Nº 113 DE 26 DE SETEMBRO DE 1977

O Diretor - Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o servidor desta I. O. E., Francisco de Assis da Silva Cavalcante deixou de cumprir o estabelecido na Portaria nº 103 de 1º/09/77;

CONSIDERANDO que sendo chamado através de Memorando nº 026/77 datado de 08/09/77 juntamente com o servidor Mariolino Iguassú Sales Negrão para apresentar a justificativa de sua atitude, o mesmo recusou-se sistematicamente a fazê-lo;

CONSIDERANDO ainda que no dia 23 do corrente, mencionado servidor interpelou abusivamente superior imediato, desacatando e infringindo os princípios comezinhos; de disciplina e hierarquia;

## RESOLVE:

1 - Dispensar da função que exerce nesta I.O.E. o servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA CAVALCANTE, de conformidade com o disposto no artigo 482 letra H da Consolidação das Leis do Trabalho;

2 - Determinar ao Assessor Jurídico que efetue os cálculos necessários do que for devido ao servidor em apreço, de acordo com a legislação vigente encaminhando ao Setor Financeiro e de Cadastro para empenho e pagamento.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor - Presidente

(G. Reg. nº 2523 - Dia 27.09.77)

## INTERIOR E JUSTIÇA

## GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA Nº 0238 DE 21 DE SETEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

## RESOLVE:

Designar o Dr. Eduardo Galeão Pereira Lima, Superintendente do Sistema Penal do Estado, Pedro da Silva Santos, Assessor Administrativo e Marialva Coutinho de Vasconcelos, Oficial de Administração, Padrão H, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para aquisição de uma viatura automotora destinada ao Sistema Penal do Estado do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 21 de setembro de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. - nº 2.516)

## GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA Nº 619/77 GAB-SEC — DE 21 DE SETEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9418 de 29.12.75.

## RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei 749, de 24.12.53, licença para tratamento de saúde, conforme Laudos Médicos, expedidos pela junta de inspeção de saúde da SESPA, aos funcionários desta Secretaria, de acordo com a relação anexa.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

Nº Ordem	NOMES	Fundamenta- ção 749/ 1953	Nível ou Padrão	Nº do Processo	PERÍODO DE LICENÇA		Portaria Prorrogada
					Nº do Laudo Médico	Dias Início Término	
01	Estrela Gonsales Nave- gantes	98	13	5185	2625	20 30.08.77 18.09.77	-
02	Maria Ivone Godinho de Moraes	98	R-III	4870	2354	30 10.08.77 08.09.77	-
03	Conceição Silva da Costa	98	3	4686	2296	15 02.08.77 16.08.77	-
04	Paulo Henrique Souza de Almeida	98	R-III	4552	2264	45 01.08.77 14.09.77	405/77
05	Carlos Dias Ribeiro	98	R-I	5052	2498	90 12.08.77 09.11.77	210/77
06	Pedro Pereira de Souza	98	CC-20	4530 A.	Médico	30 10.07.77 08.08.77	-

(Ext. Reg. nº 5040 - Dia: 27.09.77)

## AGRICULTURA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### RESUMO DIÁRIAS ARBITRADAS PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

#### MÊS DE JANEIRO/77

PORTARIA - 01 - 03/01/77 - Antonio Janary Valente - Engº Agrº - S. Prestado - Santarém, Alenquer, Óbidos, Oriximiná e Monte Alegre - Verificar o problema de distribuição de sementes de Juta, Milho e Arroz e estudar o esquema para a divulgação da Política de preços mínimos - 05 diárias - 04 a 08/01/77 - Arbitradas 05 diárias - Cr\$ 450,00 - Total Cr\$ 2.250,00.

PORTARIA - 02 - 04/01/77 - Manuel Onivaldo Penafort Ataide - Engº Agrº - C.L.T. - Santarém - Participar da Comissão de estudos do seringal de Belterra - 11 diárias - 10 a 20/01/77 - Arbitradas 11 diárias - Cr\$ 375,00 - Total Cr\$ 4.125,00.

PORTARIA - 03 - 04/01/77 - Eldonor Ferreira da Silva - Motorista - QUADRO - Benevides e Tomé-Açu - Condução de material clonal e pessoal para o Projeto Seringueira - 02 diárias - 05 a 06/01/77 - Arbitradas 02 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 248,00.

PORTARIA - 04 - 05/01/77 - Raimundo Batista Tavares - Topógrafo - C.L.T. - Capitão Poço - Serviços topográficos nas laterais dos lotes nas travessas Santa Terezinha e Santa Maria - 20 diárias 05 a 24/01/77 - Arbitradas 20 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 2.480,00

PORTARIA - 05 - 10/01/77 - Waldomiro Fernandes dos Santos Filho - Engº Agrº - CLT - Uberaba - MG - Participar de Treinamento para gado Zebu - 17 diárias - 15 a 31/01/77 - Arbitradas 17 diárias - Cr\$ 450,00 - Total Cr\$ 7.650,00.

PORTARIA - 06 - 10/01/77 - Olavo de Barros - Médico Veterinário - C.L.T. - Uberaba - MG - Participar de

treinamento para Gado Zebu - 17 diárias - 15 a 31/01/77 - Arbitradas 17 diárias - Cr\$ 375,00 - Total Cr\$ 6.375,00.

PORTARIA - 08 - 11/01/77 - Januário Ferreira Teixeira - Motorista - C.L.T. - Capitão Poço - Conduzir a viatura desta SAGRI de chapa OF-4214, a fim de transportar os elementos daquele município para esta Capital, que serão ouvidos na Subprocuradoria Geral do Estado - 01 diária - 05/01/77 - Arbitrada 01 diária - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 124,00.

PORTARIA - 09 - 11/01/77 - Luiz Jorge de Souza Cabral - Motorista - C.L.T. - Capitão Poço - Conduzir a viatura desta SAGRI de chapa OF-2824, a fim de transportar os elementos daquele município para esta Capital, que serão ouvidos na Subprocuradoria Geral do Estado - 01 diária - 05/01/77 - Arbitrada 01 diária - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 124,00.

PORTARIA - 11 - 11/01/77 - Joaquim Carlos Esteves de Carvalho - Engº Agrº C.L.T. - Castanhal e Santa Izabel - Levantamento da situação dos mutuários do Projeto Patchuli - 06 diárias - 07 a 12/01/77 - Arbitradas 06 diárias Cr\$ 90,00 - Total Cr\$ 540,00.

PORTARIA - 12 - 11/01/77 - Maria Izabel do Carmo Caldas - Socióloga - C.L.T. - Altamira - Ministrando o Curso de Cooperativismo aos associados Préviamente selecionados da COOPERFRON - 04 diárias - 19 a 22/01/77 - Arbitradas 04 diárias Cr\$ 281,00 - Total Cr\$ 1.124,00.

PORTARIA - 13 - 11/01/77 - Herculano Augusto de Freitas Torres - Engº Agrº - C.L.T. - Altamira - Participação da Tomada de Posse da diretoria da COOPERFRON, como também, ministrar o Curso de Cooperativismo aos associados Préviamente selecionados da referida Cooperativa - 09 diárias - 14 a 22/01/77 - Arbitrada 09 diárias - Cr\$ 281,00 - Total Cr\$ 2.529,00.

PORTARIA - 15 - 13/01/77 - Maria Izabel do Carmo Caldas - Socióloga - C.L.T. - Santarém - Coordenar e ministrar o Curso de Cooperativismo aos Associados selecionados da COLASAL - 05 diárias - 23 a 27/01/77 - Arbitradas 05 diárias - Cr\$ 375,00 - Total Cr\$ 1.875,00.

PORTARIA - 16 - 14/01/77 - Antonio Gerson Mesquita de Queiroz - Motorista - QUADRO - Castanhal -

Transportar material para a Regional daquele município - 05 diárias - 03 a 07/01/77 - Arbitradas 05 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 620,00.

PORTARIA - 17 - 14/01/77 - Miguel Antonio Campos Reça - Técnico Agrícola - C.L.T. - Alenquer, Óbidos, Oriximiná e Prainha - Levantamento Geral de CASAGRIS 10 diárias - 15 a 24/01/77 - Arbitradas 10 diárias - Cr\$ 232,50 - Total Cr\$ 2.325,00.

PORTARIA - 18 - 17/01/77 - Izabel de Oliveira Cruz - Aux. Administrativo - QUADRO - Marabá, Conceição do Araguaia, Itinga, Paragominas, Capitão Poço, Santa Luzia, Bragança e Igarapé-Açu - Proceder conferência dos Bens Móveis e Imóveis localizados nas CASAGRIS dos municípios acima mencionados, objetivando a transferência para a EMATER - 06 diárias - 19 a 24/01/77 - Arbitradas 06 diárias - Cr\$ 232,50 e Cr\$ 155,00 - Total Cr\$ 1.162,50.

PORTARIA - 19 - 17/01/77 - Renato Cezar Navarro de Souza - Aux. Administrativo - C.L.T. - Marabá, Conceição do Araguaia, Itinga, Paragominas, Capitão Poço, Santa Luzia, Bragança e Igarapé-Açu - proceder conferência dos Bens Móveis e Imóveis localizados nas CASAGRIS dos municípios acima mencionados, objetivando a transferência para a EMATER - 06 diárias - 19 a 24/01/77 - Arbitradas 06 diárias - Cr\$ 232,50 e Cr\$ 155,00 - Total Cr\$ 1.162,50.

PORTARIA - 20 - 17/01/77 - João Jeremias Chene - Técnico Fazendário - C.L.T. - Marabá, Conceição do Araguaia, Itinga, Paragominas, Capitão Poço, Santa Luzia, Bragança e Igarapé-Açu - Proceder conferência dos Bens Móveis e Imóveis localizados nas CASAGRIS dos referidos municípios, objetivando a transferência para a EMATER - 06 diárias - 19 a 24/01/77 - Arbitradas 06 diárias Cr\$ 232,00 e Cr\$ 155,00 - Total Cr\$ 1.162,50.

PORTARIA - 21 - 17/01/77 - Januário Ferreira Teixeira - Motorista - C.L.T. - Marabá, Conceição do Araguaia, Itinga, Paragominas, Capitão Poço, Santa Luzia, Bragança e Igarapé-Açu - Conduzir os funcionários Izabel de Oliveira Cruz, Renato Cezar Navarro de Souza, e João Jeremias Chene - 06 diárias - 19 a 24/01/77 - Arbitradas 06 diárias Cr\$ 232,50 e Cr\$ 155,00 - Total Cr\$ 1.162,50.

PORTARIA - 22 - 17/01/77 - Francisco Milton Araujo - Médico Veterinário - C.L.T. - Ponta de Pedras - Efetuar controle Genealógico, de Bovinos de Raça Nelore para a Associação Rural de Pecuária do Pará (ARPP) - 03 diárias - 11 a 13/01/77 - Arbitradas 03 diárias - Cr\$ 150,00 - Total Cr\$ 450,00.

PORTARIA - 24 - 20/01/77 - Yoshihiro Noguchi - Engº Agrº - C.L.T. - Tomé-Açu - Estudar junto à Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu o plantio de mandioca - 03 diárias - 19 a 21/01/77 - Arbitradas 03 diárias - Cr\$ 180,00 - Total Cr\$ 540,00.

PORTARIA - 25 - 20/01/77 - Evandro Santos Barbosa - Motorista - C.L.T. - Bragança - Conduzir Técnico desta SAGRI - 05 diárias - 18 a 22/01/77 - Arbitradas 05 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 620,00.

PORTARIA - 26 - 20/01/77 - Raimundo Nonato de Souza Campos - Engº Agrº - Quadro - Manaus - Representar a SAGRI no Seminário de Desenvolvimento Rural Integrado - 05 diárias - 23 a 27/01/77 - Arbitradas 05 diárias - Cr\$ 450,00 - Total Cr\$ 2.250,00.

PORTARIA - 27 - 20/01/77 - David José de Souza Ferreira - Engº Agrº - C.L.T. - Tomé-Açu - Recruta-

mento de colonos para plantio de Guaraná e contatos com Técnicos locais a respeito do referido Projeto da SAGRI - 03 diárias - 13 a 15/01/77 - Arbitradas 03 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 372,00.

PORTARIA - 28 - 21/01/77 - Antonio Janary Valente - Engº Agrº - S. Prestado - Paragominas - Participar de reunião com Produtores de Leite, visando à criação de uma Cooperativa - 02 diárias - 15 a 16/01/77 - Arbitradas 02 diárias - Cr\$ 180,00 - Total Cr\$ 360,00.

PORTARIA - 29 - 21/01/77 - Antonio dos Santos Mendes - Braçal - S. Prestado - Castanhal e Santa Isabel - Acompanhar o pessoal da CEPLAC no recebimento de insumos p/Cacau que fazia parte do Convênio SAGRI/CEPLAC/ACAR-PARÁ - 01 diária - 11/01/77 - Arbitrada 01 diária - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 124,00.

PORTARIA - 30 - 21/01/77 - Eldonor Ferreira da Silva - Motorista - Quadro - Paragominas e Capitão Poço - Conduzir material para as CASAGRIS dos referidos municípios - 02 diárias - 03 a 04/01/77 - Arbitradas 02 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 248,00.

PORTARIA - 31 - 21/01/77 - Belmiro Raimundo Bandeira - Motorista - Quadro - Castanhal e Igarapé-Açu - Transporte de gado do Posto Agrícola Icuí-Guajará, para o município de Castanhal e transporte de Adubo para Igarapé-Açu - 03 diárias - 19 a 21/01/77 - Arbitradas 03 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 372,00.

PORTARIA - 32 - 21/01/77 - Raimundo Carvalho de Souza - Motorista - Quadro - Itinga - Socorre o veículo sediado ao Posto Zoossanitário, do Itinga - 02 diárias - 20 a 21/01/77 - Arbitradas 02 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 248,00.

PORTARIA - 33 - 21/01/77 - Domingos Gomes Filho - Mecânico - C.L.T. - Itinga - Socorre o veículo sediado ao Posto Zoossanitário do Itinga - 02 diárias - 20 a 21/01/77 - Arbitradas 02 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 248,00.

PORTARIA - 34 - 21/09/77 - Francisco Milton Araújo - Médico Veterinário - C.L.T. - Paragominas - Participar de reunião com Produtores de Leite visando à criação de uma Cooperativa - 02 diárias - 15 a 16/01/77 - Arbitradas 02 diárias - Cr\$ 150,00 - Total Cr\$ 300,00.

PORTARIA - 35 - 21/01/77 - Osvaldo Barbosa dos Santos - Motorista - C.L.T. - Paragominas - Conduzir o Médico Veterinário Francisco Milton Araújo - 02 diárias - 15 a 16/01/77 - Arbitradas 02 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 248,00.

PORTARIA - 36 - 24/01/77 - Carlos Alberto Lima Nascimento - Engº Agrº - C.L.T. - Salvaterra - Recebimento da CASAGRI de Salvaterra - 02 diárias - 25 a 26/01/77 - Arbitradas 02 diárias - Cr\$ 180,00 - Total Cr\$ 360,00.

PORTARIA - 37 - 24/01/77 - José Elias Emim - Assessor - C.L.T. - Maracanã - Resolver problemas de Terras - 01 diária - 15/01/77 - Arbitrada 01 diária - Cr\$ 180,00 - Total Cr\$ 180,00.

PORTARIA - 38 - 24/01/77 - Inácio Miranda Pires - Motorista - C.L.T. - Maracanã - Conduzir o Assessor José Elias Emim - 01 diária - 15/01/77 - Arbitrada 01 diária - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 124,00.

PORTARIA - 40 - 25/01/77 - Inácio Miranda Pires - Motorista - C.L.T. - Bragança - Conduzir o Assessor José Elias Emim - 02 diárias - 07 a 08/01/77 - Arbitradas 02 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 248,00.

PORTARIA - 41 - 25/01/77 - Walmir Hugo dos Santos - Engº Agrº - C.L.T. - Santarém - Efetuar um

levantamento mais atualizado da Produção do referido município, através de contato com os diversos Órgãos e entidades ligadas ao setor primário - 09 diárias - 28/01 a 04/02/77 - Arbitradas 09 diárias - Cr\$ 450,00 - Total Cr\$ 4.050,00.

PORTARIA - 42 - 25/01/77 - José Elias Emim - Assessor - C.L.T. - Ananindeua e Bujaru - Representar o Exmo. Sr. Secretário na reunião, da associação dos Prefeitos das Regiões Bragantina, Guajarina e Salgado em Ananindeua e contactar com Prefeitos, vereadores e agricultores - 03 diárias - 22 a 24/01/77 - Arbitradas 03 diárias - Cr\$ 180,00 - Total Cr\$ 540,00.

PORTARIA - 43 - 25/01/77 - Inácio Miranda Pires - Motorista - C.L.T. - Ananindeua e Bujaru - Conduzir o Assessor José Elias Emim - 03 diárias - 22 a 24/01/77 - Arbitradas 03 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 372,00.

PORTARIA - 44 - 25/01/77 - Antonio Gerson Mesquita de Queiroz - Motorista - Quadro - Castanhal - Efetuar transporte no Campo de Produção de mudas em prol do desenvolvimento dos trabalhos da Regional de Castanhal - 03 diárias - 19 a 21/01/77 - Arbitradas 03 diárias - Cr\$ 372,00 - Total Cr\$ 1.116,00.

PORTARIA - 45 - 26/01/77 - Carlos Alberto Gomes da Costa - Mecânico - C.L.T. - Km. 106 da estrada Belém-Brasília (Paragominas) - prestar assistência mecânica ao caminhão OF-2044 que se encontra no referido local - 1/2 diária - 24/01/77 - Arbitrada 1/2 diária - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 124,00.

PORTARIA - 46 - 26/01/77 - Raimundo Carvalho de Souza - Motorista - Quadro - Km. 106 da estrada Belém-Brasília (Paragominas) - Conduzir o mecânico Carlos Alberto Gomes da Costa, para prestar assistência Técnica ao caminhão OF-2044 que se encontra no referido local - 1/2 diária - 24/01/77 - Arbitrada 1/2 diária - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 124,00.

PORTARIA - 47 - 26/01/77 - Eldonor Ferreira da Silva - Motorista - Quadro - Benevides e Tomé-Açu - Conduzir material clonal para os referidos municípios - 02 diárias - 25 a 26/01/77 - Arbitradas 02 diárias - Cr\$-124,00 - Total Cr\$ 248,00.

PORTARIA - 48 - 26/01/77 - Wilson Gonçalves Nazário - Motorista - S. Prestado - Bujaru - Conduzir o Exmo. Sr. Secretário em viagem aos municípios acima citados integrando a comitiva do Sr. Governador do Estado - 01 diária - 25/01/77 - Arbitrada 01 diária - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 124,00.

PORTARIA - 49 - 26/01/77 - Wilson Gonçalves Nazário - Motorista - S. Prestado - Zona Bragantina - Conduzir o Exmo. Sr. Secretário em viagem de inspeção à zona da estrada - 03 diárias - 14-17 e 20/01/77 - Arbitradas 03 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 372,00.

PORTARIA - 50 - 26/01/77 - Raimundo Batista Tavares - Topógrafo - C.L.T. - São Miguel do Guamá, localidade de Gejú - Proceder vistoria e levantamento topográfico na área em litígio em Gejú - 28 diárias - 01 a 28/01/77 - Arbitradas 28 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 3.472,00.

PORTARIA - 51 - 26/01/77 - Rubens Quaresma dos Santos - Topógrafo - S. Prestado - São Miguel do Guamá, localidade de Gejú - Proceder vistoria e levantamento Topográfico na área em Litígio - 28 diárias - 01 a 28/02/77 - Arbitradas 28 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 3.472,00.

PORTARIA - 52 - 26/01/77 - Sebastião Costa Nascimento - Topógrafo - C.L.T. - São Miguel do Guamá, localidade de Gejú - Proceder vistoria e levantamento Topográfico na área em Litígio - 28 diárias - 01 a 28/02/77 - Arbitradas 28 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 3.472,00.

PORTARIA - 53 - 26/01/77 - Benedito José Carneiro de Amorim Filho - Eng.º Agr.º - C.L.T. - São Miguel do Guamá, localidade de Gejú - Proceder vistorias e levantamento Topográfico na área em litígio - 28 diárias - 01 a 28/02/77 - Arbitradas 28 diárias - Cr\$ 150,00 - Total Cr\$ 4.200,00.

PORTARIA - 55 - 27/01/77 - Eldonor Ferreira da Silva - Motorista - Quadro - Paragominas - Transporte de sementes de milho (40 sacos c/60 Kg.) destinados a CASAGRI local - 01 diária - 19/01/77 - Arbitrada 01 diária - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 124,00.

PORTARIA - 56 - 27/01/77 - Jacimar Cordeiro de Oliveira - Topógrafo - Quadro - Abaetetuba - Proceder ampliação da Colônia João Miranda, com demarcações para locação de lotes - 25 diárias - 02 a 26/02/77 - Arbitradas 25 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 3.100,00.

PORTARIA - 57 - 27/01/77 - José Luiz Chaves da Costa - Topógrafo - Quadro - São Domingos do Capim - Revitalização da Colônia, e vistorias nos lotes agrícolas - 25 diárias - 01 a 25/02/77 - Arbitradas, 25 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 3.100,00.

PORTARIA - 58 - 27/01/77 - Aldo Gonzaga da Silva - Topógrafo - C.L.T. - São Domingos do Capim - Revitalização da colônia, e vistoria, nos lotes agrícolas - 25 diárias - 01 a 25/02/77 - Arbitradas 25 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 3.100,00.

PORTARIA - 59 - 28/01/77 - Izabel de Oliveira Cruz - Aux. Administrativo - Quadro - Soure, Abaetetuba, Baião e Breves - Proceder conferência dos Bens Móveis e Imóveis localizados nas CASAGRIS dos referidos municípios, objetivando transferência para a EMATER - 03 diárias - 28/01 a 02/02/77 - Arbitradas 03 diárias - Cr\$ 124,00 e Cr\$ 150,00 - Total Cr\$ 398,00.

PORTARIA - 60 - 28/01/77 - Renato Cezar Navarro de Souza - Aux. Administrativo - C.L.T. - Proceder conferência dos Bens Móveis e Imóveis localizados nas CASAGRIS dos referidos municípios, objetivando a transferência para a EMATER - 03 diárias - 28/01 a 02/02/77 - Arbitradas 03 diárias - Cr\$ 124,00 e Cr\$-155,00 - Total Cr\$ 398,00.

PORTARIA - 61 - 28/01/77 - João Geremias Chene - Técnico Fazendário - C.L.T. - Proceder conferência dos Bens Móveis e Imóveis localizados nas CASAGRIS dos referidos municípios, objetivando a transferência, para a EMATER - 03 diárias - 28/01 a 02/02/77 - Arbitradas 03 diárias - Cr\$ 124,00 e Cr\$ 155,00 - Total Cr\$ 398,00.

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## Secretaria de Estado da Fazenda

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Delegado da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, para cumprimento de decisões prolatadas em processos regulares, notifica o contribuinte abaixo mencionado, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o recolhimento de seu débito para com a Fazenda Estadual, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança executiva:

MÁRIO CASTRO Insc. 15 076 856 - 7  
Belém, 21 de setembro de 1977

**LUIZ OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO**

Delegado Regional - Belém

(Ext. Reg. nº 5041 - Dias: 27, 28 e 29/09/77)

## Secretaria de Estado da Fazenda

### ASSESSORIA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

#### RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS PREFEITURAS NO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS (I.C.M) REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/77, A SABER:

1ª REGIÃO FISCAL	9.433.905,78
Ananindeua	225.779,12
Belém	9.038.792,32
Benevides	73.225,66
Cachoeira do Arari	24.408,55
Ponta de Pedras	15.255,35
Salvaterra	15.255,35
Santa Cruz do Arari	18.306,41
Souré	22.883,02
<b>2ª REGIÃO FISCAL</b>	<b>2.222.703,86</b>
Augusto Corrêa	19.831,95
Bonito	57.970,31
Bragança	134.247,04
Capanema	289.851,57
Capitão Poço	109.838,49
Castanhal	414.945,40
Colares	15.255,35
Curuçá	45.766,04
Igarapé-Açu	57.970,31
Inhangapi	27.459,62
Irituia	115.940,63
Magalhães Barata	15.255,35
Maracanã	18.306,41
Marapanim	24.408,55

Nova Timboteua	64.072,45
Ourém	114.415,09
Paragominas	91.532,07
Peixe-Boi-Primavera	19.831,95
Salinópolis	18.306,41
Santa Izabel do Pará	18.306,41
Santa Maria do Pará	112.889,56
Santarem Novo	53.393,71
Santo Antonio do Tauá	15.255,35
São Caetano de Odívelas	35.087,30
São Domingos do Capim	15.255,35
São Francisco do Pará	68.649,06
São Miguel do Guamá	68.649,06
Vigia	64.072,45
Vizeu	54.919,24

#### 3ª REGIÃO FISCAL

Concelção do Araguaia	755.139,62
Itupiranga	109.838,49
Jacundá	15.255,35
Marabá	15.255,35
Santana do Araguaia	469.864,65
São Felix do Xingu	38.138,36
São João do Araguaia	15.255,35
Tucuruí	73.225,66

#### 4ª REGIÃO FISCAL

Alenquer	1.379.083,23
Almerim	94.583,14
Altamira	76.276,73
Aveiro	94.583,14
Faro	15.255,35
Itaituba	18.306,41
Juruti	61.021,38
Monte Alegre	57.970,31
Óbidos	79.327,80
Oriximiná	94.583,14
Porto de Moz	38.138,36
Praíha	15.255,35
Santarem	22.883,02
Senador José Porfírio	692.592,69
	18.306,41

#### 5ª REGIÃO FISCAL

Afuá	543.090,30
Anajás	64.072,45
Bagre	27.459,62
Breves	18.306,41
Chaves	186.115,22
Currálinho	30.510,69
Gurupá	39.663,90
Melgaço	82.378,87
Oeiras do Pará	18.306,41
	22.883,02

Portel	30.510,69
São Sebastião da Boa Vista	22.883,02
<b>6ª REGIÃO FISCAL</b>	<b>921.422,89</b>
Abaetetuba	88.481,00
Acará	79.327,80
Baião	21.357,48
Barcarena	22.883,02
Bujaru	54.919,24
Cametá	57.970,32
Igarapé - Miri	61.021,38
Limoeiro do Ajuru	22.883,02
Mocajuba	18.306,41
Moju	27.459,62
Muaná	36.612,84
Tomé-Açu	430.200,76

TOTAL GERAL ..... 15.255.345,68

Secretaria de Estado da Fazenda  
Em, 22 de setembro de 1977

**ELISABETH NUNES DOS SANTOS**

Técnico Fazendário

Matricula nº 222.053

(Ext. Reg. nº 5039 - Dia: 27/09/77)

## Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA)

### EXTRATO DE CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS PG 92/77

Artº 54, do Decreto nº 73.140/73.

#### 1 - PARTES:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DERPA, sediado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso nº 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS, e a Firma IRSEA - IRMÃOS SEABRA LTDA, estabelecida nesta Cidade, à Rua Domingos Marreiros 579-Casa 3, representada pelo Engº ONÉDIO SIQUEIRA SEABRA.

#### 2 - FUNDAMENTO LEGAL:

A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do DER-PA e decorre do Edital de Tomada de Preços nº 36/77, objeto do Processo nº 5439/77.

#### 3 - OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a executar referem-se a construção de seis (6) barracões de madeira, cobertos com telhas de fibra-cimento, piso cimentado, fundações, portas e ferragens, com área total de 1.024 m<sup>2</sup>, no Km-45 da Rodovia PA-254, trecho Miúdo/Rio Maicurú, neste Estado.

#### 4 - VALOR E DOTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O valor estimado dos serviços é de Cr\$ 490.970,00 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e setenta cruzeiros), correndo as despesas à conta da verba 4.1.2.0.00-01-05.00 do Orçamento do DER-PA, para o exercício de 1977, conforme Nota de Empenho nº 6098, de 30.08.77, do Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

#### 5 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para conclusão total dos serviços será de setenta (70) dias consecutivos, contados da data da expedição da 1ª Ordem do Serviço pela Fiscalização do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 09 de setembro de 1977

**Dr. MÁRIO E SILVA FEIO**

Chefe da Procuradoria Geral

Visto:

**Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS**

Diretor Geral do DERPA

(T. nº 01343 - Reg. nº 5031 - Dia: 27/09/77)

### EXTRATO DE CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PG - 95/77.

Artº 54, do Decreto nº 73.140/73.

#### 1 - PARTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DERPA, sediado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso nº 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS, e a Firma CONTERPA - CONSTRUÇÕES; TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A, com escritório nesta Cidade, à Rua Santo Antonio 432 - 12º andar, Edifício Antonio Velho, representada pelo Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL.

#### 2 - FUNDAMENTO LEGAL:

A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do DER-PA, e decorre do Edital de Concorrência Pública nº 09/77, objeto do Processo nº 6175/77.

#### 3 - OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços objeto do presente contrato, referem-se ao prosseguimento de construções da Rodovia PA-156, trecho Cametá/Tucuruí, com as seguintes especificações: Extensão 77 Km; Desmatamento S= 2.000.000 m<sup>2</sup>; Terraplenagem V= 800.000 m<sup>3</sup> Dm= 0,300 Km; Revestimento primário S= 650.000 m<sup>2</sup> e obras d'arte especiais (pontes) 150 ml; confecção e assentamento de tubos em concreto vibrado.

#### 4 - VALOR E DOTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O valor estimado dos serviços é de Cr\$ 8.723.858,98 (oito milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e noventa e oito centavos), correndo as despesas por conta da Verba 4.1.1.7 01 01 09 00, do Orçamento do DER-PA, para o exercício de 1977, de acordo com a N.E. nº 4442, de 30.06.77 e de conformidade com o despacho do Sr. Engº Vice-Diretor Geral do DERPA.

#### 5 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para conclusão total dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.



ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 13 de setembro de 1977

**Dr. MÁRIO E SILVA FEIO**

Chefe da Procuradoria Geral

Visto:

**Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS**

Diretor Geral do DERPA

(T. nº 01344 - Reg. nº 5034 - Dia: 27/09/77)

## Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R-P.A.)

O Diretor Geral do DER-Pa, usando de suas atribuições (Decreto-Lei nº 32, de 07/07/69) baixou as seguintes Portarias: "RESUMO".

0847/77-DG, de 01/09/77 - Colocar à disposição da Sec. de Folhas e Controle de Pagamento-SP-DRH, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral o funcionário Venâncio Oeiras Castro, Aux. de Administração do QPP.

0848/77-DG, de 01/09/77 - I - Relotar, a fim de regularização funcional, na Sec. de Arquivo Geral-DCA-DR.A, de acordo c/a Res. 872/70-CRE,

homologada pelo Dec. Estadual nº 6.959, de 04/03/70, o funcionário Durval Mendes de Moraes, Escrivão do Quadro Suplementar, tendo em vista a vaga ocorrida com o desligamento do funcionário Francisco Alves Simões. II - Revogar a portaria nº 452/76-DG, de 06/07/76, que mandou servir na Sec. de Arquivo Geral, o funcionário Durval Mendes de Moraes, Escrivão do Quadro Suplementar de Pessoal do Órgão.

0849/77-DG, de 01/09/77, Designar uma Comissão constituída dos Engºs. Wladimir da Silva Miranda, Mariuadir José Miranda Santos e Mª da Conceição Santo Lima, para, sob a presidência do primeiro, efetuar a avaliação e medição dos serviços de pavimentação da pista do Aeroporto Internacional de Val-de-Cans, a cargo da firma Construtora Nazaré Ltda.

0850/77-DG, de 01/09/77 - Designar a funcionária Maria Francisca Contente, Assistente Social do QPP, para sem prejuízo de suas funções substituir automaticamente a Assistente Social Chefe da Sec. de Assistente Social, nos seus impedimentos eventuais.

0851/77-DG, de 06/09/77 - I. Suspender, disciplinarmente, pelo espaço de 5 (cinco) dias, a contar desta data, o servidor Lamartine Koury de Souza, Subinspetor do SFT, por haver-se ausentado do seu posto de serviço, contrariando desse modo as determinações previamente estabelecidas. II - Determinar que a presente Suspensão, por necessidade de serviço, seja convertida em multa de 50%, com base no disposto do art. 20 do Regulamento do SFT.

0852/77-DG, de 06/09/77 - I - Suspender disciplinarmente, pelo espaço de cinco (5) dias, a contar desta data, o servidor José Ribamar do Nascimento, Agente de Fiscalização de Tráfego do QPV, por encontrar-se desuniformizado quando em serviço, contrariando normas previamente estabelecidas. II - Determinar que a presente Suspensão, por necessidade de serviço, seja convertida em multa de 50%, com base no art. 20 do Regulamento do SFT.

0853/77-DG, de 06/09/77 - Criar o Núcleo Rodoviário de Tucuruí, c/Sede na Cidade do mesmo nome, e subordinação direta à Chefia da 5ª DR.

0854/77-DG, de 06/09/77 - Designar o funcionário Raimundo de Melo, motorista do QPP, para exercer a

função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Núcleo Rodoviário de Tucuruí, com subordinação à Chefia da 5ª DR.

0855/77-DG, de 08/09/77 - Designar o funcionário Emanuel Cauby de Figueiredo, Engº do QPP, para, no período de 09 a 26 do corrente mês, na Cidade de São Luís - Estado do Maranhão, participar da continuação do Curso de Treinamento sobre Implantação do Sistema GRAFF para acompanhamento e avaliação do Polamazônia, assunto objeto do Of. nº GTP/12/77-SPF.

0856/77-DG, de 09/09/77 - Estabelecer, em três (3) meses de ajuda de custo concedida através da Portaria nº 844/77-DG, de 31/08/77, ao funcionário João Torres de Lima, Oficial de Administração do QPP, designado para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Compras da 5ª DR-Marabá.

0857/77-DG, de 12/09/77 - Designar o Engº José Chaves Camacho, Diretor de Planejamento deste Órgão, para nos dias 13 e 14 do corrente mês, tratar de assunto relacionado ao Programa Polamazônia junto ao Grupo Especial do Ministério dos Transportes, em Brasília, devendo-lhe serem pagas duas diárias especiais.

0858/77-DG, de 12/09/77 - Conceder, a partir de 01/01/77, ao servidor Reginaldo Ferreira de Souza, Aux. de Portaria, o pagamento da gratificação de Quinquênio na base de 5%, de acordo c/o que estabelece o art. 171, aprovado pelo Dec. 9.718 de 02/08/76, conforme parecer do sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno nº 5833/77.

0859/77-DG, de 12/09/77 - Elevar de 10% para 20%, a partir de 09/abril/77, o pagamento da gratificação Adicional por tempo de serviço, ao servidor Otacilio das Neves Monteiro, Aux. de Portaria, de acordo com o que estabelece o art. 171, aprovado pelo Dec. 9.718, de 02/08/76 e parecer do sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno nº 5835/77.

0860/77-DG, de 12/09/77 - Elevar de 10% para 20%, a partir de 1º/maio/77, o pagamento da gratificação Adicional por tempo de serviço, do servidor Raimundo Barros Galvão, Vigia, de acordo com o que estabelece o art. 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718 de 02/08/76 e parecer do sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno nº 5936/77.

0861/77-DG, de 12/09/77 - Elevar de 10% para 20%, a partir de 1º/janeiro/77, o pagamento da gratificação Adicional por tempo de serviço, do servidor Ilson dos Santos Leônidas, Aux. de Portaria, de acordo com o que estabelece o art. 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e conforme parecer do sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no Processo Interno nº 5943/77.

0862/77-DG, de 12/09/77 - Elevar de 10% para 20%, a partir de 1º/janeiro/77, o pagamento da gratificação Adicional por tempo de serviço, ao servidor Euclides Marques Filho, Motorista, de acordo com o que estabelece o art. 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718 de 02/08/76 e de acordo com o parecer do sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno nº 5909/77.

0863/-DG, de 12/09/77 - Elevar de 10% para 20%, a partir de 1º/janeiro/77, o pagamento da gratificação Adicional por tempo de serviço, do servidor Orlando Santos, Subinspetor do SFT, de acordo c/o que estabelece o art. 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e de acordo c/o parecer do sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno nº 5946/77.

0864/77-DG - 12/09/77 - Elevar de 10% para 20%, a partir de 1º/janeiro/77, o pagamento da gratificação Adicional por tempo de serviço, do servidor Landri José Fernandes de Macedo, Agente de Fiscalização de Tráfego de acordo com o que estabelece o art. 171,

aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76, considerando o despacho do sr. Bel. Chefe da DRH, em PI. nº 5841/77.

0865/77-DG, de 12/09/77 - Reclassificar, a contar de 1º/09/77, no Quadro do Pessoal Variável (QPV) deste Departamento, com lotação na 6ª Divisão Regional, os servidores abaixo relacionados:

I - N/função-de-emprego de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, nível 13, classe A.

1 - ANTONIO MAIA DE SOUZA FILHO.

II - N/função-de-emprego de AUXILIAR DE PORTARIA, nível 4, classe A.

1 - NAZARENO RODRIGUES FERREIRA

2 - ALCEBIAS FEITOSA SANTOS

III - N/função-de-emprego de MECÂNICO DE EQUIPAMENTO PESADO, nível 13, classe A.

1 - ELIAS PEREIRA FERREIRA

Classe B, nível 13 - ANTONIO RIBEIRO MARTINS.

IV - N/função-de-emprego de TORNEIRO MECÂNICO, nível 11, classe A.

1 - RAIMUNDO ATAÍDE COSTA

V - N/função-de-emprego de ELETRICISTA DE EQUIPAMENTO, nível 11, classe A.

1 - ALBERTO COSTA DO MAR

VI - N/função-de-emprego de OPERADOR DE MÁQUINAS, nível 11, classe A.

1 - JOÃO MATIAS TEIXEIRA

2 - FRANCISCO FERREIRA LEITÃO

3 - SEVERO ALVES RODRIGUES

4 - ANTONIO RAMOS DE BRITO

5 - SABINO ROCHA NETO

6 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

SOUZA

7 - RAIMUNDO FERREIRA DE ABREU

VII - N/função-de-emprego de MOTORISTA, nível 8, classe A.

1 - DEMÉVAL AYRES NOGUEIRA

2 - ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

3 - RAIMUNDO ARAÚJO DO NASCIMENTO

4 - VALDIR DA SILVA BEZERRA

5 - JOSÉ DE RIBAMAR DE LIMA REIS

VIII - N/função-de-emprego de CAPATAZ, nível 5, classe A.

1 - GONÇALO AYRES NOGUEIRA

IX - N/função-de-emprego de SERVENTE nível 2, classe A.

1 - JUVENAL CHAGAS OZÓRIO

2 - MÁRIO OZÓRIO FILHO

0866/77-DG, de 12/09/77 - Reclassificar, a contar de 1º/01/77, nos quadros do Pessoal Permanente ou do Pessoal Variável, obedecido o regime Jurídico de cada hum e as disposições da Instrução Normativa nº 01/76-CESEL, os funcionários e servidores abaixo relacionados, todos pertencentes à 6ª Divisão Regional.

I - No Grupo Ocupacional nº 09 - Pessoal de Serviços Auxiliares.

a) Cargo ou emprego de MOTORISTA

1 - LAURO LUIZ DA SILVA

b) Cargo ou emprego de VIGIA

1 - MÁRIO ALVES DIAS

0867/77-DG, de 13/09/77 - Designar os funcionários Mário Ribeiro de Azevedo Filho, Diretor de Administração, José Quintino de Castro Leão, Chefe da Divisão Financeira e Mariuadir José Miranda, Chefe da Divisão de Obras Contratadas, para, no período de 27/09 a 02/10/77, seguirem até a Cidade de São Paulo, a fim de participarem das conferências promovidas pelo III Ciclo de Estudos sobre Segurança e Desenvolvimento que serão realizadas naquela

Cidade, sob os auspícios da ADESG, devendo-lhes serem pagas antecipadamente sete (7) diárias especiais de direito.

0868/77-DG, de 13/09/77 - Desligar deste Órgão, por motivo de falecimento, a contar de 25 de agosto/77, o servidor Lourival Rodrigues Feio, Estatístico contratado, de acordo c/o atestado de Óbito nº 4.723, do 3º Cartório da Comarca de Belém, de 31/08/1.977.

0869/77-DG, de 13/09/77 - Conceder, de acordo com o art. 130, item II, do Decreto Estadual nº 9.718 de 02/08/76, ao funcionário Raimundo de Melo, Motorista do QPP, hum (1) mês de ajuda de custo, a fim de que assuma o exercício da função para a qual foi designado, na 5ª DR.

0870/77-DG, de 13/09/77 - Permitir que o servidor Teodósio da Silva Machado, Chefe do Serviço de Fiscalização de Tráfego, que, no período de 27/09 a 02/10/77 se desloque até a Cidade de São Paulo, a fim de participar das conferências promovidas pelo III Ciclo de Estudos sobre Segurança e Desenvolvimento, que serão realizadas naquela Cidade sob os auspícios da ADESG.

0871/77-DG, de 13/09/77 - Conceder, a partir de 01/01/77, ao servidor Otávio Nazareno Sá, Aux. de Portaria contratado, o pagamento da gratificação de quinquênio na base de 5%, conforme estabelece o art. 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76, considerando o parecer do sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno nº 6147/77.

0872/77-DG, de 13/09/77 - Conceder, a partir de 12/09/77, seis (6) meses de licença especial, ao funcionário Sandoval Salgado Maceió, Aux. de Portaria do QPP, conforme estabelece o art. 87 do Regulamento de Pessoal, tendo em vista o parecer do sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no processo Interno nº 2283/77.

0873/77-DG, de 14/09/77 - Conceder, a partir de 01/10/77, de acordo com a Res. nº 868/70-CRE, a gratificação de Deslocamento na base de 40% ao engenheiro Carlos Manoel Gobert Damasceno, Assessor Técnico da DG.

0874/77-DG, de 14/09/77 - Reclassificar, a contar de 02/09/77, na função de Técnico em Estradas, nível 15, classe A, do QPV, com lotação na Assistência Técnica da 3ª Divisão Regional, o servidor Benedito Almerindo Pinheiro, Aux. Técnico deste Departamento.

0875/77-DG, de 14/09/77 - Conceder, a partir de 1º/09/77, de acordo com a Res. nº 868/70-CRE, a gratificação de Deslocamento na base de 40% ao funcionário Humberto Machado de Mendonça, Assessor Técnico da D. Geral.

0876/77-DG, de 14/09/77 - Designar o Engº José Carlos dos Santos Madeira, Chefe da 3ª DR, para, sem prejuízo de s/funções, fiscalizar os serviços de Desmatamento nas Rodovias PA-431 e PA-254 e a construção de uma casa de vigilância de alvenaria, no bairro da Prainha em Santarém, a cargo da Firma R. S. Macêdo, assunto do Memº nº 158/77-DOC.

0877/77-DG, de 14/09/77 - Designar o Engº José Carlos dos Santos Madeira, Chefe da 3ª DR, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de construção de dois (2) barracões de madeira e assentamento de uma (1) cuba asfáltica, na Rodovia PA-431, trecho Sta. Rosa/São José, assunto do Memº 157/77.

0878/77-DG, de 14/09/77 - Designar o Engº José Carlos dos Santos Madeira, Chefe da 3ª DR, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de restauração de uma ponte de madeira de lei, localizada no Ramal Vicinal Mojuí dos

Campos/Igarapé das Pedras, Ramal da Lama, sobre o Igarapé Mojuí dos Campos, serviços adjudicados com a Firma R. S. Macedo, assunto do Memº 156/77.

0879/77-DG, de 16/09/77 - Reclassificar, a partir de 01/09/77, na função de Auxiliar Técnico, nível 10, classe D, do QPV, os servidores João Soares de Melo Filho e Manoel José dos Santos Porto, pertencentes à 1ª DR.

0880/77-DG, de 16/09/77 - Retificar no item II, letra "b" da Portaria nº 838/77-DG, de 31/08/77, o nome Iramir Pereira para Iramir Aires do Nascimento.

0881/77-DG, de 16/09/77 - Elevar de 10% para 25%, a partir de 4/janeiro/77, o pagamento da gratificação quinquênio do servidor Antonio Barbosa Amorim Júnior, Agente de Fisc. de Tráfego do SFT-DT, de acordo c/o art. 171, aprovado p/Dec. nº 9.718, de 02/08/76, tendo em vista o parecer do sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno nº 5612/77.

a) **ENGº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS**

Engº Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 5029 - Dia 27/09/77)

## Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN —

**Termo de Convênio que entre si fazem a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, o Banco do Estado do Pará S/A-BEP e a Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI, visando o custeio do Programa de Incentivo e Apoio ao Desenvolvimento Agrário, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Agrário, para o ano de 1977, autorizado pela Resolução nº 02/77-CSD.**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN/PA, neste ato representada por seu Secretário Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, o Banco do Estado do Pará S/A, doravante denominado BEP representado por seus Administradores Sr. JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO e Dr. ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES e a Secretaria de Estado de Agricultura, doravante denominada SAGRI, neste ato representada por seu Secretário ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos do Fundo de Desenvolvimento Agrário - FDA, destinados ao custeio do Programa de Incentivo e Apoio ao Desenvolvimento Agrário, autorizado pela Resolução nº 02/77 - CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Governo do Estado através do Decreto nº 10.018, de 09.03.77, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente tem por objetivo proporcionar recursos para a SAGRI fazer face ao atendimento das despesas autorizadas na Resolução nº 02/77 - CSD, para custeio do Programa de Incentivo e Apoio ao Desenvolvimento Agrário.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A SAGRI se obriga a empregar os recursos recebidos do BEP, conforme autorização constante da Resolução nº 02/77, do Conselho Superior de Desenvolvimento, comprometendo-se a obedecer o anexo Plano de Aplicação, sujeito a alteração, em virtude da incerteza da

integralização da receita, que a SEPLAN declara haver aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para a realização do objetivo do presente Convênio, o BEP transferirá à SAGRI, recursos financeiros da conta nº 181.476 - 1 - FUNDEPARÁ—FDA, em parcelas mensais, desde que haja saldo disponível, até a quantia de .....Cr\$-14.994.800,00 (Quatorze milhões, novecentos e noventa e quatro mil e oitocentos cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

- as oito primeiras parcelas - totalizando Cr\$-1.595.742,90 (Hum milhão quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros e noventa centavos) foram liberados de janeiro a agosto de 1977; as quais a SAGRI declara já haver recebido, e se compromete a entregar no cumprimento dos objetivos estabelecidos no presente Convênio;

- da nona parcela em diante a transferência será feita, desde que, autorizada previamente pela SEPLAN.

**CLÁUSULA QUARTA** - A despesa em que importa a execução do presente Convênio, no montante de Cr\$-14.994.800,00 (Quatorze milhões novecentos e noventa e quatro mil e oitocentos cruzeiros) correrá a conta de dotação orçamentária específica, conforme crédito especial autorizado pela Lei nº 4.726, de 29 de junho de 1977 e aberto pelo Decreto nº 10.201 de 16 de agosto de 1977.

**CLÁUSULA QUINTA** - Os bens adquiridos através dos recursos citados na Cláusula Terceira, deverão ficar na posse da SAGRI, até o fim de suas vidas úteis, devendo a mesma, por ocasião da prestação de contas apresentar relação detalhada dos referidos bens.

**CLÁUSULA SEXTA** - A SAGRI se compromete a enviar à SEPLAN, por solicitação desta, relatórios circunstanciados da execução do programa de acordo com o respectivo Plano de Aplicação.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A SAGRI, no prazo legal, apresentará a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas do Estado obedecida a legislação específica, remetendo à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega, assim como, movimentará os recursos recebidos em conta própria no Banco do Estado do Pará S/A.

**CLÁUSULA OITAVA** - As obrigações assumidas pelo BEP se restringem à efetivação da transferência dos recursos segundo disposto na Cláusula Terceira; cabendo à SEPLAN acompanhar a aplicação dos recursos.

**CLÁUSULA NONA** - O presente Convênio terá vigência no exercício de 1977, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro deste ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - As partes convenientes, em comum acordo e mediante termo aditivo, poderão alterar, modificar ou prorrogar, o presente, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O Convênio que ora se firma, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da SAGRI, ou ainda por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para programação objeto do presente Convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do

presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e convenientes, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (Pa), 19 de setembro de 1977.

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO**

Presidente do Banco do Estado do Pará S/A

**ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES**

Diretor do Banco do Estado do Pará S/A

**Eng.º Agr.º ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura

TESTEMUNHAS:

Ass. Ilegíveis

**ANEXO AO CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN, O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A — BEP E A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA — SAGRI.**

PLANO DE APLICAÇÃO

PROGRAMA DE INCENTIVO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

4.000 - DESPESAS DE CAPITAL

4.100 - INVESTIMENTOS

4120 - SERVIÇOS EM REGIME

DA PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

- Recursos Destinados a:

- 1 - Aquisição de rações e insumos diversos para o Projeto Avicultura -
  - Nordeste do Pará ..... 1.710.000
- 2 - Aquisição de rações e insumos diversos para o projeto Suinocultura.
  - Nordeste do Pará ..... 1.040.000
- 3 - Medidas preventivas e/ou atendimentos das populações e rebanhos atingidos pelas enchentes do Rio Amazonas, especialmente nas instalações de invernadas e construção de Marombas.
  - Baixo Amazonas ..... 1.500.000
- 4 - Aquisição de Sementes, partes vegetais e outros insumos como apoio às culturas de subsistência e forrageiras, armazenamento e comercialização.
  - Nordeste do Pará e Tomé Açú .. 1.145.000
- 5 - Execução do Convênio de Registro Genealógico com a ARPP.
  - Baixo Amazonas e Araguaia ..... 36.000
- 6 - Aquisição de Matrizes e Reprodutores de grande Porte.
  - Belém, Guajarina e Bragantina .... 500.000
- 7 - Coordenação da Política Agrária especialmente como trabalho de colonização.
  - Araguaia, Baixo Amazonas ..... 1.400.000
- 8 - Apoio às Atividades Administrativas da SAGRI.
  - Estado do Pará ..... 1.633.800
- 9 - Colaboração ao Projeto de Fiscalização da pesca do Estado do Pará, Convênio SAGRI/SUDEPE.
  - Estado do Pará ..... 500.000
- 10 - Colaboração ao Projeto Combate à Saúva
  - MR. 23, 24 e 25 Belém..... 2.500.000
- 11 - Implantação do Sistema Contábil que reflita a Dinâmica de Fontes e usos de recursos do F.D.A e treinamento de funcionários responsáveis pelo processamento.
  - Belém ..... 30.000
- 12 - Devolução ao BEP, conforme resolução nº

05/76 CSD, destinado à aquisição de insumos modernos.

- Belém ..... 3.000.00

TOTAL ..... 14.994.800

(Ext. Reg. nº 5038 - Dia 27.09.77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## Imprensa Oficial do Estado

Ata da Licitação para aquisição de um (01) veículo marca Chevrolet Opala, 4 (quatro) cilindros, cor ouro imperial, 4 (quatro) portas, tipo simples, conforme edital de Tomada de Preços nº 004/77.

Aos dezesseis (16) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), às dezesseis (16:00) horas nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Diretoria de Administração desta Imprensa Oficial do Estado situada à Av. Almirante Barroso nº 735, foram cumpridas as determinações do sr. Diretor-Presidente, conforme edital de Tomada de Preços nº 004/77, para aquisição de um (01) veículo marca Chevrolet Opala, 4 (quatro) cilindros, cor ouro imperial metálico, 4 (quatro) portas, tipo simples. A Comissão de Licitação foi constituída pelos srs. Nemer Peçanha Salimos Filho - Presidente; Daniel Rubi Siqueira Valente - Membro e João Santana Lima - Membro. O Edital de Tomada de Preços nº 004/77, foi publicado dentro das formalidades de praxe, nos Diários Oficiais do Estado nos dias 02, 09 e 16.09.77 e o Aviso de Atenção nos jornais "O Liberal", "O Estado do Pará" e a "A Província do Pará" do dia 04.09.77. Apenas a firma Importadora de Ferragens S.A. apresentou proposta, sendo desta maneira a vencedora, com as seguintes condições: prazo de entrega: imediata, preço do veículo: Cr\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil cruzeiros) - modelo: automóvel Chevrolet Opala Especial SN69E, com quatro (4) portas - capacidade para 6 passageiros - motor Chevrolet 4 (quatro) cilindros de potência máxima 79 CV, 3 (três) marchas sincronizadas à frente e uma à ré - pneus 645 x 14 - 4 (quatro) lonas, ano 1977, cor ouro imperial metálico. E como nada mais houvesse a ser discutido, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo o comparecimento do representante da firma interessada e determinou que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelos presentes, vai datada e assinada por mim, Daniel Rubi Siqueira Valente que secretariei os trabalhos, juntamente com o sr. Presidente e demais membros da Comissão de Licitação.

Belém, 26 de setembro de 1977

**Nemer Peçanha Salimos Filho**

Presidente da Comissão de Licitação

**Daniel Rubi Siqueira Valente**

Membro

**João Santana Lima**

Membro

Homologo o resultado da presente Licitação.

**Dr. Fernando Farias Pinto**

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. nº 2545 - Dia 27.09.77)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

Extrato de Termo de Contrato s/nº firmado entre a Universidade Federal do Pará e o Serviço de Endoscopia Ir. Olimpio Filho.

**Objeto:** prestação de serviços especializados de endoscopias digestiva e respiratória.

**Programa:** 0844.426.2271 - Assistência Hospitalar.

**Elemento de Despesa:** 3.1.3.2.

**Empenhos nºs:** 4719 a 4723/77.

**Valor:** CR\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

**Vigência:** agosto a dezembro de 1977.

**Data da assinatura:** 18-08-1977.

**Partes convenientes:** Aracy Anazonas Barreto, Reitor da UFPA, - Olimpio Filho - pelo Serviço de Endoscopia.

**Testemunhas:** Melrevaldo Jonair da Paiva  
Randolpho Audifax Coelho da Silva.

(Ext. Reg. nº 5026 - Dia: 27/09/77)

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
Secretaria de Estado  
de Administração**

**RELAÇÃO DOS APROVADOS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, torna público o resultado final do Concurso C-10 destinado ao provimento do cargo de SUBPROCURADOR do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com a seguinte classificação:

01-0019 - IVAN BARBOSA DA CUNHA

02-0034 - ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

03-0018 - MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES

04-0045 - MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER

05-0021 - RAIMUNDO WILSON GAMA RAYOL

06-0003 - ELIZABETH MASSUD SALAME DA SILVA.

07-0015 - EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO

Homologo resultado final do presente Concurso, nos termos que estabelece o artigo 21 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953.

Belém, 26 de setembro de 1977.

**Prof. Hélio Antonio Mokarzel**  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 2549. Dia: 27.09.77)

**Conselho Estadual  
de Educação**

**RESOLUÇÃO Nº 106 DE 22 DE  
SETEMBRO DE 1977**

**EMENTA:** Aprova Plano de Aplicação do Salário Educação-Quota Federal/78

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e, de

acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 22.09.77. (Proc. nº 297/77-CEE) (Parecer nº 110/77-CEE), resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Aplicação do Salário Educação-Quota Federal/78, no valor global de Cr\$ 23.823.000,00 (Vinte e três milhões, oitocentos e vinte e três mil cruzeiros), assim distribuídos:

I - Projeto-Desenvolvimento de Novas Metodologias aplicáveis ao Processo Ensino Aprendizagem, para o Ensino de 1º Grau Cr\$ 500.000,00

II - Projeto Reformulação de Currículos para o Ensino de 1º Grau - Cr\$ 298.000,00

III - Projeto-Operação Escola Cr\$ 14.456.000,00

IV - Projeto-Capacitação de Recursos Humanos para o Ensino de 1º Grau - Cr\$ 3.277.000,00

V - Projeto-Assistência Técnica e Financeira às Unidades da Federação - Cr\$ 232.000,00

VI - Projeto-Promúncios - Cr\$ 5.060.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, em Belém, 22 de setembro de 1977.

**Dr. Octavio Cascaes**

Presidente do Conselho de Educação

(Ext. - Reg. nº 5057. Dia: 27.09.77)

**Fundação Desportiva  
Paraense**

**Instrumento Particular de Contrato que fazem a Fundação Desportiva Paraense (FDP) e SISTEL - Sistemas de Telecomunicações Ltda, para fornecimento do material e execução dos serviços de interligação do sistema de rádio para três emissoras de rádio, no campo de jogo do Estádio Estadual "Gov. Alacid da Silva Nunes", como abaixo melhor se vai declarar.**

Entre partes, de um lado, a Fundação Desportiva Paraense (F.D.P.), sediada nesta capital, na Rua Gaspar Viana nº 858, portadora do C.G.C. nº 04967030, representada neste ato por seu Superintendente Sr. Dr. Alcyr Vasconcelos da Costa Braga, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado A Contratante; e, do outro lado, como Contratada, SISTEL - Sistemas de Telecomunicações Ltda, sediada nesta capital na Av Governador José Malcher nº 384, portadora do C.G.C. nº 05387642/0001-09, por seu representante legal infra-assinado, Sr. Dr. Edmundo Barros Maia, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Braz de Aguiar 564, aptº 1.201 Bloco B, portador do CPF nº 014517662-20, denominado de A Contratada - têm justo e contratado o fornecimento do material e execução dos serviços de interligação do sistema de rádio para três (3) emissoras, no trecho compreendido entre o túnel central do lado Oeste até a altura das traves do campo de jogo do Estádio Estadual "Gov. Alacid da Silva Nunes", alocadas nos pontos Norte-Sul do estádio. O ato de que trata este Instrumento está subordinado às cláusulas e condições seguintes, inclusive as já estabelecidas na proposta P. Ref. 160/77, de 19.VIII.77 e respectiva especificação orçamentária da Contratada, peças que passam a integrar, indissolúvelmente, este contrato, para todos os fins de direito.

**PRIMEIRA** - A Contratada obriga-se ao fornecimento do material e execução dos serviços gerais de interligação do sistema de rádio para três (3) emissoras, antes referidos e especificados no orçamento analítico compreendendo o item denominado "Materiais" (1), com seus respectivos valores a saber:-

a) - Fornecimento e instalação de 106 varas de tubos plásticos tipo conduíte  $\phi = 1''$  com rosca.

Preço ..... Cr\$ 19.354,54

b) - Fornecimento e instalação de 104 unid. de luvas plásticas para tubos de  $\phi = 1''$  com rosca.

Preço ..... Cr\$ 3.640,00

c) - Fornecimento e instalação de 22 unid. de curvas plásticas de 90° com rosca  $\phi = 1''$ .

Preço ..... Cr\$ 946,00

d) - Fornecimento e instalação de 9 caixas de ferro com pintura protetora anticorrosivo de 6" x 6".

Preço ..... Cr\$ 3.150,00

e) - Fornecimento e instalação de 2 caixas de alumínio e acrílico fosco de 3mm de espessura com painel de tomadas para microfone.

Preço ..... Cr\$ 7.769,00

f) - Fornecimento e instalação de 320 unid. de braçadeiras metálicas de ferro  $\phi = 1''$

Preço ..... Cr\$ 3.840,00

g) - Fornecimento e instalação de 300 unid. de tiros completos.

Preço ..... Cr\$ 8.100,00

h) - Fornecimento e instalação de 960m de cabo coaxial 3 condutores + blindagem.

Preço ..... Cr\$ 64.272,00

i) - Fornecimento e instalação de 6 unid. de tomadas 3 contatos.

Preço ..... Cr\$ 4.888,50

j) - Fornecimento de toda mão de obra técnica necessária à execução dos serviços, incluindo encargos sociais e ISS.

Preço ..... Cr\$ 19.600,00

**SEGUNDA** - O prazo de duração do presente contrato é improrrogável de trinta (30) dias corridos, contados da data de sua assinatura.

**TERCEIRA** - Pelo fornecimento dos materiais e execução dos serviços, objeto deste contrato, A Contratante pagará à Contratada a quantia global, certa e irrevogável de Cr\$ 135.560,04 (Cento e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta cruzeiros e quatro centavos), tudo conforme os preços especificados no Orçamento anexo à Proposta já aludida, sendo Cr\$ 115.960,04 para materiais e Cr\$ 19.600,00 para serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor estabelecido é absoluto e pagável pela Contratante à Contratada da seguinte maneira, mediante fatura-recibo próprio, e após autorização da Fiscalização daquela.

a) - trinta por cento (30%) no ato de assinatura deste Contrato;

b) - trinta por cento (30%) quando concluídos os serviços da rede de dutos;

c) - trinta por cento (30%) quando concluídos os serviços da rede de tubulação; e

d) - dez por cento (10%) no ato de entrega e recebimento finais dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A verba convencionada é global e irrevogável, correndo à conta exclusiva da Contratada toda e qualquer despesa com materiais; tributos federais (inclusive IPI), estaduais e municipais; mão-de-obra do pessoal a ser utilizado e que não terá qualquer vinculação empregatícia para com a Contratante; encargos civis, sociais e previdenciários; e tudo mais o que se fizer necessário à completa e final execução dos serviços

aqui contratados, inclusive a aprovação dos respectivos projetos junto aos setores públicos competentes.

**QUARTA** - A Contratada declara expressamente receber, no ato de assinatura contratual, todos os elementos técnicos da Contratante, que lhe permitem executar os serviços; obrigando-se, ainda, às provas técnicas que se fizerem necessárias à comprovação de garantia dos trabalhos.

**QUINTA** - Toda e qualquer anormalidade constatada nos serviços pela Fiscalização da Contratante deverá ser corrigida pela Contratada no prazo de setenta e duas (72) horas do aviso correspondente.

**SEXTA** - É convencionada a multa penal de dois por cento (2%) do valor total do contrato por qualquer infração ou inadimplemento da CONTRATADA, bem assim por dia-atraso na entrega dos serviços.

E, por assim haverem ajustado, livre e conscientemente, firmam o presente Instrumento em quatro (4) vias de igual teor e para os mesmos fins, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, elegendo, afinal, o foro desta Capital para qualquer demanda decorrente deste contrato.

Belém-Pa., 13 de setembro de 1977.

a) *ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA*

**CONTRATANTE**

a) *EDMUNDO BARROS MAIA*

**CONTRATADA**

(Ext. Reg. Nº 5048 - Dia: 27/09/77)

## Fundação Desportiva Paraense

**Instrumento Particular de Contrato que fazem a Fundação Desportiva Paraense (FDP) e SISTEL - Sistemas de Telecomunicações Ltda., para fornecimento de material e execução dos serviços de interligação das cabines de televisão com a saída do túnel central, e com os carros externos das emisoras e, destes, com a cobertura do estádio estadual "Gov. Alacid da Silva Nunes", como abaixo melhor se vai declarar,**

Entre partes, de um lado, a Fundação Desportiva Paraense (F.D.P.), sediada nesta capital, na Rua Gaspar Viana, nº 858, portadora do CGC nº 04967030, representada neste ato por seu Superintendente Sr. Dr. Alcyr Vasconcelos da Costa Braga, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado A Contratante; e de outro lado, como Contratada, SISTEL - Sistemas de Telecomunicações Ltda., sediada nesta capital na Av. Governador José Malcher nº 384, portadora do CGC nº 05387642/0001-09, por seu representante legal infra assinado, Sr. Dr. Edmundo Barros Maia, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Braz de Aguiar 564, Aptº 1.201 Bloco B, portador do CPF nº 014517662-20, denominado de A Contratada - têm justo e contratado o fornecimento do material e execução dos serviços gerais de interligação das cabines de televisão com a

saída do túnel central; cabines de televisão com os carros externos das emissoras; e, dos carros externos com a cobertura do Estádio Estadual "Gov. Alacid da Silva Nunes", através do Pilar vinte e quatro (24) para a fixação das antenas de micro-ondas. O ato de que trata este instrumento está subordinado às cláusulas e condições seguintes, já estabelecidas na proposta P. ref. 158/77, de 18.08.77 e respectiva especificação orçamentária da Contratada, peças que passam a integrar indissoluvelmente este contrato, para todos os fins de direito:-

**PRIMEIRA** -A Contratada obriga-se ao fornecimento do material e instalação dos serviços gerais de interligação já referidos e especificados no Orçamento Analítico compreendendo o item individualizado de "Materiais" (1), com os respectivos valores a saber:-

a) - Fornecimento e instalação de 72 varas de tubos P.V.C., ponta e bolsa soldada de Ø - 110 mm, espessura de parede 2,4mm e comprimento de 6m.

Preço ..... Cr\$-98.784,00

b) - Fornecimento e instalação de 30 varas de tubos P.V.C. com rosca de Ø - 2", com 6 m de comprimento.

Preço ..... Cr\$-23.100,00

c) - Fornecimento e instalação de 4 caixas de ferro com pintura anti-corrosivo, de 1,00 x 0,80 x 0,20m.

Preço ..... Cr\$-12.188,48

d) - Fornecimento e instalação de 116 m de duto de alumínio dimensão 0,20 x 0,15 m, com 3 mm de espessura, completo.

Preço ..... Cr\$-110.548,00

e) - Fornecimento e instalação de 30 unid. de braçadeiras metálicas Ø - 4" com 2 furos.

Preço ..... Cr\$-1.110,00

f) - Fornecimento e instalação de 100 unid. de tiros, completo.

Preço ..... Cr\$-2.700,00

g) - Fornecimento e instalação e confecção de 2 camaretas em concreto 0,60 x 0,60 x 0,80 m.

Preço ..... Cr\$-7.500,00

h) - Fornecimento e execução de 28 m de proteção em concreto simples, traço 1:3:6.

Preço ..... Cr\$-1.678,32

i) - Fornecimento de toda mão de obra especializada para execução dos serviços, incluindo encargos sociais e ISS.

Preço ..... Cr\$-39.570,00

**SEGUNDA** -O prazo de duração do presente contrato é improrrogável de sessenta (60) dias corridos, contados da data de sua assinatura.

**TERCEIRA** -Pelo fornecimento dos materiais e execução dos serviços, objeto deste contrato, A Contratante pagará à Contratada a quantia global, certa e irrevogável de Cr\$-297.178,80 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Cento e Setenta e Oito Cruzeiros e Oitenta Centavos), tudo conforme os preços especificados no Orçamento anexo à proposta já aludida, sendo Cr\$ 257.608,80 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Oito Cruzeiros e Oitenta Centavos) para materiais e Cr\$-39.570,00 (Trinta e Nove Mil Quinhentos e Setenta Cruzeiros) para serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** -O valor estabelecido é absoluto e pagável pela Contratante à Contratada da seguinte maneira, mediante fatura-recibo próprio, e após autorização da Fiscalização daquela.

a) - trinta por cento (30%) no ato de assinatura deste contrato;

b) - trinta por cento (30%) quando concluídos os serviços da rede de dutos;

c) - trinta por cento (30%) quando concluídos os serviços da rede de tubulação; e

d) - dez por cento (10%) no ato de entrega e recebimento finais dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** -A verba convencionada é global e irrevogável, correndo à conta exclusiva da Contratada toda e qualquer despesa com materiais; tributos federais (inclusive IPI), estaduais e municipais; mão-de-obra do pessoal a ser utilizado e que não terá qualquer vinculação empregatícia para com a Contratante; encargos civis, sociais e previdenciários; e tudo mais o que se fizer necessário à completa e final execução dos serviços aqui contratados, inclusive a aprovação dos respectivos projetos junto aos setores públicos competentes.

**QUARTA** -A Contratada declara expressamente receber, no ato de assinatura contratual, todos os elementos técnicos da Contratante, que lhe permitem executar os serviços; obrigando-se, ainda, às provas técnicas que se fizerem necessárias à comprovação de garantia dos trabalhos.

**QUINTA** -Toda e qualquer anormalidade constatada nos serviços pela Fiscalização da Contratante deverá ser corrigida pela Contratada no prazo de setenta e duas (72) horas do aviso correspondente.

**SEXTA** - É convencionada a multa penal de dois por cento (2%) do valor total do contrato por qualquer infração ou inadimplemento da Contratada, bem assim por dia-atraso na entrega dos serviços.

E, por assim haverem ajustado, livre e conscientemente, firmam o presente Instrumento em quatro (4) vias de igual teor e para os mesmos fins, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, elegendo, afinal, o foro desta Capital para qualquer demanda decorrente deste contrato.

Belém-Pa., 24 de agosto de 1977.

a) EDMUNDO BARROS MAIA  
CONTRATADA

a) ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA  
CONTRATANTE

(Ext. Reg. Nº 5047 - Dia: 27/09/77)

## Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 5ª Região

EDITAL

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis, 5ª Região (Goiás) através de seu Delegado Sr. Urubatan D'Oliveira, com escritório sito à Av. Nazaré, 253 - altos, em atendimento ao que determina o § 2º do art. 2º da Lei nº 4416 de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Diário Oficial do Estado para qualquer com referência às pessoas dos senhores: Rui Marques Correa, Ivo Tokuda, Newton Silva de Lima, que os impeça de exercer a atividade de Corretor de Imóveis nas praças dos Estados do Pará e Maranhão.

a) JOSÉ ARANTES COSTA  
Presidente do CRECI

b) URUBATAN D'OLIVEIRA  
Delegado Regional

(T. nº 01348 - Reg. nº 5052 - Dia: 27.09.77)

## Falência de Madeireira Blanmar Ltda.

Nelson Barrionuevo, síndico de Massa Falida de Madeireira Blanmar Ltda., comunica que se encontra no Cartório do 8º Ofício do Cível, a declaração de crédito de Editora de Guias LTB S/A no valor de Cr\$ 1.341,00, a fim de ser analisada pelos interessados, quanto a sua legitimidade.

Belém, 25 de setembro de 1977.

NELSON BARRIONUEVO  
(Síndico)

(T. nº 01346 - Reg. nº 5054 - Dia: 27.09.77)

## Cortasa Ltda.

SEDE - RUA BERNALDO COUTO Nº 692-Belém  
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL "JUCEPA"  
—155/70 POR DESPACHO DE 22/1/70—  
C.G.C. - 05770094/0001

RAMO DE NEGÓCIO — CONSTRUÇÃO E  
TOPOGRAFIA

DIRETORES: Claudomiro Belém de Nazaré,  
Engº Agrº responsável técnico da sociedade, com o  
capital social de Cr\$ 30.000,00; Raimundo Ferreira dos  
Santos, Diretor-Presidente, com o capital social de  
Cr\$ 80.000,00.

Ass. RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS

(T. nº 01345 - Reg. nº 5051 - Dia: 27.09.77)

## Ministério do Exército DEC-DOM

### COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/8 COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 17/77, celebrado entre a  
União, através da Comissão Regional de Obras /8 e  
a firma SOTEAÇO - Estrutura de Aço Ltda., em data  
de 16 de agosto de 1977.

OBJETO: Fornecimento de mão de obra para  
execução e montagem de treliças e chapas metálicas,  
incluindo fornecimento de material, para o Estande  
Tiro de Instrução em Macapá-AP.

LICITAÇÃO: Realizada licitação em 09/08/77,  
na sede da Comissão Regional de Obras /8, na cidade  
de Belém, sob forma de Carta-Convite.

CRÉDITO: Plano de Obras relativo a 1977, do  
Ministério do Exército, Projeto: 1601.0628.166.1085 -  
Elemento de Despesa 4.1.1.0

EMPENHO: Nota de Empenho nº 1328 de 23 de  
agosto de 1977, no valor de Cr\$ 455.400,00

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 455.400,00  
(quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos  
cruzeiros).

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, a partir  
de 30 de agosto de 1977.

REAJUSTAMENTO: Não haverá reajustamento  
de preços de acordo com o item 06 da Carta-Convite.  
Belém-PA, 12 de setembro de 1977.

ANTONIO GUEDES ALCOFORADO  
Maj. E. F. Cnst.  
Chefe da CRO/8

(Ext. Reg. nº 5050 - Dia: 27/09/77)

## Ministério do Exército DEC-DOM

### COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/8 COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 16/77, celebrado entre a  
União, através da Comissão Regional de Obras /8 e a  
firma SOTEAÇO - Estrutura de Aço Ltda., em data de  
16 de agosto de 1977.

OBJETO: Fornecimento de mão de obra para  
execução e montagem de treliças e chapas metálicas,  
incluindo fornecimento de material, para o Estande de  
Tiro de Instrução em Marabá-PA.

LICITAÇÃO: Realizada licitação em 09/08/77,  
na sede da Comissão Regional de Obras /8, na cidade  
de Belém, sob forma de Carta-Convite.

CRÉDITO: Plano de Obras relativo a 1977, do  
Ministério do Exército, Projeto 1601.0628.166.1085 -  
Elemento de Despesa 4.1.1.0.

EMPENHO: Nota de Empenho nº 1332 de 23 de  
agosto de 1977, no valor de Cr\$ 460.900,00.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 460.900,00  
(Quatrocentos e sessenta mil e novecentos cruzeiros).

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, a partir  
de 30 de agosto de 1977.

REAJUSTAMENTO: Não haverá reajustamento  
de preços de acordo com o item 06 da Carta-Convite.  
Belém-PA, 12 de setembro de 1977.

ANTONIO GUEDES ALCOFORADO  
Maj. E. F. Cnst.  
Chefe da CRO/8

(Ext. Reg. nº 5049 - Dia: 27.09.77)

## Magarefe Atlético Clube

FUNDADO EM 24 DE OUTUBRO DE 1968  
SED. TV. FREI AMBRÓSIO, 258 (ALDEIA)  
SANTARÉM — PARÁ

### RESUMO DE ESTATUTO

Denominação: Magarefe Atlético Clube

Filiação: Departamento Suburbano da Liga  
Esportiva de Santarém-PA

Sede Social (Provisória): Tv. Frei Ambrósio, 258  
(Bairro da Aldeia) Santarém-PA.

Finalidade: Promover a prática de várias  
modalidades esportivas, principalmente o Futebol  
Association, bem como manter estreito intercâmbio  
com equipes congêneres.

Cores: Vermelha e Branca: Ficando a sua  
disposição a critério da Diretoria.

Direção: A Diretoria - mandato de 02 anos.

Diretoria: Presidente - Hélio Hugo Amaral  
Nogueira, Vice Osvaldo Marques, 1º Secretário -  
Waldemar Raimundo Pinto Cardoso, 2º Secretário -  
Antonio Pereira Pinto, 1º Tesoureiro - Rosildo  
Coutinho da Silva, 2º Tesoureiro - Paulo Domingos  
Rêgo, Diretor de Esportes - Walquir Pinto Cardoso,  
Diretor-Social - Manoel de Jesus Pereira.

Dissolução: Em caso de dissolução do clube,  
esta somente poderá ocorrer em reunião de  
Assembléia Geral, com a presença de pelo menos 1/3  
(um terço) de seus membros. Em caso positivado, os  
bens móveis e imóveis serão vendidos e, com o  
produto arrecadado serão pagos os possíveis débitos



do Clube, e o restante será entregue a uma instituição de caridade pública, de preferência do próprio município.

Santarém, 23 de agosto de 1977.

WALDENIR RAIMUNDO PINTO CARDOSO

1º Secretário

CPF Nº 036181102/00

(T. nº 01347 - Reg. nº 5053 - Dia: 27/09/77)

## Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

—EDITAL—

De conformidade com o disposto no art. 58, da lei nº 4215, de 27.05.63, faço público que requereram inscrição no quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis

em direito: Amélia Salon Amaro Valle, Morgam Vaughan Gomes Parry, Antonio José do Nascimento, Dalton Cordeiro Lima Junior, Maria de Fátima Coimbra, Ediléa das Graças Pereira Costa, Ester de Moraes Neves, Raymundo Honório Cardoso da Cunha Coimbra, José Augusto Amorim da Gama Azevedo, João Augusto Figueiredo de Oliveira, Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira, Antonio Zoni Botelho, Maria Raimunda Pimentel Ribeiro, Maria da Batalha Ferreira de Menezes Cunha e Gerson Lopes Krelling. No Quadro de Estagiários, os Acadêmicos de Direito: Raimundo Pinho da Silva, Luciano da Silva Maia, Marilena Carmona dos Santos Silva, Luiza Ribeiro de Abreu, Marizilda dos Santos Arruda, Isalda dos Santos Raposo, Maria Evanice Vieira Bezerra, Maria Ruth Gaya Mendes, Maria Célia Filo-Creão Garcia, Maria Lúcia Carreira Lobato, Miguel Benedito Ferreira Dias.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 26 de setembro de 1977.

a) ANTONIO ZACARIAS LINDOSO

1º Secretário

(T. nº 01349 - Reg. nº 5055 - Dias: 27, 28 e 29.09.77)

# ANÚNCIOS

## Socilar - Crédito Imobiliário S/A

CGC/MF - 04.955.043/0001-81

B N H — 39

B C B — A — 68/4759

### ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA DA SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 1977.

Aos quinze (15) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), reuniu-se em sua sede social, à rua Santo Antônio, nº 191, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a Diretoria de SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, para deliberar sobre a renúncia ao cargo de Diretor desta Sociedade, manifestada pelo Sr. Alexandrino Gonçalves Moreira em carta datada de 31 de agosto p. passado. Considerando o caráter de irrevogabilidade dado à renúncia, decidiu a Diretoria, através dos diretores remanescentes, e de conformidade com o artigo décimo sexto do Estatuto Social, designar o funcionário desta SCI, sr. ÁLVARO LUIZ DE BARROS, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Manaus, capital do Estado do Amazonas, à Rua Paraíba, Parque Adrianópolis - Quadra C, casa 4, portador da Carteira de Identidade nº 157.367, expedida pela Segup-AM e inscrito no CPF sob o nº 001.074.502-59, para responder pelo cargo do Diretor renunciante, com todos os direitos e deveres inerentes à função, em caráter provisório até a realização da próxima Assembléia Geral da Sociedade que deliberou sobre o provimento definitivo do cargo. Decidiram, ainda, os Diretores consignar os seus agradecimentos ao Sr. Alexandrino Gonçalves Moreira pela valiosa colaboração que prestou ao desenvolvimento da Sociedade, participando da Diretoria desde

a instalação da Empresa. A seguir foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos Diretores presentes. aa) Armando Rodrigues Carneiro - José Edson Salame.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

**SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A**

**Armando Rodrigues Carneiro**

Diretor

**José Edson Salame**

Diretor

**Cartório Condurú**

4º OFÍCIO

Confere com o original que me foi exibido nesta data.

Belém (Pa.) 26 de setembro de 1977.

**Antônio Carlos Pinheiro da Cunha**

Esc. Autorizado

**CARTÓRIO CHERMONT**

1º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas de Armando Rodrigues Carneiro e José Edson Salame.

Belém, 21 de setembro de 1977.

Em testemunho M. M. M., da verdade.

**MARÍLIA MESIANO MATOS**

Escrevente Autorizada

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22.09.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2048/77, a 1ª via da presente Ata de Socilar Crédito Imobiliário S/A.

Belém, 22 de setembro de 1977.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**

Secretário Geral

**ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO**

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 5058 - Dia 27.09.77)

## Tapon Corona Industrial do Norte S/A

C.G.C. - M.F. - 04.934.055/0001

**CAPITAL AUTORIZADO:** Cr\$ 8.000.000,00  
**CAPITAL SUBSCRITO:** Cr\$ 5.453.689,00  
**CAPITAL INTEGRALIZADO:** Cr\$ 5.453.689,00

Ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 1977.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete, às dez horas da manhã, na sede social da TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A, sita à rodovia BR-316, quilômetro cinco, no município de Ananindeua, neste Estado, reuniu-se a Assembléa Geral Ordinária da Companhia, legalmente convocada por editais publicados no órgão diário "O Liberal", edição de vinte e quatro, vinte e cinco, e vinte e seis de março do corrente ano e no **Diário Oficial do Pará**, edição de vinte e cinco, vinte e seis e vinte e nove do mesmo mês e ano. Verificado haver quorum para a realização da mesma, em virtude de mais de dois terços de acionistas presentes, conforme se verificou das assinaturas lançadas no livro de presença, instalou-se a dita assembléa. A mesa foi presidida pelo acionista, Sr. FELIPE LOPES ZAPATA, também presidente da Companhia, que convidou o Sr. MIGUEL GARCIA MESTANZA JÚNIOR, diretor-gerente da mesma, para secretariá-lo. Foram lidos o edital de convocação, o relatório da diretoria, o parecer do Conselho Fiscal e exibidos o balanço geral e a demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1976, documentos estes publicados no **Diário Oficial do Estado**, edição de 15 de março de 1977 e no jornal "O Liberal", edição de 12 de março de 1977. Diante da leitura e exibição de tais documentos, o senhor Presidente da Mesa, os colocou em discussão e como nenhum dos acionistas presentes se manifestasse, colocou-os em votação, sendo por unanimidade de votos aprovadas as contas do exercício com os respectivos balanços, demonstração de lucros e perdas e relatório da diretoria sem qualquer restrição ou reserva, com abstenção apenas daqueles que estavam legalmente impedidos de votar. Em seguida, o senhor Presidente da Mesa, passou à segunda parte da ordem do dia, procedendo à eleição da diretoria e do Conselho Fiscal para o novo mandato tendo sido reeleitos para a diretoria, período de 1977/78, os atuais diretores, Sr. Felipe Lopes Zapata, espanhol, casado, industrial, portador do CPF - 000.098.308-04, e da Carteira de Identidade nº 2.152.950, modelo 19, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, residente e domiciliado à Avenida Pedroso de Moraes nº 2363, na cidade de São Paulo e Miguel Garcia Mestanza Júnior, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF - 003.251.558-87 e da Carteira de Identidade nº 918.397, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Guapiaçú nº 247, na cidade de São Paulo, e a Sra. Concepcion Dominguez de Lopez Zapata, me-

xicana, casada, industrial, portadora do CPF - 000.145.758-68 e da Carteira de Identidade modelo 19; nº 2.213.908, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliada à Avenida Pedroso de Moraes, nº 2363, na cidade de São Paulo, para os cargos de Diretor-Presidente, Diretor-Gerente e Diretor Vice-Presidente respectivamente. Para o Conselho Fiscal, foram eleitos todos os membros efetivos e suplentes, permanecendo assim constituído para o novo mandato: Efetivos: Orlando Souto, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF - 003.770.152-53 e Carteira de Identidade nº 5.198, expedida pelo Ministério da Guerra, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Nazaré nº 741; Nilson Cordeiro Barroso, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF - 006.207.342-72 e da Carteira de Identidade nº 801.860, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Vileta nº 3.106; e Claudio de Souza Forte, brasileiro, casado, contador, portador do CPF - 001.301.172-34 e Carteira de Identidade nº 130.275, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Benjamin Constant nº 1620, aptº 103; Suplentes: Oscar Moreira da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF - 000.267.782 e Carteira de Identidade nº 465.458, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Generalissimo Deodoro nº 637; Luiz Otávio Wanderley Moreira, brasileiro, casado, economista, portador do CPF - 015.540.002 e da Carteira de Identidade nº 807.921, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Almirante Tamandaré, nº 1042, aptº 306 e Maria da Conceição Cardoso Mendes, brasileira, solteira, advogada, portadora do CPF 000.425.522 e Carteira de Identidade nº 427.814, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Dr. Malcher, nº 142. Posteriormente, por proposta dos senhores diretores reeleitos a assembléa fixou para cada um dos diretores reeleitos o honorário mensal simbólico de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), assim como fixou os honorários de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal por sessão. Finalmente, o senhor presidente franqueou a palavra para qualquer acionista, que dela quisesse fazer uso e como nenhum dos presente se manifestou, deu-se por encerrada a reunião, da qual se mandou lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Ananindeua, 29 de abril de 1977. Os acionistas presentes: aa) Felipe Lopez Zapata por si e como Diretor Presidente da TAPON CORONA CORTIÇAS S/A., Miguel Garcia Mestanza Júnior, Edilson Moura Barroso, Nilson Cordeiro Barroso, Fernando Calves Moreira e Concepción Dominguez de Lopes Zapata: Pela mesa: aa) Felipe Lopez Zapata, Presidente e Miguel Garcia Mestanza Júnior, Secretário.

A presente ata é transcrição fiel do que está lavrado as fls. 31-V, e seguintes do livro de Atas da Assembléa Geral.

**Felipe Lopez Zapata - Presidente da A.G.O**  
**Miguel Garcia Mestanza Júnior -**  
**Secretário da A.G.O.**

**Junta Comercial do Estado do Pará**  
**—JUCEPA—**

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 8/08/77 foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1713/77 a 1ª via da presente Ata de Tapon Corona Industrial do Norte S/A.

Belém, 8 de agosto de 1977.

**Alfredo Ferreira Coelho**  
 Secretário Geral

**Arthur Cláudio de Oliveira Mello**  
 Presidente, em exercício, da Jucepa  
 (Ext. Reg. nº 5033 - Dia: 27/09/77)

## **Tapon Corona Industrial do Norte S/A.**

**C.G.C. - M.F. - 04.934.055/0001-20**

**CAPITAL AUTORIZADO:** Cr\$ 8.000.000,00  
**CAPITAL SUBSCRITO:** Cr\$ 5.453.689,00  
**CAPITAL INTEGRALIZADO:** Cr\$ 5.453.689,00

Ata da Assembléa Geral Extraordinária de TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A., realizada no dia 17 (dezesete) de julho de 1977.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezesséis horas, na sede social de TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A, à Rodovia Belém-Brasília, quilômetro 5 (cinco), município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, os acionistas da aludida sociedade que haviam sido regularmente convocados por edital publicado no **Diário Oficial do Estado**, edições de 29 (vinte e nove) e 30 (trinta) de junho de 1977 e 1º (primeiro) de julho de 1977, e no jornal "O Liberal", edições das mesmas datas. Pelas assinaturas constantes do livro de Presença, constatou-se o comparecimento de acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, motivo por que foi instalada a mesa dirigente da assembléa, assumindo a presidência dos trabalhos o acionista e também presidente da sociedade, Sr. FELIPE LOPEZ ZAPATA, que convidou o Sr. MIGUEL GARCIA MESTANZA JÚNIOR, diretor-gerente da empresa e seu acionista, para secretariá-lo. Foi lido o edital de convocação, cuja transcrição é feita a seguir: TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A. - CGC - MF. 04.934.055/0001-20 - Assembléa Geral Extraordinária - Convocação - Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A, para uma reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 17 (dezesete) de julho de 1977, às 16 (dezesséis) horas, na sede social, à Rodovia Belém-Brasília, quilômetro 5 (cinco), município de Ananindeua - Estado do Pará, quando será discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia: a) Reforma dos estatutos

sociais para sua adaptação à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com a criação de Um Conselho de Administração e redução do número de Diretores; b) Se aprovada a reforma estatutária, eleição dos membros do Conselho de Administração e reestruturação da Diretoria; c) Fixação dos honorários do Conselho de Administração; d) O que ocorrer. Ananindeua (PA), 24 de junho de 1977. TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A. a) Felipe Lopez Zapata, Diretor - Presidente e Miguel Garcia Mestanza Júnior, Diretor-Gerente. A seguir o Sr. Presidente, já na ordem do dia, pediu ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da proposta da diretoria que continha o texto integral de projeto de novos estatutos para a sociedade, já atendendo o que dispõe a nova lei de sociedades anônimas. O inteiro teor da proposta da diretoria era o seguinte: Senhores Acionistas, cumpre-nos vir à presença de V. Sas, para apresentar-lhes um projeto para novos estatutos sociais, com vistas à adaptação às regras da Lei nº 6.404. No seu texto, constam a criação de um Conselho de Administração, medida que se impõe em face de a nossa empresa ser uma sociedade de capital autorizado, assim como a redução do número de Diretores, que consideramos de interesse para a companhia diante da experiência que constatou serem suficientes apenas 02 (dois) diretores para o bom funcionamento da empresa. Assim como a mudança da sede para Ananindeua, Estado do Pará. Pedimo-lhes, pois, que examinem e deliberem sobre o seguinte texto estatutário que passará a vigorar com seu inteiro teor, se aprovado por essa Assembléa Geral: ESTATUTOS SOCIAIS - TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: - Art. 1º - Sob a denominação de TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A, foi constituída esta sociedade anônima de capital autorizado, cuja escritura pública de constituição foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 2.354, em sessão de 14 de dezembro de 1967, a qual se regerá de ora em diante por estes estatutos e nos casos omissos pela legislação em vigor, no que lhe for aplicável. Art. 2º - A sociedade tem sede e foro em Ananindeua, Estado do Pará, e poderá ser transferida para outra localidade por deliberação da Assembléa Geral. § 1º - Enquanto perdurar os projetos de implantação e/ou ampliação com recursos de incentivos fiscais, a empresa só poderá ser transferida para locais compreendidos na área de atuação da SUDAM. § 2º - A diretoria poderá instalar, manter e/ou extinguir filiais, dependências, agências ou escritórios de representação, em quaisquer partes do país ou do estrangeiro, observadas as restrições legais a respeito. Art. 3º - A sociedade terá por objeto a indústria, o comércio, importação e exportação de rolhas metálicas, tampas de rosca, latas e vasilhames em geral, artefatos plásticos, litografia e todos os produtos do ramo metalgráfico relacionados com folha de flandres, chapas pretas e alumínio; assim como artefatos de cortiça natural e aglomerada em todas as suas modalidades; a fabricação, compra e venda de todo o maquinário relativo às suas linhas de produção; podendo ainda participar como sócia ou acionista

de quaisquer outros empreendimentos industriais ou agropastoris, fabricação de vernizes, esmaltes e tintas litográficas. Art. 4º - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. CAPÍTULO II - DO CAPITAL - DAS AÇÕES: Art. 5º - A sociedade tem o capital autorizado de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), dividido em ações ordinárias e preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. § 1º - O capital social autorizado mencionado neste artigo é constituído de 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias nominativas ou nominativas endossáveis e de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais, estas todas nominativas e reservadas para subscritores detentores de Certificados de Aplicação em Incentivos Fiscais - FINAM, criado pelo Decreto-Lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974, ou de outras origens, relacionadas com o regime fiscal de estímulo para o desenvolvimento econômico do norte do país. As ações ordinárias podem ser convertidas de nominativas em nominativas endossáveis e vice-versa, a pedido do acionista. § 2º - A emissão de ações novas, dentro do limite de capital autorizado não importará em alteração dos estatutos sociais, porém, será obrigatoriamente registrada na Junta Comercial do Estado dentro do prazo de 30 (trinta) dias de cada emissão. § 3º - A emissão de ações dentro do limite do capital autorizado exigirá a integralização mínima de 15% (quinze por cento), do seu valor no ato da subscrição, devendo o restante ser integralizado dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses, de acordo com chamadas da Diretoria. § 4º - A integralização das ações, a critério da Administração, poderá dar-se mediante a incorporação de bens ou valores, ou ainda mediante o aproveitamento de reservas disponíveis, inclusive os de correção monetária e de manutenção de capital de giro próprio. Art. 6º - A emissão e colocação de novas ações dentro do limite do capital autorizado da sociedade e dos bônus de subscrição dependerão exclusivamente da autorização do Conselho de Administração, porém, as ações não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal. Art. 7º - É assegurado aos acionistas detentores de ações ordinárias um dividendo mínimo anual não cumulativo de no mínimo 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, e o direito de preferência na subscrição de novas ações da Sociedade dentro da proporcionalidade das ações que já possuírem à data de cada emissão. Parágrafo Único - O direito de preferência previsto neste artigo será exercido dentro do prazo prorrogável de 30 (trinta) dias, contados da data do anúncio para esse fim. Não exercitando esse direito de preferência no prazo previsto, poderá a Administração, livremente, colocar as ações entre os outros acionistas ou entre terceiros. Art. 8º - Os acionistas detentores de ações preferenciais não terão direito ao exercício de preferência, ressalvadas as hipóteses previstas nas letras a e b do § 3º do art. 46 da Lei 4728, de 14 de julho de 1965. Art. 9º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, em qualquer das categorias, inclusive os bônus de subscrição. Art. 10 - A posse de uma ou mais ações da sociedade importa para o acionista, desde logo, na aceitação destes estatutos e das deliberações

que forem tomadas pela Assembléa Geral. Art. 11 - As ações preferenciais conferirão aos seus possuidores o direito de prioridade na distribuição dos dividendos anuais, fixos e cumulativos, de 12% (doze por cento) ao ano sobre o valor nominal das ações, bem como prioridade no reembolso do capital, no caso de liquidação da sociedade. Art. 12 - As ações preferenciais não gozarão do direito de voto nas deliberações das Assembléas Gerais. Art. 13 - As ações preferenciais são intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da subscrição. § 1º - Decorrido o prazo previsto neste artigo, as ações preferenciais, poderão ser resgatadas pela administração, total ou parcialmente, mediante a aplicação de reservas e fundos disponíveis. § 2º - O resgate previsto no parágrafo anterior será feito pelo valor nominal das ações e, se parcial, promover-se-á sortelo. CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS - Art. 14 - A Assembléa Geral dos acionistas é o órgão soberano da sociedade e tem as funções e as atribuições que lhe são conferidas por lei. Art. 15 - As Assembléas Gerais Ordinárias, realizar-se-ão dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, para os fins previstos na Lei, e as Extraordinárias, quando houver necessidade e assim forem regularmente convocadas. Art. 16 - As Assembléas Gerais serão presididas pelo Diretor-Presidente e, na sua ausência, pelo Diretor - Gerente e, na ausência deste, o que for aplicável pela Lei vigente, competindo ao mesmo escolher dentre os presentes, o secretário, e serão sempre convocadas pelo Conselho de Administração, salvo nos casos previstos em lei. Art. 17 - Cada ação ordinária dá direito a um voto, e as deliberações da Assembléa Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções da Lei, não se computando os votos em branco. CAPÍTULO IV - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA - Art. 18 - A sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. § 1º - O Conselho de Administração será composto de 3 (três) membros, acionistas, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléa Geral, sendo: 1 (um) Conselheiro Presidente; 1 (um) Conselheiro Vice-Presidente; 1 (um) Conselheiro Secretário. § 2º - A Diretoria será composta de 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo: 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Gerente. O mandato dos administradores será de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Findo o mandato, os administradores permanecerão em seus cargos até a posse da nova administração, eleita dentro do prazo legal. § 3º - A investidura no cargo da administração far-se-á por termo de posse, lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria e Atas das Reuniões do Conselho de Administração, conforme o caso, assinado pelo respectivo administrador. § 4º - No caso de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos remanescentes; no caso de vacância da maioria dos cargos de Conselheiro, a Assembléa Geral convocada pela Diretoria procederá a nova eleição. § 5º - Os honorários dos adminis-

tradores serão fixados pela Assembléa Geral. § 6º - As Atas das Reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos contra terceiros, serão arquivadas no Registro de Comércio e publicadas no **Diário Oficial do Estado** e um outro jornal local de grande circulação. Art. 19 - Aos membros do Conselho de Administração, agindo conjuntamente, compete: - a) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; b) eleger e destituir os diretores, fixando-lhes as atribuições, observando o que for regulado nos estatutos da sociedade; c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; d) convocar a Assembléa Geral Ordinária e/ou Extraordinária, quando julgar conveniente; e) manifestar-se sobre o relatório e as contas da diretoria; f) deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição; g) autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros. Art. 20 - Ao Diretor-Presidente, assinando e agindo isoladamente, compete: a) representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele; b) convocar a Assembléa Geral no caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração; c) emitir duplicatas e outros títulos de giro comercial, endossar duplicatas e cheques para depositá-los em conta corrente bancária, em nome da sociedade ou para cobrança, assinar todo e qualquer documento de rotina e de giro normal da sociedade, como correspondência diária, pedidos, avisos, ordens, boletins e recibos, contratando e demitindo funcionários; d) representar a sociedade perante todas as repartições públicas, federais, estaduais e municipais, bem como autarquias e órgãos paraestatais e, em especial perante: Junta Comercial do Estado do Pará, Governo do Estado do Pará, Prefeitura Municipal de Belém, Ananindeua e adjacências, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, Delegacia Federal, Estadual e Municipal de Rendas, Instituto Nacional da Previdência Social, Departamento de Correios e Telégrafos, Banco do Brasil S/A, Banco Central do Brasil, Carteira do Comércio Exterior, Bolsa de Valores ou de Mercadorias, Estradas de Ferro e de Rodagem, Conselho de Política Aduaneira, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Registro e Cadastro do Departamento Nacional da Indústria e do Comércio, Consulados e Embaixadas dentro e fora do país, Juntas de Conciliação e Julgamento, Tribunais do Trabalho e demais Tribunais do país, podendo para esse fim requerer, apresentar recursos e defesas, pedir vistas e desistência de processos, receber citação, cumprir exigências, recorrer, pagar taxas, receber certificados, assinar recibos e defender por escrito ou oralmente os interesses da sociedade; e) praticar todos os atos relativos ao objetivo social, e do interesse da sociedade, movimentar contas bancárias, emitindo, endossando e depositando cheques bancários; f) assinar contratos de qualquer natureza, emitindo, aceltando, sacando, endossando, avalizando ou depositando duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e ou-

tros títulos e documentos relativos ao giro comercial e bancário, de exclusivo interesse da sociedade; g) contrair empréstimos, autorizados pelo Conselho de Administração, quando houver necessidade, para o giro dos negócios sociais junto aos Bancos e outras entidades particulares, bem como junto a órgãos oficiais, como Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Caixa Econômica Federal, Banco Central do Brasil, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e outros, oferecendo garantias reais, sejam hipotecárias ou pignoratícias; h) constituir procuradores em nome da sociedade no limite de suas atribuições, poderes, especificando no instrumento os atos e operações que os mesmos possam praticar; i) comprar, vender, permutar, alugar, hipotecar, empenhar e sob qualquer forma, alienar bens móveis e imóveis da sociedade, obedecido o item "g" do art. 19 destes Estatutos, quando for o caso. Art. 21 - As procurações serão outorgadas em nome da sociedade pelo Diretor Presidente e, por instrumento público, ou particular. No caso de mandato por instrumento particular, deverá constar do mesmo, obrigatoriamente, a indicação do Cartório de Registro de Títulos e Documentos onde o mesmo será registrado. As procurações que não contiverem a averbação de registro feita pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos serão consideradas nulas e de nenhum efeito. Art. 22 - As cautelas ou títulos múltiplos representativos das ações da sociedade, bem como os de bônus de subscrição serão assinados pelo Diretor Presidente, juntamente com outro diretor ou procurador legalmente habilitado, ou ainda por um diretor e um procurador previamente designados. Art. 23 - Ao Diretor Gerente compete desempenhar as funções designadas pelo Conselho de Administração, colaborando na administração geral da empresa em todos os seus serviços e departamentos. Art. 24 - Para a prática de quaisquer outros atos pelo Diretor Gerente, será necessária a autorização específica do Conselho de Administração e constante da ata de reunião desse Conselho. Parágrafo Único - No caso de vacância de um ou mais cargos da Diretoria, compete ao Conselho de Administração elegê-los para preenchimento da vaga até o término do mandato. Capítulo V - Do Conselho Fiscal - Art. 25 - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com funcionamento nos exercícios em que for instalado a pedido dos acionistas. § 1º - Os membros do Conselho Fiscal, serão eleitos em Assembléa Geral, com mandato de um ano, permitida a reeleição. § 2º - Compete ao Conselho Fiscal, cujas funções são indelegáveis, as atribuições que lhes confere a Lei e os seus honorários, devidos quando em funcionamento, serão fixados pela Assembléa Geral que o eleger. Capítulo VI - Do exercício Social, Lucros e sua Distribuição - Art. 26 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Levantado o Balanço com observância das prescrições legais e indicadas, o lucro líquido terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; b) importância

suficiente para a distribuição do dividendo obrigatório aos acionistas de acordo com os artigos 7º e 11º destes estatutos; c) 10% (dez por cento) para a constituição de um Fundo de Participação dos empregados nos lucros da empresa, observados os § 1º e 2º deste artigo; d) 20% (vinte por cento) para a constituição de um Fundo Especial para resgate de ações preferenciais, o qual não poderá ultrapassar o valor nominal de ações preferenciais emitidas e que terá a finalidade prevista nos § 1º e 2º do artigo 13º destes Estatutos; e) 5% (cinco por cento) para a constituição de uma Reserva Livre, a qual não ultrapassará o montante do capital social, destinando-se esta reserva para atender as necessidades de aumento do capital ou qualquer que lhe dê a Assembléia Geral; f) O saldo permanecerá à disposição da assembléia geral, com proposta para a sua aplicação. § 1º - 30% (trinta por cento) da importância correspondente ao fundo aludido na letra c serão distribuídos aos empregados da sociedade, na forma estabelecida no parágrafo segundo deste artigo. Os restantes 70% (setenta por cento) serão comprovadamente aplicados em obras e serviços de assistência médica e social, que beneficiem os empregados da sociedade. § 2º - A distribuição aos empregados de 30% (trinta por cento) do fundo mencionado na letra c deste artigo far-se-á, obrigatoriamente no curso do exercício imediatamente subsequente ao da apuração dos lucros que, a cada ano, forem atribuídos a esse fundo. A ela concorrerão os empregados que, à data do balanço respectivo já tenham mantido relação de emprego com a sociedade, sendo o montante a ser atribuído a cada um, calculado de acordo com os critérios pré-fixados de proporcionalidade, que atendam ao tempo de serviço e aos salários percebidos. § 3º - Dando-se balanços semestrais ou em quaisquer épocas durante o exercício, deverá a Diretoria proceder de acordo com o disposto neste artigo, inclusive no que se refere à distribuição de dividendos.

Capítulo VII - Da Dissolução e da Liquidação - Art. 27 - A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o Conselho Fiscal permanente e o liquidante, que funcionará nesse período, fixando-lhes os poderes e a remuneração. Após a leitura dos estatutos, o sr. Presidente colocou em discussão a matéria. Como não houvesse manifestações, o sr. Presidente passou à fase de votação, expressando-se a assembléia, por unanimidade, pela aprovação do novo texto estatutário que passa a vigorar doravante para todos os fins de direito. Em seguida, o sr. Presidente, tendo em vista que a sociedade de agora em diante passa a ser regida pela nova regra estatutária, que prevê a existência de um Conselho de Administração e de uma Diretoria constituída de apenas 2 (dois) membros, pediu à Assembléia que se manifestasse sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração e promovesse a reestruturação da Diretoria. A assembléia elegeu para membros do Conselho de Administração as seguintes pessoas: Felipe Lopez Zapata, espanhol, casado, industrial, portador da cédula de identidade para estrangeiros

RG nº 2.152.950-SP e CPF. 000098308-04, que exercerá o cargo de Conselheiro Presidente; Concepción Dominguez de Lopez Zapata, mexicana, casada, industrial, portadora da carteira de identidade modelo 19 nº 2.213.908-SP e CPF. 000145758-68, que exercerá o cargo de Conselheiro Vice-Presidente; e Francisco Xavier Lopez Zapata, brasileiro, solteiro, emancipado, estudante, portador da carteira de identidade nº 7.666.555-SP e CPF. 950723228-15, que exercerá o cargo de Conselheiro Secretário, pessoas essas que foram imediatamente empossadas. Deliberou ainda a assembléia fixar os honorários do Conselho de Administração, simbolicamente, em Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) por mês. Quanto à reestruturação da Diretoria, verificou a assembléia ser desnecessária qualquer decisão sua, uma vez que havia sobre a mesa uma carta da Diretora Vice-Presidente da sociedade, Sra. Concepción Dominguez de Lopez Zapata, renunciando àquele cargo e como os dois diretores anteriormente eleitos juntamente com aquela diretora estavam ocupando os cargos de Diretor-Presidente e Diretor-Gerente, mantidos pelas novas disposições estatutárias, resolveram os acionistas presentes apenas ratificar os nomes dos srs. Felipe Lopez Zapata, para o cargo de Diretor-Presidente e Miguel Mestanza Junior, para o cargo de Diretor-Gerente, os quais foram eleitos para tais cargos na assembléia geral ordinária realizada no dia 29 de abril próximo passado. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente depois de agradecer a presença dos senhores acionistas, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos. Ananindeua, 17 de julho de 1977. aa) Felipe Lopez Zapata por si e como representantes da acionista Tapon Corona Cortiças S.A., Miguel Garcia Mestanza Junior, Edilson Moura Barroso, Fernando Calves Moreira, Nilson Cordeiro Barroso e Concepción Dominguez de Lopez Zapata. Pela mesa: aa) Felipe Lopez Zapata, presidente e Miguel Garcia Mestanza Junior, secretário.

A presente até é transcrição fiel do que está lavrado no livro de atas das Assembléias Gerais..

**Felipe Lopez Zapata**

Presidente

**Miguel Garcia Mestanza**

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 13.9.77, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1978/77 a 1ª via da presente ata de Tapon Corona Ind. do Norte S.A.

Belém, 13 de setembro de 1977

**Alfredo Ferreira Coelho**

Secretário Geral da Jucepa

**Arthur Claudio de Oliveira Mello**

Presidente, em exercício da Jucepa

(Ext. Reg. nº 5032 - Dia 27.9.77)

## Companhia de Terras da Mata Geral

C.G.C.-MF. 04.930.913/0001-68

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de agosto de 1977.

Aos trinta dias do mês de agosto de 1977, às 16,00 horas, na Avenida Santa Tereza, s/nº, Bairro de Redenção, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os abaixo assinados, acionistas da Companhia de Terras da Mata Geral, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 04.930.913/0001-68, representando 71,52% (setenta e hum, e cinquenta e dois centésimos por cento) do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, em atendimento a convocação regularmente publicada no Diário Oficial do Estado nos dias 28, 29 e 30 de julho de 1977. Assumiu a Presidência o Sr. João Lanari do Val, que convidou a mim, João Carvalho do Val, para secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente informou que, o objetivo desta assembléia era o de apreciar a proposta da Diretoria que se encontrava sobre a mesa, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, redigidos nos seguintes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: A Diretoria da Companhia de Terras da Mata Geral, com o prazer de submeter a apreciação e deliberação dos senhores acionistas os seguintes assuntos: a) Por motivo de ordem administrativa, esta Diretoria vem sugerir que a Sede da Companhia seja transferida para o local de suas atividades principais, isto é, seja transferida da Avenida Santa Tereza, s/nº - Bairro de Redenção, Município de Conceição do Araguaia, para a Fazenda Santa Tereza, Distrito de Redenção, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará; b) Elevação do Capital Social de Cr\$ 11.100.000,00 (onze milhões e cem mil cruzeiros) para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), mediante o aproveitamento das seguintes parcelas: 1) Cr\$ 12.761.391,69 (doze milhões, setecentos e sessenta e hum mil, trezentos e noventa e hum cruzeiros e sessenta e nove centavos), da conta "Reserva Especial Para Aumento de Capital", correspondente a capitalização prevista no Decreto-Lei nº 1.260 de 26.02.1973; 2) Cr\$ 976.859,53 (novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e cinquenta e três centavos), da conta "Fundo para Manutenção de Capital de Giro Próprio", correspondente a capitalização prevista no Decreto-Lei nº 1.338 de 23.07.1974; 3) Cr\$ 161.748,78 (cento e sessenta e hum mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros e setenta e oito centavos) da conta "Fundo para Aumento de Capital", correspondente a capitalização prevista na Lei nº 5.174 de 27/10/1966. Observando-se o disposto no Artigo 113 do Decreto-Lei nº 2.627, serão emitidas 13.900.000 (treze milhões e novecentas mil) ações, sendo 11.224.250 (onze milhões, duzentas e vinte e quatro mil e duzentas e cinquenta) ações Ordinárias e 2.675.750 (dois milhões, seiscentas e setenta e cinco mil e setecentas e cinquenta) ações Preferenciais, distribuídas aos acionistas já integralizadas. Em consequência, haverá alteração do

Artigo 5º dos Estatutos Sociais; c) Atendendo, também, ao Artigo 296 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, a Diretoria apresenta para apreciação e deliberação o seguinte projeto de Estatuto Social, visando proceder a devida adaptação à nova legislação: ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA DE TERRAS DA MATA GERAL: Artigo 1º - A Companhia de Terras da Mata Geral, é uma sociedade anônima brasileira de capital fechado, a qual reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pela legislação pertinente. Artigo 2º - A Sociedade tem sua sede na Fazenda Santa Tereza, Distrito de Redenção, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará. Artigo 3º - A critério da diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, entreposto, depósitos e escritórios em qualquer ponto do Território Nacional, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, fazendo inclusive os respectivos destaques da parte do Capital Social que se afigurarem necessários. Artigo 4º - A Sociedade terá como finalidade a participação da iniciativa privada no processo de desbravamento e povoamento dos grandes vazios demográficos do País, proporcionando oportunidade de acesso a terra agricultável, aos trabalhadores e produtores Rurais, proprietário ou não, com vista a complementar o esforço governamental dirigido no sentido de acelerar o desenvolvimento social e econômico dessas regiões. Neste sentido a sociedade desenvolverá os seguintes objetivos sociais: a) Colonização e loteamentos rurais e urbanos de terras próprias ou de terceiros, compreendendo a elaboração e execução de planos e projetos, a compra e venda de lotes rurais, e demais atividades afins; b) A exploração agrícola e pecuária de terras próprias ou de terceiros, inclusive o florestamento e reflorestamento; c) A comercialização de produtos agropecuários, florestais e de insumos agrícolas, compreendendo as atividades de comércio interno, importação e exportação; b) Beneficiamento e industrialização de produtos agropecuários, inclusive a exploração extrativa vegetal; e) Administração e prestação de serviços na implantação de projetos agropecuários próprios ou de terceiros; f) Pesquisa e experimentação agrícola e pecuária, e prestação de assistência técnica, diretamente ou através de convênios ou contratos com entidades públicas ou privadas; g) Participar como sócia - cotista, ou acionista, de outras sociedades. Artigo 5º - A sociedade terá duração por tempo indeterminado, encerrando suas atividades com observância das disposições legais e estatutárias. Artigo 6º - O capital social é de Cr\$-25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), subdividido em 20.187.500 (vinte milhões, cento e oitenta e sete mil e quinhentas) ações Ordinárias com direito a voto, e 4.812.500 (quatro milhões, oitocentas e doze mil e quinhentas) ações Preferenciais sem direito a voto, todas nominativas e do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. PARÁGRAFO 1º - As ações Preferenciais é assegurado um dividendo mínimo de 12% (doze por cento), em relação ao valor nominal por ação, não cumulativos, e pagos anualmente, após a realização da assembléia geral ordinária; também, lhes é assegurado prioridade no reembolso do capital em caso de liquidação da sociedade. PARÁGRAFO 2º - As ações Preferenciais tem direito ao recebimento de dividendo igual ao conferido às ações Ordinárias, se a estas for distribuído um montante superior a 12% (doze por cento), sempre em relação ao valor nominal.

Artigo 7º - A sociedade emitirá os títulos representativos de ações, obedecidos os requisitos e formalidades do Artigo 23 e seguintes da Lei nº 6.404/76, sendo os mesmos assinados por 2 (dois) Diretores. Artigo 8º - A sociedade, a pedido do acionista, promoverá o desdobramento ou agrupamento de certificados de ações ou de múltiplos de ações, sendo cobrado do acionista taxa de expediente fixada pela Diretoria, em quantia que não seja superior ao custo do serviço prestado. Artigo 9º - A assembleia geral será convocada e instalada pelo Diretor-Presidente ou, nas suas ausências ou impedimentos, pelo Diretor Vice-Presidente, ou excepcionalmente nos casos previstos por Lei, por quem de direito, obedecidos os requisitos e prescrições legais. Artigo 10 - As decisões das assembleias serão tomadas por maioria absoluta das ações com direito a voto presentes na assembleia, ressalvadas as exceções legais, não se computando os votos em branco. PARÁGRAFO 1º - Para as matérias previstas no Artigo 136, da Lei nº 6.404/76, é necessária a aprovação de acionistas que representem no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto, respeitadas as prescrições e formalidades legais para os itens I e II do citado Artigo da Lei. Parágrafo 2º - O Procedimento, durante as assembleias, seguirá o disposto na Lei nº 6.404/76. Artigo 11 - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor-Gerente e um Diretor sem denominação, com gestão de 3 (três) anos, contados a partir da assembleia geral que os elege. PARÁGRAFO ÚNICO - A qualquer tempo a assembleia geral poderá destituir membros da Diretoria, ocasião em que os seus substitutos poderão ser eleitos para completar a gestão de 3 (três) anos. Artigo 12 - A assembleia geral que elege a Diretoria fixará seus honorários, que poderão ser alterados por qualquer outra assembleia geral. Artigo 13 - Compete a Diretoria em conjunto, estabelecer os objetivos da sociedade, definir os programas de longo prazo (cinco anos), bem como sua orientação econômica e financeira, e discutir e aprovar os programas e orçamentos de médio prazo 2 (dois anos). PARÁGRAFO 1º - A diretoria reunir-se-á sempre que necessário mediante a convocação de qualquer de seus membros, sendo as reuniões instaladas e dirigidas pelo Diretor-Presidente, devendo estar presente a maioria simples dos seus membros para que a reunião se realize, lavrando-se ata de reunião em livro próprio. PARÁGRAFO 2º - As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria, de votos, tendo o Diretor-Presidente voto de qualidade em caso de empate. Artigo 14 - Compete aos Diretores, em conjunto ou isoladamente, praticar todos os atos necessários e relativos aos fins sociais, a representação ativa e passiva da companhia perante a quaisquer terceiros, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, o Banco do Brasil S.A., o Banco da Amazônia S.A., a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), ou outros estabelecimentos de créditos ou autarquias, assinar quaisquer papéis que importem em responsabilidades ou obrigações para a companhia, inclusive cheque e demais títulos de crédito, contratar com terceiros, exonerá-los de suas responsabilidades para com a companhia, pleitear e levantar empréstimos, com ou sem garantia

pignoratícia ou fiduciária, firmar compromissos, movimentar e encerrar contas bancárias e praticar os demais atos compreendidos dentro da administração geral da companhia. Artigo 15 - Compete privativamente ao Diretor-Presidente convocar e presidir assembleias gerais, alienar, gravar ou onerar bens imóveis, dirimir as dúvidas e conflitos de competência entre os demais Diretores, e supervisionar as áreas administrativa e financeira da companhia, podendo, ainda, outorgar procuração para outro Diretor com poderes específicos. Artigo 16 - Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor-Presidente nas suas ausências ou impedimentos, com exceção aos casos em que se alienar, gravar ou onerar bens imóveis. Artigo 17 - Compete ao Diretor-Gerente supervisionar a área operacional da companhia. Artigo 18 - Os Diretores devem preencher os requisitos exigidos por lei, sendo dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão, fazendo-se sua investidura mediante assinatura de termo de posse no livro de ata da Diretoria, dentro do prazo legal. PARÁGRAFO ÚNICO - A eleição para cargo de Diretoria não impede a existência de contrato de trabalho entre a sociedade e o Diretor, prevalecendo a respeito o que dispõe a legislação sobre a matéria. Artigo 19 - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, e que somente será instalado por deliberação da assembleia geral, nos casos previstos no Parágrafo 2º do Artigo 161, da Lei nº 6.404/76 observando-se nesses casos o que dispõe a referida lei sobre sua composição, funcionamento, requisitos, impedimentos, remuneração, competência, pareceres, representação, deveres e responsabilidades. Artigo 20 - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, o Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras, obedecendo-se as exigências e disposições legais. Artigo 21 - Feita a apuração do exercício, de acordo com as determinações legais, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para Imposto de Renda, a qual deverá ser contabilizada em conta de reserva para aumento de capital, até o exercício de 1982 inclusive, conforme consta no processo nº 3.804/68, da Delegacia Regional do Imposto de Renda, no Pará. Se houver prejuízo, deverá ser procedido de acordo com o Artigo 189, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76. PARÁGRAFO 1º - A seguir será deduzido do resultado do exercício, a participação dos Diretores no lucro do exercício, obedecidos os limites do Artigo 152 da Lei nº 6.404/76. PARÁGRAFO 2º - Do valor remanescente, destinar-se-á obrigatoriamente 5% (cinco por cento) para integrar a Reserva Legal até esta atingir o limite legal, e 25% (vinte e cinco por cento) para dividendo, incluindo neste o dividendo obrigatório às Ações Preferenciais. Artigo 22 - O dividendo será pago através de chamada da Diretoria, no decorrer dos 12 (doze) meses seguintes à realização da assembleia que o aprovar, e o direito de percepção de dividendos não reclamados prescreve dentro de 3 (três) anos, contados da data em que foram colocados à disposição do acionista, revertendo seu valor após esse prazo em favor da sociedade, integrando reserva para aumento de capital. Artigo 23 - A companhia entrará em liquidação nos casos previstos por lei, e ressalvando-se a hipótese de liquidação judicial, será nomeado um



Diretor como liquidante pela assembléia geral. Artigo 24 - O disposto neste estatuto quanto a forma de elaboração das demonstrações financeiras somente será observado, obrigatoriamente, a partir do exercício social que se iníciar a 1º de janeiro de 1978, devendo a Administração procurar adaptar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 1977 ao que o estatuto e a legislação prescrevem, na medida do possível. Artigo 25 - A apresentação de valores relativos ao exercício anterior, ao lado dos valores relativos ao exercício ao qual as demonstrações financeiras se referem, somente se iniciará a partir do Balanço do exercício social de 1979. Artigo 26 - Para cômputo do saldo de reserva de lucros, previsto no Artigo 199, da Lei nº 6.404/76, não se contarão as reservas constituídas e lucros acumulados em balanços encerrados antes de 1º de janeiro de 1977. Artigo 27 - Os dividendos e participações nos lucros, com base no Balanço levantado em 31 de dezembro de 1976, obedecerão ao preceituado no estatuto anteriormente vigente. Artigo 28 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos de acordo com a lei, pela vontade da maioria em assembléia geral".

**PARECER DO CONSELHO FISCAL** - "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Terras da Mata Geral, no pleno exercício de suas funções legais e estatutárias tendo examinado em todos os seus detalhes a proposta da Diretoria que lhes foi apresentada, para transferência da sede social, elevação do capital social de Cr\$ 11.100.000,00 (onze milhões e cem mil cruzeiros) para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), e o projeto do Estatuto Social para adaptá-los a nova legislação das Sociedades Anônimas, são de parecer favorável que a mesma deve ser aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária convocada para o dia 30 de agosto de 1977. Conceição do Araguaia, 23 de agosto de 1977. (a.a.) Otto de Mello, Urbano de Andrade Junqueira e Luiz Angeli Espindola". Terminada a leitura destes documentos, o sr. Presidente colocou em discussão os assuntos tratados na proposta, e a seguir em votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Diante do resultado, declarou o sr. Presidente que considerava aumentado o Capital Social para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), bem como em vigor o Estatuto Social com a redação ora aprovada e transcrita, e que se tomariam posteriormente as providências necessárias quanto à mudança da sede social. A seguir o sr. Presidente informou que, como o novo Estatuto Social estava aprovado, os Senhores Acionistas deveriam eleger a Diretoria, declarando mais que os atuais Diretores, todos presentes, renunciavam a seus cargos, o que foi confirmado falando cada um por sua vez. Antes da eleição pediu a palavra o acionista, Sr. Fernando Carvalho do Val, para propôr que se consignasse em ata voto de congratulação à Diretoria renunciante, pelos resultados obtidos no exercício de 1976, propondo, também, que se o Estatuto Social ora aprovado bem como o que dispõe a Lei nº 6.404/76, regulam o funcionamento do Conselho Fiscal, o referido conselho não mais funcionasse em caráter permanente, instalando-se somente nos casos previstos por lei, consignando um voto de agradecimento aos conselheiros pelas suas atuações até a presente data. Seguiu-se a eleição da Diretoria, tendo a assembléia eleito para Diretor-Presidente o sr. João Lanari do Val, brasileiro,

casado, engenheiro agrônomo, inscrito no C.P.F. sob nº 038.668.668, portador da Cédula de Identidade RG. nº 434.218 (SP), residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida das Acácias nº 84; para Diretor Vice-Presidente o Sr. João Carvalho do Val, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no C.P.F. sob nº 388.342.008, portador da Cédula de Identidade nº 3.451.081 (SP), residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Itacema nº 348/10º andar aptº 101; para Diretor-Gerente o Sr. Cassio Carvalho do Val, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no C.P.F. sob nº 525.251.718, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.987.566 (SP), residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Itacolomi nº 280/13º andar aptº 132, ficando vago o cargo de Diretor sem denominação, e foi estipulada a mesma verba para honorários da Diretoria, sem alteração, daquela que já tinha sido estipulada pela Assembléia Geral Ordinária do dia 30 de abril de 1977. Em seguida o sr. Presidente declarou que, em face do aproveitamento das reservas para aumento de Capital, ora aprovado, passava a ser a seguinte a situação das Contas de Reservas da sociedade: Reserva Legal - Cr\$ 346.093,95 (trezentos e quarenta e seis mil, noventa e três cruzeiros e noventa e cinco centavos); Fundo de Correção Monetária do Ativo Imobilizado - Cr\$ 1.593.215,40 (hum milhão, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e quinze cruzeiros e quarenta centavos); Fundo para Aumento de Capital - Cr\$ 440.337,98 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros e noventa e oito centavos) e Lucros e Perdas - Cr\$ 310.220,15 (trezentos e dez mil, duzentos e vinte cruzeiros e quinze centavos), propondo que se transferisse o saldo desta última para o Fundo para Aumento de Capital, o que foi aprovado por unanimidade. A seguir o sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de qualquer assunto da sociedade, e como nenhum dos presentes se manifestou, suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que a presente ata fosse lavrada. Reaberta a sessão, foi lida, aprovada e, finalmente, assinada por mim, Secretário, pelo sr. Presidente, e por todos os Senhores Acionistas presentes. (a.a.) João Carvalho do Val - Secretário, João Lanari do Val - Presidente; Fernando Carvalho do Val; p.p. de Antonio Carlos da Rocha Conceição, Gilda Willensens Conceição, Augusto Cincinato de Almeida Lima, Constantino de Campos Fraga, Diogo de Toledo Lara Filho, Piero Nagelschmidt, Roberto de Breyne Silveira e Vicente Guatimosim - Fernando Carvalho do Val; Ronaldo Avellar Assumpção; Cassio Lanari do Val; Eduardo Oliveira de Assumpção; Fabio Lanari do Val; João Pacheco e Chaves; Paulo Lanari do Val; Miguel Francisco Pacheco e Chaves; Cassio Carvalho do Val; João Lanari do Val; José Cassio Chaves do Val; João Carvalho do Val e Maria Lúcia Carvalho do Val.

Esta Ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio.  
Conceição do Araguaia, 30 de agosto de 1977.

JOÃO LANARI DO VAL  
Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.  
Belém, 14 de setembro de 1977.  
ARMANDO DE QUEIROZ SANTOS  
Tabelião Vitalício

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma,  
reunida em 21.09.77, que foi arquivada nesta JUCEPA,

sob o nº 2037-77, a 1ª via da presente Ata de Cia. de  
Terras da Mata Geral.

Belém, 21 de setembro de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ARTHUR CLAUDIO DE OLIVEIRA MELLO  
Presidente, em exercício da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 5035 - Dia: 27.09.77)

## Galliano Cei Indústria e Comércio S/A

C.G.C.-M.F.-04.789.988/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convido os senhores acionistas de Galliano Cei  
Indústria e Comércio S/A., a comparecerem à reunião  
de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará  
às 16:00 horas do dia 5 de outubro de 1977, em sua

sede, à Travessa Marquês de Pombal nº 44, nesta  
Cidade, quando serão apreciados os seguintes assuntos:

I - Aumento do capital social com utilização de  
Reservas

II - Reforma dos Estatutos Sociais para adapta-  
ção à Lei nº 6404/76 de 15/12/76 e alteração do  
Capital Social

III - Autorização para abertura de Filial no  
Estado do Maranhão

IV - O que ocorrer.

Belém, 22 de setembro de 1977

a) GALLIANO CEI - Presidente

(Ext. Reg. nº 5013 - Dias 23, 24, 27/09/77).

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

## Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1977

JUIZO DA 3ª VARA

DESPEJO

A: Gabriel Mariano de Aguiar — Adv: Airton Ribeiro.  
R: José de Souza Carneiro — Adv: Edgard Contente.

Despacho: Mandou ouvir os interessados sobre a conta.

DESPEJO

A: Alfredo Albano Henriques Martins — Adv: Aluísio Mel-

ra.

R: João Abelém Filho — Adv: Hélio de Sousa Moraes.  
Despacho: Para purgação do débito designou o dia 11 de  
outubro, às 11 horas em cartório. A contadora.

JUIZO DA 8ª VARA

ALIMENTOS

Maria de Nazaré Campos da Silva — Adv: Fernando Wan-

zeller.

R: Adelson Silva — Adv: Pedro Lima.

Despacho: Decretou a prisão do alimentando Adelson Sil-

va.

PENSÃO ALIMENTÍCIA

A: Maria Neuza Menezes da Fonseca — Adv: Christovam  
Colombo Gonçalves.

R: Wilde Dias da Fonseca — Adv: José Wilson Malheiros.  
Despacho: Designou o dia 24 de novembro, às 10 horas  
para a audiência.

JUIZO DA 1ª VARA

CAUÇÃO

A: Maria Alfaia dos Santos — Adv: Darlo Macedo.

R: Valdo Marques Tavares e s/mulher — Adv: João Dlo-  
go Moreira.

Despacho: Mandou ouvir a autora.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1977  
— 4ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO  
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. Nº 51/76.

BUSCA E APREENSÃO

Aut: União Financeira S/A..

Adv.: Paulo B. Chermont.

Réu: José Aguiar Moreira.

Desp: Expeça-se Carta Precatória, na forma requerida.

PETIÇÃO DE: Agro-Pastoril Arari Ltda., por seu procu-  
rador Dr. Alberto de Lima Freitas, na Ação Sumaríssima de In-  
denização Cível, que move contra Antonio Alves, apresentando o  
rol de testemunhas.

Desp: J. aos autos.

PETIÇÃO DE: Pedro Pombo de C. Rayol, nos autos de  
ação de despejo que lhe move Luna Ephima Nahmias, expondo a  
intempestividade do pedido de fls. 48/50.

Desp: N. A. Cls.

2ª VARA

Proc. Nº 300/77.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Mercantil — Finasa Cred. Fin. e Inv. S/A..

Adv.: Pedro Moura Palha.

Ré: Elza Pinheiro Marques.

SENT: Visto, etc.. Homologo, para que produza os seus le-  
gais efeitos, a desistência manifestada no requerimento retro, e  
assim, julgo extinto o presente processo.

Sejam devolvidos à autora os documentos que instruíram  
o pedido inicial.

Custas pela desistente.

Publique-se e intime-se, dando-se baixa na distribuição.

Proc. Nº 382/77.

FALENCIA

Req.: Banco Real S/A..

Adv.: Carlos A. Pelxoto.

Req.: Tâxi Aéreo Sagres Ltda. e Mabel, Madeiras Bel.  
Ind. e Com.

Desp: Defiro o pedido de fls. 2/3, determinando a citação das firmas devedoras pelo representante ou representantes legais das mesmas, observando-se as disposições constantes do parágrafo 1º do artigo 11 do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945.

Indefiro, por incabível, a autorização que menciona o parágrafo 2º do artigo 172 do Código de Processo Civil.

Proc. Nº 91/77.

#### MEDIDA CAUTELAR

Aut.: Carlos Rodrigues.

Adv.: Pedro Moura Palha e Armando M. Palha.

Réu: Transbel-Rio.

Adv.: Raimundo Costa.

Desp: Renovem-se as diligências para o dia 09 de novembro do corrente ano, às 10:00 horas.

3ª VARA

Proc. Nº 274/77.

#### IMISSÃO DE POSSE

Aut.: Tropical — Cia. de Créd. Imobiliário.

Adv.: Nelson M. Faria.

Réu: Edmilson Saraiva de Castro.

Desp: R. H. Contados e preparados, voltem conclusos.

Proc. Nº 65/77.

#### DESPEJO

Aunt.: Antonio Soares dos Santos.

Adv.: Raimundo Valter S. dos Santos.

Réu: Fernando Antonio Alves Braga.

Adv.: Nelson Rubens R. Borges.

Desp: Contados os presentes autos, digam os interessados sobre a conta, devendo o recibo de fls. 9 dos autos, ser devidamente preenchido.

Proc. Nº 568/76.

#### DESPEJO

Aut.: Maria Adelaide Alves de Sá.

Adv.: Pedro Lima.

Ré: Jacyra Cunha da Silva.

Adv.: Wilson Velasco.

Desp: Designo o dia 15.12.77, às 11:00 horas, para realização da audiência, por encontrar-se o mesmo saneado, sendo as partes legítimas e estarem devidamente apresentadas.

Proc. Nº 322/77.

#### DESPEJO

Aut.: Sebastião Soares Filho.

Adv.: Reinaldo C. dos Santos.

Ré: Reama — Recapagem da Amazônia Ltda..

Adv.: Vasco M. de Borborema.

Desp: D. H. A conta, arbitrado os honorários do advogado do Autor em quinze (15%) por por cento sobre o valor do débito.

Antes porém devem ser os recibos anexos ao processo de fls. 11 e 12, devidamente preenchidos.

Proc. Nº 74/73.

#### EXECUTIVA-NOTA PROMISSÓRIA

Ex.: Banco da Amazônia S/A..

Adv.: Carlos Raymundo Luzlo Affonso.

Ex.: J. M. Moraes & Cia. e Outros.

Adv.: Roberto Seixas Simões.

Desp: D. H. Publique-se Edital pelo prazo de trinta (30) dias, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc. Nº 185/77.

#### EXECUÇÃO

Ex.: Mário Vieira Damasceno.

Adv.: João Alberto Paiva.

Ex.: Manoel de Jesus Setubal.

Desp: D. H. A avaliação.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: José Maria Borges de Carvalho, por sua procuradora, Dra. Maria dos Anjos M. da Serra Freire, requer mandar juntar o incluso instrumento de mandato aos autos da Ação Executiva que move contra Fued Michel Quemel e Laurindo G. Amorim.

8ª VARA

Proc. Nº 256/77.

#### INVENTÁRIO

Inv.: Joana Macedo de Vilhena.

Adv.: Carlos Alberto F. de Arruda.

Inv.: Roldão Brito de Vilhena.

Desp: Nomele a requerente inventariante, à quem defiro o compromisso legal, devendo prestar as declarações de estilo.

9ª VARA

Proc. Nº 388/77.

#### REPARAÇÃO DE DANO (SUMARISSIMA)

Aut.: Maria da Graça Maciel da Silveira.

Adv.: Carlos Ferro.

Réu: Antonio Carlos Elias da Fonseca.

Desp: Designo o dia 08 de novembro, às 10 horas, para a audiência citando-se o réu.

Proc. Nº 29/74.

#### EXECUTIVA

Ex.: Antonio Pinto de Almeida Filho.

Adva.: Ana Maria França Barros.

Ex.: Antonio Fernando Machado da Cunha.

Desp: Officie-se reiterando o cumprimento.

Proc. Nº 395/75.

#### ANULAÇÃO DE ESCRITURA

Aut.: Luiz Gonzaga da Silva e s/mulher.

Adv.: Pedro Daltro Cunha.

Réus: Antonio Marques Pereira e Américo Pinto Simões.

Adv.: Octávio Moreira da Cunha e Vasco M. Borborema.

Desp: Renovem-se as diligências para o dia 04 de novembro, às 12 horas.

#### CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO RESENHA DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1977

#### JUIZO DA 5ª VARA

##### — C. PRECATÓRIA

Requerente: — Companhia Paulista de Seguros.

Requerido: — Rebelo — Ind. e Comércio, Navegação

Ltda..

Despacho: — Cumpra-se.

#### JUIZO DA 9ª VARA

##### — NOTIFICAÇÃO

Requerente: — Manoel Antonio C. Pereira — Adv. Carlos

Jares de Souza.

Requerido: — Pedro Gomes da Silva.

Despacho: — Notifique-se.

Requerimento de Oficina Mecânica Nossa Senhora de Nazaré, no processo de falência de União Fabril, requerendo novamente a exibição do crédito da peticionária e informações do número de credores efetivamente pagos — Adv. Luiz Martins de Aragão.

Despacho: — N. A. Conclusos.

#### EXECUÇÃO

Requerente: — Ind. Brasilit da Amazônia — Adv. Nathanael F. Leitão.

Requerido: — Estância 20 de Janeiro — Adv. Francisco G. da Costa.

Despacho: — Nomele o Dr. Paolo Ricci, que deverá prestar compromisso e efetuar a pericia no dia 28 de setembro, às 10 horas.

#### JUIZO DA 3ª VARA

##### — EXECUÇÃO

Requerente: — Financeira Lar Brasileiro S/A. — Adv. Pedro Lima.

Requerido: — José Heltor Huet Bacelar.

Despacho: — Cite-se, conforme pedido.

#### DESPEJO

Requerente: — Maria Bárbara de M. Barbosa — Adv. Leonardo Lobato.

Requerido: — Estelita Calderaro Neves — Adv. Roberto

T. Araújo.

Despacho: — Contados e preparados, subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins.

#### JUIZO DA 10ª VARA

##### — ORDINÁRIA

Requerente: — Jairo Theodoro Cunha — Adv. Leonardo Lobato.

Requerido: — Tropical — Adv. Haroldo Maués de Faria.

Despacho: — A requerida para se manifestar, sobre o petitório de fls. 22.

#### REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: — Esperança Alves Nóbrega — Adva. Nassralla Rossi.

Requerido: — Deomita da Silva Pantoja.

Despacho: — Diga o A sobre a contestação.

#### EXECUÇÃO

Requerente: — Vivenda — Adv. Laudomício Ferreira.

Requerido: — Alberto de Araújo Santis — Adv. Egydio Salles Filho.

Despacho: — Cite-se por precatória.

#### RESENHA DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1977

##### — QUARTA-FEIRA

#### CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

##### ESCRIVÁ: ANA LOBATO

#### 1ª VARA

Processo Nº 323/77.

#### BUSCA E APREENSÃO

Req: Ford, Administração e Consórcio Ltda..

Adv: Vanilson Hesheth.

Req: Shigehiro Tanako.

Adv: José da Rocha Moreira.

Desp.: Diga a Autora.

1ª VARA

Processo Nº 307/77.

**EXECUÇÃO**

Req: Banco Real S/A..

Adv: Paulo Rubens Xavier de Sá.

Req: Marcelino Fortunato Xavier.

Adv: Thadeu de Jesus e Silva.

Desp.: Proceda-se a penhora.

1ª VARA

Processo Nº 388/77.

**EXECUÇÃO**

Req: Cla. T. Janer, Com. e Ind. S/A..

Adv: Carlos A. Ferro.

Req: Tipografia Mala Ltda..

Desp.: Defiro o pedido liminar, para proceder a vistoria, nomeio o Dr. José Maria Monteiro David, após que cite-se.

1ª VARA

Processo Nº .../69.

**FALENCIA**

Req: Banco Francês e Brasileiro S/A..

Adv: Cecil Meira.

Req: Exportadora de Castanha do Brasil.

Adv: Antonio J. Abelém.

Desp.: Diga o M. P.

2ª VARA

Processo Nº 384/77.

**BUSCA E APREENSÃO**

Req: Olivetti do Brasil S/A..

Adv: Afonso Vitor Cardoso.

Req: Gilberto Lima.

Desp.: Estando preenchidas as formalidades legais, defiro o pedido de fls. 2, determinando a Apreensão e Depósito das máquinas reclamadas, liminarmente, expedindo-se o competente mandado. Nomeio sr. Orlando Castelo Branco, brasileiro, casado, residente nesta cidade, para, na qualidade de perito, proceder à vistoria das máquinas e arbitramento do valor das mesmas, descrevendo-lhes o estado e individualizando-se com todos os característicos.

2ª VARA

Processo Nº 246/77.

**EXECUTIVA**

Req: Socilar — Crédito Imobiliário S/A..

Adv: Maria Glória Maroja.

Req: Raimundo Nonato Moura dos Santos e sua mulher.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 40, determinando seja expedido o competente mandado para a intimação dos executados que deverão desocupar o imóvel ao prazo de 30 dias para que o mesmo venha de ser entregue à exequente, nos termos de Lei.

2ª VARA

Processo Nº 66/77.

**DESPEJO**

Req: Orlando Pinheiro do Nascimento.

Adv: Ulysses Coelho de Souza.

Req: José Maria Paiva.

Adv: Geraldo de Alencar Silva.

Desp.: Indefiro o pedido de fls. 31 verso, firmado pelo autor. Estando o processo em ordem, sendo legítimas as partes e regulares as suas representações, e não havendo nulidades a suprir, dou-o por saneado. Defiro as provas requeridas. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 07 do mês de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, determinando o comparecimento das partes e das testemunhas que forem arroladas em tempo hábil, procedidas as diligências que se fizerem necessárias.

2ª VARA

Processo Nº 335/77.

**DESPEJO**

Req: Maria do Céu Simões.

Adv: Adilson G. Verçosa.

Req: Américo Figueira Paixão.

Desp.: Contados e preparados, à conclusão.

3ª VARA

Processo Nº 393/77.

**INTERPELAÇÃO**

Req: Parabrillo, Empresa de Prestação de Serviços Ltda..

Adv: Raimundo Puget.

Req: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Desp.: Cumpra-se o requerido na inicial de fls. 2 e 7 verso nos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

5ª VARA

Processo Nº 268/77.

**NOTIFICAÇÃO JUDICIAL**

Req: Alvaro Augusto Rodrigues.

Adv: Octávio Montenegro de Oliveira.

Req: O Município de Belém.

Desp. Notifique-se

5ª Vara

Processo nº 32977

**DESPEJO**

Req. Raimundo Pantoja Corrêa

Adv. Enivaldo da Gama Ferreira

Req. Maria de Fátima dos Santos Carvalho

Desp. A conta

6ª Vara

6ª Vara

Processo nº 37/77 - NOTIFICAÇÃO

Req: Cia. de Habitação do Estado do Pará (COHAB)

Adv: Wady D. Rossy

Req: Antonio Pinto Ferreira Filho

Desp: a conta.

6ª Vara

Processo nº 326/77 - DESPEJO

Req: Felizmina Macieira dos Santos

Adv: Pedro R. Crispino

Req: Terezinha Lima de Souza

Adv: Carlos de Sena Mendes

Desp: Diga o A. sobre a contestação e documentos.

9ª Vara

Processo nº 273/76 - COBRANÇA

Req: Bel. Haroldo Fernandes

Adv: Haroldo Fernandes

Req: Afonso Martins Mendes Filho

Desp: Remetam ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

9ª Vara

Processo nº 250/77 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req: Djalma Pinheiro Cabbete e sua mulher

Adv: Ruy Barata

Req: Wagner Ney Salles e sua mulher

Desp: Devolva-se ao Juiz deprecante

9ª Vara

Processo nº 332/77 - BUSCA E APREENSÃO

Req: Cia Bandeirantes - Crédito, Financiamento e Investimentos.

Adv: Paulo Rubens Xavier de Sá

Req: Paulo Sergio Santana Ruffeil

Desp: Cite-se nos termos do pedido.

**CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 21.09.77.**

**PRIMEIRA VARA**

**DESPEJO**

Autor: José Gilberto Aguiar Dias (Adv. Maria Conceição Sousa)

Réu: Valmir Gonçalves Lima (Adv. José Acreano Brasil)

Despacho: "Diga o autor. Belém, 20.09.77. a) Romão Amoedo Neto"

**SUMARÍSSIMO**

Autor: Itaú Seguradora S/A (Adv. Fernando Rocha)

Ré: Missão da Igreja dos Irmãos e Ernest Harry Bearinger

Despacho: "Diga a parte contrária. Belém, 21.09.77 a) Romão Amoedo Neto"

**QUARTA VARA**

**DECLARATÓRIA**

Autora: Igreja Evangélica Pentecostal "O Brasil Para Cristo" (Adv. Gedeon Dias Ramos)

Réu: Angelino da Silva Oliva (Adv. Nauto Paiva da Silva)

Despacho na contestação: N. A. J. Conclusos. Belém, 20.09.77. a) Armando Braulio Paul da Silva".

**ORDINÁRIA**

Autora: Maria Proença Figueira Gouveia e outros (Adv. Antonio Lindoso)

Réu: A. Silva & Cia. Ltda. (Adv. Artemis Leite da Silva)

Despacho: "Após a audiência apreciarei o requerimento de fls. 54 e seguintes. Belém, 20.09.77. a) Armando Braulio da Silva".

**DESPEJO**

Autora: Maria Amelia Gomes Baptista (Adv. Laurenio Rocha)

Réu: Pierre Condon

Despacho: "Cite-se. Belém, 20.09.77 a) Orlando Dias Veira".

**SEXTA VARA**

**INVENTÁRIO**

Inventariante: Demerval Alves Barriga (Adv. Newton Miranda)

Inventariado: Bens de Philadelpo de Souza Barriga

Despacho: "Homologo, por sentença, a adjudicação de fls. para que produza os seus devidos e legais efeitos, tal como nela se

contem. Decorrido o prazo e após a conta final, expeça-se a respectiva carta, com as formalidades legais. Intime-se. Belém, 21.09.77. a) Orlando Dias Vieira".

**EMBARGOS DE TERCEIROS**

Embargante: José Volney Cavalcante (Adv. Antonio Villar Pantoja)

Embargada: Fazenda Pública do Estado (Adv. João Maria Lobato)

Sentença: (trecho final) "Isto posto, julga este juízo improcedentes os embargos oferecidos e hei por bem respeitá-los, para o fim de tornar efetiva a penhora recaída sobre o veículo camioneta placa AD-7139-PA, marca Chevrolet, cor marron-capi, chassis c/46cba - 6672D, prosseguindo-se a execução de conformidade com o estabelecido nos artigos 680 e seguintes, do Código de Processo Civil. Condeno a embargante das custas processuais e demais cominações de direito, bem como ao pagamento dos honorários de advogado da embargada, que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa. Publique-se. Deposite-se. Intime-se. Belém, 16.09.77. a) Pedro Paulo Martins".

**EXECUÇÃO**

Autor: Jacob Chamma & Cia. (Adv. Helio de Souza Moraes)

Réu: Eneas Ferreira de Souza (Adv. Rubens Mota)

Despachos: "Diga o exequente. Belém, 20.09.77. a) Orlando Dias Vieira".

**OITAVA VARA****EXECUÇÃO**

Autor: José Raimundo Ferreira Gama (Adva. Nazaré de Abreu)

Réus: Raimundo Sergio Tenorio e outros.

Despacho: "Citam-se por edital com o prazo de trinta (30) dias.

Em, 21.09.77. (a) Climenie Pontes, Juíza da 8ª Vara".

**DESQUITE LITIGIOSO**

Requerente: José Carneiro de Araujo (Adv. José Geraldo de Albuquerque)

Requerida: Sela Antonio José de Araujo

Despacho: "Remarco a audiência para o dia 18 de novembro, às 10:30 horas. Intimem-se. Em, 21.09.77. (a) Climenie Pontes".

**NONA VARA****PRECATÓRIA**

Deprecante: Juízo de Direito da 30ª Vara de São Paulo

Deprecado: Juízo de Direito da 9ª Vara de Belém

Despacho: "Devolva-se ao Juízo Deprecante. 20.09.77. (a) Maria Lucia Caminha Gomes dos Santos".

**DESPEJO**

Requerente: Waldevino Maria da Silva Magalhães (Adv. Artemis Leite da Silva)

Requerido: José Arteiro Ferreira

Despacho: "Intime-se o Sr. Oficial de Justiça, nos termos do pedido. 20.09.77. (a) Maria Lucia Caminha Gomes dos Santos".

**DÉCIMA VARA****NOTIFICAÇÃO**

Requerente: Manoel Jorge de Lima Machado (Adv. Ademar Kato)

Requerido: Vestibular Isaac Newton

Despacho: "À conta. 20.09.77. (a) Izabel Vidal de Negreiros".

**RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO  
CÍVEL E COMÉRCIO  
BELÉM 21 DE SETEMBRO DE 1977**

Ação - Despejo - 1ª Vara - nº 290/77

Autor: Augusto Cardoso de Abreu (Adv. Dra. Ana Maria F. Barros)

Réu: Francisco José Abranches (Adv. Dr. Jair Albano Loureiro)

Despacho: Solicite-se informação ao Cartório Barata para saber em que fase se encontra a ação que está tramitando entre os mesmos autor e réu.

Ação - Manutenção de Posse - 1ª Vara - nº 221/76

Requerente: Máxima Nascimento dos Santos (Adv. Dr. Nelson Cunha)

Requerido: Almiro Felipe Hage (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza)

Despacho: Sentença julgando procedente a ação, para em consequência ser mantida a autora, em sua posse, pagas as custas do processo pelo réu e mais honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. P. I. R.

Ação - Despejo - 5ª Vara - nº 341/77

Autor: Francisco Del-Tetto Mendes da Silva (Adv. Dr. Manoel Tocantins Lobato)

Réu: Luiz de Souza Martins (Adv. Dr. Luiz Carlos Moura)

Despacho: À conta. Para pagamento do principal, acrescido das custas e honorários na base de 10% sobre a dívida, designo o dia 30 do corrente, às onze (11) horas, em cartório cientes as partes.

Ação - Notificação - 6ª Vara - nº 337/77

Requerente: Buchanan Lumber Mobile Inc. (Adv. Dr. Roberto Seixas Simões)

Requeridos: Riversea Lumber Ltda. e Banco Bandeirantes S.A. (Adv. Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau)

Despacho: Diga o autor sobre a contestação.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO  
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO  
RESENHA DO DIA 21.09.77.**

1ª Vara - Proc. nº 1.538/77 - DESPEJO

Aut: Alfredo Faciola Sousa

Adv: Amauri Faciola

Réu: Gerson Lopes Krelling

Adv: José A. Brasil

Desp: Mantenho o despacho. Em 21.09.77. (a) Romão A. Neto

2ª Vara - Proc. nº 898/76 - IMISSÃO DE POSSE

Aut: Tropical Cia. de Cred. Imob.

Adv: Nelson Maués.

Réu: Arthur Neves do Nascimento

Desp: Sendo o réu Arthur Neves do Nascimento citado por edital em virtude de estar em lugar incerto e não sabido, não apresentado resposta, consoante os termos da certidão retro do Sr. Escrivão do feito, nos termos do artigo 9º, item II do Código de Processo Civil, determino oficie ~~no feito~~ o representante do Ministério Público, Sr. Curador geral de órfãos, Interditos, ausentes, massas falidas e fundação, a quem mando que se dê vista dos autos. Belém, 21 de setembro de 1977 (a) Wilson de Jesus Marques.

2ª Vara - Proc. nº... - DESPEJO

Aut: Guilherme Gomes da Silva

Adv: Raimundo Fidelis

Réu: Maria Laura F. Braz.

Desp: Contados e preparados, conclusos. Belém, 21.09.77. (a) Wilson de Jesus.

8ª Vara - Proc. nº... - ARROLAMENTO

Arte: José Rufino da Silva

Adv: Orlando Melo

Arrodo: Manoel Rufino da Silva

Desp: Falem os interessados. Em 21.09.77. (a) Climenie Pontes.

8ª Vara - Proc. nº 936/76 - INVENTÁRIO

Aut: Jacob Lancry

Adv: José Lancry

Invdo: Bella Zagury Lancry

Desp: Contados e preparados, voltem conclusos. Em 21.09.77 (a) Climenie Pontes.

8ª Vara - Proc. nº 1543/77 - REPARAÇÃO DE DANOS

Aut: Silvia Ligia Lima

Adv: José da Rocha

Réu: Adib Nagib

Desp: Renovem-se as diligências para o dia 22 de novembro, às 09:50 horas. Belém, 21.09.77. (a) Climenie Pontes.

9ª Vara - Proc. nº 1408/77 O EXER. HIP.

Aut: Vivenda Assoc. de Poupança

Adv: Laudomício Ferreira

Réu: Waldir Aranha Lobo

Desp: Publiquem-se editais de praça para o dia 20 de outubro 11 horas, na forma da lei. I. 20.09.77. (a) Maria Lucia C. Gomes.

1ª Vara - Proc. nº... - REINT. DE POSSE

Aut: Herdeiros de Bento Nunes

Adv: José M. Nascimento

Réu: Manoel Pereira Lima

Adv: Leonam Gondin

Desp: Lavre-se o termo. Em 21.09.77. (a) Romão A. Neto.

**CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO**

Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara de Órfãos da Capital

Juiz: Dr. Romão Amoedo

Escrivão: Moacyr Santiago

Cartório do 1º Ofício de Órfãos.

Resenha do dia 20 de setembro de 1977

Proc. nº 401 de Arrolamento de Antonio da Silva Dias; inventariante: Catarina Sato Dias. Advogado: Dr. Deusdedith Freire Brasil. Despacho: Cumpra-se o que requer o dr. Curador. Em 20.09.77 (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 107 de Inventário de Orlando Estácio; inventariante: Beatriz Pereira Estácio. Advogados: Drs. Vasco de Borborema e Ruy Silva. Despacho: Idefiro o pedido de fls. 105, intime-se a requerida por seu patrono a depositar no prazo de vinte e quatro (24) horas a importância que é devedora. Em 20.09.77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 184 de Arrolamento de Silas Pinheiro Pastana; inventariante: Zenaide de Freitas Pinheiro, pela Assistência Judiciária. Advogado: Dr. Osvaldo Pójucan Tavares Filho. Despacho: Diga a Fazenda Estadual e o dr. Curador. Em 19.09.77. (a) Romão Amoedo.

Belém-Pa, 21 de setembro de 1977

MOACYR SANTIAGO

Escrivão

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara - Inventário - Elpidio D'Oliveira Santos - Prestação de Contas - Cecy Végas Santos - Despacho em requerimento: "N. A. Conclusos". Advogados: Drs. Aluizio Meira, Rosomiro Arrais, Arnaldo Moraes Filho.

1ª Vara - Arrolamento - Francisco Hortenço da Silva - Despacho: "Digam os interessados". Advogado Dr. Ernesto Pinho Filho, Assistente Judiciário.

1ª Vara - Arrolamento - Raimundo Lago da Conceição - Despacho: "Digam os interessados". Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª Vara - Inventário - Antonio Moreira da Silva - Despacho: "Digam os interessados". Advogado dr. Fernando Calves Moreira.

1ª Vara - Arrolamento - Olívio de Carvalho Chaves - Requerimento de Cleto Acreano Meireles de Moura - Despacho: "N. A. Conclusos". Advogado dr. Antonio Vivaldo Mendes Sampaio

1ª Vara - Inventário - Miguel de Luca Filho - Requerimento de Maria Lamarão de Luca e outros - Despacho: "N. A. Tome-se por termo". Advogado dr. Paolo Ricci.

3ª Vara - Interdição - Auly Alberto Sandy Tesch Furtado - Sentença: "Insto posto. Comprovada a incapacidade do interditando, julga este Juízo procedente o pedido e decreto a interdição de Auly Alberto Sandy Tesch Furtado, nomeando sua Curadora Sulamita Dias Furtado, que deverá prestar o compromisso legal. Intime-se". Advogado dr. Ophir José Novaes Coutinho.

3ª Vara - Interdição - Adolfo Cahn Neto - Despacho: "Designo o dia 12 de outubro de 1977, às 10:30 horas, para a realização da audiência, cientes as partes". Advogado dr. Itone Barboza da Costa.

3ª Vara - Interdição - Fernando Corrêa - Despacho: "Digam os interessados sobre os documentos de folhas 5 a 7 dos autos". Advogado dr. Ferdinando Gabriel Domingues.

Belém, 21 de setembro de 1977

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

(Ext. Reg. nº 5036)

**EXPEDIENTE DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1977 - 5ª FEIRA**

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO**

**EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES**

1ª Vara

Proc. nº 555/76 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Arnaldo Nazareth de Freitas

Ad: Egydio Machado Sales Filho

Ré: Ana Perolina da Silva Martins

Ad: Alyrio Gama Barbosa

Desp: Junte-se uma petição por mim despachada.

Proc. nº 238/77 - EXECUÇÃO

Ex: Ana Lucia Oliveira de Miranda

Ad: Rosomiro Arrais

Ex: Magid Alberto Hage e Outros

Ad: Manoel Reis Ferreira

Desp: A avaliação.

4ª Vara

Proc. nº 293/77 - DESPEJO

Aut: Manoel Jorge de Lima Machado

Ad: Ademar Kato

Réu: Antonio Gomes Cruz

Desp: A conta.

Proc. nº 257/77 - CARTA PRECATÓRIA

Dep: Juízo de Direito da 2ª Vara de Órfãos e Sucessões-Rio

Dep: Juízo de Direito da 4ª Vara Cível.

Desp: R. Hoje. Em declarações finais até ao cálculo caso não haja impugnação.

Proc. nº 332/77 - ARROLAMENTO

Inv: Raimunda Lima de França

Ad: Luis Roberto Meira

Inv: Marcial Rodrigues de França

Desp: A avaliação.

Proc. nº 283/77 - RENOVATÓRIA

Aut: A. Bastos & Cia. Ltda.

Ad: Artemis L. da Silva

Réu: David Rodrigues Batista

Ad: Augusto Roberto K. de Araujo

Desp: R. Hoje. Inicialmente, convém esclarecer ao ilustrado patrono da Autora, que este Juízo ao mandar ouvi-lo em réplica sobre as alegações é que entendeu ser de suma importância para o debate da lide. Em provas no triduo legal.

Proc. nº 272/76 - SUMARÍSSIMA (REPARAÇÃO DE DANO)

Aut: Exedito Augusto Nogueira Pereira

Ad: Raimundo Costa

Réu: Carlos Alberto de Azevedo

Desp: R. Hoje. Face à informação supra, designo o Sr. Escrivão do feito, dia e hora úteis desimpedidas para a realização da audiência de conciliação e julgamento, cumpridas as diligências de lei.

Proc. nº 150/77 - EXECUÇÃO

Ex: Triconorte Ind. e Com. Ltda.

Ad: Elias P. Almeida

Ex: Alencar & Cia.

Ad: Luiz da C. Loureiro

Proc. nº 150/77 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb: Alencar & Cia.

Ad: Luiz da C. Loureiro

Emb: Triconorte Ind. e Com. Ltda.

Ad: Elias P. Almeida

Desp: R. Hoje. Face a juntada de documento de fls. 22, ouça-se a Executada, no prazo de 48 horas.

Após conclusos, para os demais termos da ação.

Petição de: Eugênia Bezerra, por sua procuradora. Dra. Joselisa C. Kauffman, na ação de despejo por falta de pagamento de aluguéis que lhe move Adhemar da Silva Monteiro, requerendo lhe seja concedido purgar a mora.

Desp: N. A. J. Conclusos.

5ª Vara

Proc. nº 374/77 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Nilson Navarro Raposo

Ad: Carlos Ferro

Réu: Socilar - Crédito Imobiliário

Desp: Cite-se. Para o pagamento da quantia oferecida designo o dia trinta (30) do corrente, às 11 (onze) horas, em Cartório sob pena de depósito.

Petição de: João Soares da Silva Neto, por sua procuradora Dra. Maria de Nazaré A. L. Santos, nos autos cíveis de levantamento de penhora, sendo requerido Guilherme Pina, requerendo a citação por Edital do Exequente Luciano Machado Pereira Seixas.

Desp: N. A. Publiquem-se editais de citação com o prazo de trinta (30) dias.

Petição de: Banco do Brasil S.A., nos autos da Execução que move contra Jorge Age & Cia. e Jorge Abrahão Age, vem comunicar que a dívida do processo em causa, está reduzida a Cr\$ 200.000,00 até 02.12.76, afora os juros a partir da data supra citada e demais comunicações pedidas na inicial.

Desp: J. aos autos, para os devidos fins.

8ª Vara

Proc. nº 197/77 - ARROLAMENTO

Req: Zuleika Palha de M. Bittencourt e Outros.

Ad: Pedro Moura Palha

Req: Antonio de M. Bittencourt e sua mulher

Desp: A avaliação

9ª Vara

Proc. nº 292/77 - ANULAÇÃO DE VENDAS

Aut: Ana Maria Pinho de Menezes

Ad: Alcidéa L. da Silva

Réu: Raimundo Borges

Desp: Promova a A. a citação de Lindolfo de Menezes como litisconsorte necessário.

Petição de: Marcos Tobelém, nos autos de Consignação em pagamento que move contra Marcilio F. Viana, requerendo nova data para depósito.

Desp: N. A. Conclusos.

Petição de: Hélio Felgueiras dos Santos Leal, por seu procurador Dr. Edilson Dantas, oferecendo Embargos à Execução que lhe move Moinho de Trigo Belém S.A.

#### CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO RESENHA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1977

Juízo da 1ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Cia. T. Janér Com. e Ind. - Adv. Carlos Ferro

Requerido: Gráfica Monteiro Ind. Com.

Sentença: Julgo procedente esta ação e reintegro a autora na posse plena do bem apreendido, devendo no entanto por ocasião da venda restituir o saldo se houver a firma suplicada, a qual fica sujeita ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor do débito. P. I. R. COBRANÇA

Requerente: Miguel Lobato Vilhena - Adv. Aluisio Meira

Requerido: Deuzarina Silva Souza

Despacho: Converto o julgamento em diligência a fim de ser ouvido em juízo o representante de Construtora Villa Del Rey Ltda. DESPEJO

Requerente: Manoel Jesus Sales Carvalho - Adv. Carlos H.

Chaves

Requerido: José Manoel Paysano

Despacho: Cite-se.

Juízo da 7ª Vara - Requerimento de Claus Reinaldo Haase, na ação de Interdito Proibitório que move contra Teodoro Angelo dos Santos e Marcília Andrade Ribeiro, requerendo seja prolatada sentença. - Adv. Roberto Seixas.

Juízo da 9ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Jamil Esperidião - Adv. João Abraão Jorge

Requerido: Elias Secali - Adv. José Rodrigues Filho

Despacho: Recebo os embargos, vista ao embargo

Requerimento de Jamil Esperidião, na ação de Execução, move contra Elias Secali, requerendo de acordo com o art. 739, I do CPC a rejeição in limine dos embargos opostos pelo R. - Adv. Pedro Crispino.

Desp: N. A. Conclusos.

#### RESENHA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1977 CARTÓRIO TRINDADE FILHO

Proc. nº 2855 - RESCISÃO CONTRATUAL

A: José Roberto Barbosa Vilhena e Antonio Barbosa Vilhena

Adv: Dr. Antonio Vilar Pantoja

R: Pedro Miranda de Oliveira

Despacho: (final) Defiro a Reunião dos processos cautelares a esta ação. O ITERPA pode ter interesse sobre a decisão favorável a uma das partes, por isso determino a sua citação para integrar a lide na qualidade de litisconsorte. Indefiro a publicação de editais de protesto contra a alienação dos bens nestes autos, visto a falta de conexão entre ambos.

Proc. nº 2138 - COBRANÇA

A: Haroldo Fernandes

Adv: Dr. Haroldo Fernandes

R: Yoshihiro Noguchi

Adv: Dr. Flavio Maroja

Despacho: Recebo a apelação em ambos os efeitos, dê-se vista ao apelado.

Proc. nº 2166 - ORDINÁRIA

A: Lydimar D. Mesquita

Adv: Dr. Propercio Oliveira

R: Albenco Eng. Com. Ltda.

Adv: Antonio dos S. Dias

Despacho: Lavre-se o competente termo obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc. nº 2754 - CARTA PRECATÓRIA

A: Juízo de Direto da Comarca de Soure

R: Juízo de Direito da Comarca de Belém

Despacho: Acolho o pedido de fls. 18/19. Desentranhe-se a petição de fls. 4. Reconsidero o meu despacho de fls. 17, mantendo a penhora efetivada pelos Srs. Oficiais de Justiça. Cumpridas as diligências de lei, devolvam-se ao Juízo deprecante, os presentes autos, com as homenagens deste Órgão Judicante.

Proc. nº 292 - INVENTÁRIO

Proc. nº 292 - INVENTÁRIO

Inventariante: Sarah Mariana Machado e Maria Jandira Machado

Adv: Dr. Vanilson Hesketh

Inventariado: Corina Machado de Farias

Despacho: Julgo por sentença o presente cálculo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Proc. nº 2168 - EXECUÇÃO

A: Disrel Dist. e Representação

Adv: Dr. Luiz Guedes

R: Predial Morada Ltda.

Despacho: Homologo por sentença a desistência requerida às fls. 26 para que produza todos os seus efeitos de direito. Custas pelo desistente.

Proc. nº 2521 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Ana da Silva Nascimento

Adv: Dr. José Maria Consolação

R: José Brito Campos

Despacho: Contados preparados e volte-se conclusos.

Proc. nº 1708 - EXECUÇÃO

A: Credicard Cia. de Turismo

Adv: Dr. Humberto Vasconcelos

R: Amauri Mayer

Despacho: Diga a autora sobre o pedido de fls. 28/30

Proc. nº 2853 - ORDINÁRIA

A: Instituto de Terras do Pará - ITERPA

Adv: Dr. Felipe Melo Filho

R: Jairo Mendes Sales e Siloni Mendes Sales e outros.

Adv.: Dr. Antonio Vilar Pantoja

Despacho: 1. Citem-se os requeridos residentes nesta cidade por mandado. Citem os residentes em outras comarcas por carta precatória, fixando o prazo de trinta dias para o seu cumprimento. Admito as litisconsortes através citando-se os interessados para comporem a ação através de Carta Precatória os residentes em outras comarcas e por carta de ordem os residentes nesta comarca, termo judiciário do Acará, fixando igualmente o prazo de trinta dias para o seu cumprimento. Citem-se os demais interessados incertos por edital com prazo de trinta dias obedecidas as formalidades legais. Intime-se o órgão do M. Público para assistir aos atos da presente Ação. Intime-se.

Proc. nº 1865 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A: Antonio de Melo Furtado

Adv: Dr. Nelson Cunha

R: Paulo Begot (Adv. Dr. Paulo Cezar de Oliveira)

Despacho: Ao Sr. Escrivão para por em ordem a Numeração do presente processo:

Proc. nº 2841 - RESCISÃO DE CONTRATO

A: João Mendes Nepomuceno

Adv: Dr. Haroldo Silva

R: Cadmo Bastos Melo e sua mulher

Adv: Dr. Ademar Kato

Despacho: Sobre a contestação diga o Autor.

Proc. nº 2735 - INDENIZAÇÃO

A: Ronaldo Pimente Gonçalves

Adv: Dr. Luiz G. da Silva

R: João Soares da Silva Neto

Adv: Dra. Maria de Nazaré Abdoral L. dos Santos

Despacho: Proceda-se a vistoria para o dia 26 do corrente às 11 horas.

Proc. nº 2714 - INVENTÁRIO

A: Clarice de Castro Freire

Adv: Dr. Carlos Prado

R: Josué Justiniano Freire (inventariado)

Despacho: Prestem as declarações finais, após digam os interessados.

Proc. nº 2824 - BUSCA E APREENSÃO

A: Ford Administração e Consorcios

Adv: Dr. Vanilson Hesketh

R: Osmar da Silva Ramos

Adv. Bulamarqui Freire

Despacho: Suspensa-se a execução da medida, ouvindo-se a reclamante fiduciária.

**CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO E COMÉRCIO  
ESCRIVÃ - ANA LOBATO**

**RESENHA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1977 - Quinta-feira**

**4ª Vara**

Processo nº 334/77 - DESPEJO

Req: Eduardo José Salame

Adv: Reynaldo da Silveira

Reqd: Raimundo Conceição Melo

Adv: Raimundo Melo

Desp: Defiro o pedido de fls. para purgação de mora. Arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários de advogado do A. Baixem os autos a conta para os fins de direito. Designo o dia 04 de outubro vindouro, às 11:00 horas para o pagamento dos aluguéis atrasados e demais cominações legais. Int.

**5ª Vara**

Processo nº 478/76 - ORDINÁRIA

Req: Herança Marai do O. Francisca Paixão

Adv: Vinicius Hesketh

Reqd: CODEM

Adv: Jacyara Maria Rabelo Portugal

Desp: Publiquem-se editais com o prazo de trinta dias.

**6ª Vara**

Processo nº 122/77 - REPARAÇÃO DE DANOS

Req: Jorge Frederico Viana de Moraes

Adv: Arnaldo Moraes

Reqd: Estado do Pará

Adv: Pedro Lima

Desp: Remetam-se os autos ao MM. Juiz que presidiu o feito em audiência, face a sua vinculação com o processo.

Processo nº 326/77 - DESPEJO

Req: Felizmina Macieira dos Santos

Adv: Crispin O. Verdelho.

Reqd: Terezinha Lima de Souza

Adv: Carlos de Sena Mendes

Desp: Sobre o documento de fls., diga o R.

**9ª Vara**

Processo nº 238/77 - NOTIFICAÇÃO

Req: Manoel Jorge de Lima Machado

Adv: Ademar Kato

Reqd: Agostinho Fernandes Ribeiro

Desp: À conta.

Processo nº 225/75 - EXECUÇÃO

Req: Jacy Loureiro

Adv: Artemis Leite da Silva

Reqd: Espolio de Germano Pinheiro Sá

Adv: José Alberto Maia

Desp: Designo o dia 10 de novembro, 11 horas, para a audiência, cientes as partes.

Processo nº 713/76 - DESQUITE

Req: Antonio Januário da Silva

Adv: Flavio Farias Bezerra

Reqd: Maria Izabel da Silva

Adv: Bichara Fraiha Neto

Desp: Chamo o processo a ordem e designo o dia 09 de novembro, às 11 hs. para a repetição da audiência.

**CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO**

**RESENHA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1977**

**PRIMEIRA VARA**

**SUMARÍSSIMA**

Autor: Raimundo Araujo Sobrinho (Adv. Iracelyr Rocha)

Réus: Antonio Batista de Lima e Justino Ferreira Sales (Adv. Vicente Ferreira Sales)

Despacho: "O autor para se manifestar sobre a documentação trazida para os autos. Belém, 20.09.77. a) Romão Amoedo Neto".

**SEGUNDA VARA**

**REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Autor: Francisco Moraes Bastos (Adv. Ernesto Pinho)

Réus: Francisco Moraes Bastos Filho e Cosme Moraes Bastos (Adva. Joselisa Kaufman)

Despacho no requerimento do réu solicitando juntada do instrumento de procuração: "N. A. Como pede. Belém, 21.09.77. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

**QUINTA VARA**

**ORDINÁRIA**

Autora: COSANPA (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Réu: Condomínio do Edifício Irene (Adv. Carlos Chaves)

Despacho no requerimento do réu solicitando os cálculos devidos: "Procedam-se ao cálculo dos atrasados. Belém, 22.09.77. a) Orlando Dias Vieira".

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Agravante: Carlos Zoghbi (Adv. Pedro Lima)

Agravado: Herança de Alvaro Jesus (Adv. Adilson Verçosa)

Despacho: "Desapensados os autos, remetam-se à Contadoria para elaboração da conta. Conclusos. Belém, 21.09.77. a) Orlando Dias Vieira".

**ARROLAMENTO**

Inventariante: José Moura Palha (Adv. José Maria Nascimento)

Inventariado: Bens de Maria Moura Souza

Despacho: "Prossiga-se conforme despacho de fls. 19. Belém, 22.09.77. a) Orlando Dias Vieira".

**SEXTA VARA**

**EXECUÇÃO**

Autor: Rosomiro Arrais (Adv. João Aguiar Carvalho)

Réu: Orlando Souza Filho (Adv. Rui Souza Filho)

Despacho no requerimento do autor requerendo devolução do processo que se encontra em mãos do patrono do réu: "N. A. Intime-se. Belém, 21.09.77. a) Orlando Dias Vieira".

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Autora: Cydea Emilce de Souza Leal (Adv. Raphael Celda Lucas)

Réu: Geoges Chedid Abdulmasih (Adv. Sergio Couto)

Despacho: "Admito o depósito da quantia oferecida, recolhendo-se ao BEP, agência do TJE, com as cautelas legais. Belém, 22.09.77 a) Orlando Dias Vieira".

**EMBARGOS**

Embargante: Fazendas Reunidas Gurupi Ltda. (Adv. Edilson Dantas)

Embargado: Banco do Estado do Pará (Adv. Paulo Klautau)

Despacho: "Antes da manifestação deste juízo, lavre-se o auto de penhora dos bens oferecidos, para garantia do Juízo através da apreensão legal. I. Belém, 22.09.77. a) Orlando Dias Vieira".

**SÉTIMA VARA**

**DESPEJO**

Autora: Albery Monteiro da Silva (Adv. Augusto Klautau de Araujo)

Ré: SAVA - Serviços Aéreos do Vale Amazônico S/A (Adv. José Lancrri)

Despacho no requerimento da ré solicitando o recolhimento das causas da audiência da titular. Belém, 21.09.77. a) Pedro Paulo Martins".

**RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO - BELÉM, 22 DE SETEMBRO DE 1977**

Ação: Execução - 2ª Vara - nº 301/76

Autor: Landry Gomes Almeida Rego (Adv. Dr. Raimundo F. Puget)

Ré: Mariza da Silva Melo - MAPA - Madeiras do Pará Ltda.

Despacho: Vistos, etc. Declaro por sentença, para que produza os seus legais efeitos, consoante os termos do requerimento de fls. 31, extinta a presente execução custas pelos devedores. Publique-se e intime-se, dando-se baixa na distribuição.

Ação - Execução - 2ª Vara - nº 352/77

Autor: Antonio Gonsales Navegantes (Adv. Dr. Djamna Chaves)

Réu: Cristovão Catão Arnaud (Adv. Juary C. Palmeira)

Despacho: Examinados os termos da manifestação do réu Cristovão Catão Arnaud, constante das fls. 15/16 e os documentos xerocopiados que juntou às fls. 18/24, entende-se da existência de conexão entre o presente feito e a ação proposta perante o douto Juízo de Direito da 10ª Vara Cível desta comarca. A MM Juíza de Direito da 10ª Vara Cível, na ação que mencionamos e que lhe foi distribuída a 31 de março do corrente ano, exarou o seu despacho inaugural, no dia 01 de abril, enquanto que, no presente feito, o despacho mais recuado foi prolatado a 22 de agosto de 1977. Está assim comprovada a prevenção do Juízo de Direito da 10ª Vara, a quem compete nos termos do art. 103, combinado com o art. 106, ambos do C.P.C., conhecer das duas ações, que devem ser reunidas. Assim determino sejam os presentes autos encaminhados à redistribuição, observadas as disposições legais.



Ação - Despejo - 4ª Vara - nº 349/77

Autora: Maria do Ceu Simões (Adv. Adilson G. Verçosa)

Réu: Américo Figueira Paixão

Despacho: Sentença julgando procedente a ação para considerar rescindido o contrato da locação firmado entre autor e réu. Condene ainda o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado da autora que arbitro em 15% sobre o valor da causa. Fixo em 20 dias o prazo para desocupar o prédio. P. R. I.

Ação - Agravo de Instrução - 9ª Vara

Agravante: Eduardo Antonio Vilhena Padrão (Adv. Dr. Raimundo F. Puget)

Agravado: Companhia Bandeirantes de Seguros Gerais (Adv. Dr. Cécil Meira)

Despacho: Intime-se o agravado para contraminutar

Ação - Embargos à execução - 9ª Vara - 82/76

Embargantes: Shigheyoshi Ono (Adv. Dr. Paulo Roberto Valle P. Carneiro)

Embargado: Sanci Máquinas Ltda. (Adv. Dr. Edison Almeida)

Despacho: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. I.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO  
ESCRIVÃO HEBAL SARMAHO  
RESENHA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1977**

1ª Vara - Proc. nº 1452/77 - DESPEJO

Aut: Luiz Prado

Adv: Jeanette Alves

Réu: Carlos Hari Wurth

Adv: Amadeu Bógea

Desp: Vistos, etc. Homologo por sentença a desistência de fls. a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P. I. R. Em 22.09.77. (a) Romão A. Neto.

1ª Vara - Proc. nº 1201/77 - NUNC. DE OBRA NOVA

Aut: Adelaide de Almeida e Paulo Edson Pereira

Adv: Cesar Zacharias Martyres

Réu: Conterpa - Const. Terraplanagem

Adv: Laurênio Rocha

Desp: O cartório para certificar a data da publicação da sentença. Em 20.09.77 (a) Romão Amoedo Neto.

1ª Vara - Proc. nº 1169/76 - SUMARISSIMA

Aut: Iacy Pimentel Mesquita

Adv: Laurênio Rocha

Réus: Marcos Oliveira e outros.

Adv: Edison Almeida

Desp: Chamo o processo à ordem para nomear curador a lide o Dr. Edson Couto, que poderá oferecer suas razões. Intime-se Em 20.09.77. (a) Romão A. Neto.

2ª Vara - Proc. nº 1508/77 - ARROLAMENTO

Arrete: Zilma Veloso Salgado

Adv: José A. Figueiredo

Arredo: Targino Rego Neto

Desp: Sejam intimadas as partes e a Fazenda Pública, esta na forma do art. 237, no I, do Código de Processo Civil, sobre a estimativa do bem feito pela inventariante. Belém, 22.09.77. (a) Wilson de Jesus Marques.

2ª Vara - Proc. nº 1442/77 - DESPEJO

Aut: Luiz Otávio V. de Mendonça

Adv: Humberto Mendonça

Réu: Dória Leite Ferreira

Adv: Reis Ferreira

Desp: Sobre a desistência da apelação interposta pela ré, conheço da mesma para homologá-la a fim de que produza ela o efeito legal. Concordando o autor com a proposta de fls. 48, determino sejam suspensas as diligências para a formalização do despejo da ré até o dia 30 do mês corrente, **inclusive**. Seja o autor devidamente habilitado para levantar em seu favor a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) depositada pela ré em cartório devendo recorrer desde logo à liquidação de custas. Belém, 21 de setembro de 1977 (a) Wilson de Jesus.

5ª Vara - Proc. nº 1556/77 - CONSIGN. EM PAGAMENTO

Aut: Manoel Martins Carrion

Adv: Valdemar Silva

Réu: Deusdedith Alves Maia

Adv: Maria dos Anjos S. Freire

Desp: Diga o R. Em 19.09.77 (a) Orlando Vieira

6ª Vara - Proc. nº 1183/76 - ORDINÁRIA

Aut: José Acrísio de Figueiredo

Adv: Jeronimo Serrão

Réu: Emaco Emp. Amazônia de Couros

Adv: Joaquim Lemos Gomes

Desp: A. em -apartado e apensados aos autos principais, venham-me conclusos, os embargos à execução. I. Em 22.09.77. (a) Orlando Vieira.

6ª Vara - Proc. nº 1629/77 - DESPEJO

Aut: Vivenda Assoc. de Poupança

Adv: Laudomício Ferreira

Réu: José Antonio Rodrigues

Desp: Cite-se. Em 22.09.77. (a) Orlando Vieira

9ª Vara - Proc. nº 1613/77 - INDENIZAÇÃO

Aut: Antonio Ferreira

Adv: Nazaré Lira

Réu: Capemi

Desp: Cite-se, processando-se pelo rito executivo dado o disposto no art. 585, inciso IV do C.P.C. 21.09.77. (a) Maria Lucia Gomes

9ª Vara - Proc. nº 1429/77 - BUSCA E APREENSÃO

Aut: Sul Brasileiro S.A.

Adv: Carlos Ferro

Réu: Geraldo Berardo

Adv: Mario H. Moura

Desp: Recebo o agravo. Proceda-se ao traslado das peças requeridas. Intime-se o agravado no prazo de 5 dias, para indicar as peças dos autos das quais pretende o traslado. 21.09.77. (a) Maria Lucia C. Gomes.

9ª Vara - Proc. nº... - DESQUITE

Aut: Antonio Pereira Reis

Adv: Bichara F. Neto

Réu: Maria Pinheiro da Fonseca

Adv: Olga B. da Costa

Desp: Julgo procedente a presente ação e decreto o desquite do casal Antonio Pereira Reis e Maria Pinheiro da Fonseca, por culpa da mulher ora ré, condenando esta à perda do direito de ser alimentada pelo marido e ao uso do nome deste. Entretanto tendo em vista as circunstâncias peculiares do caso, determino que os menores Odalice, Elias e Antonio Cezar, filhos do casal permaneçam em poder da mãe, devendo o pai pensioná-las com a importância de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mensais que deverá ser entregue a ré, podendo o mesmo, autor, visitá-las em dias e horas que lhe convierem. P. I. R. Condene a Ré ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Belém, 19 de setembro de 1977 (a) Maria Lucia C. Gomes.

**CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO  
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ÓRFÃOS  
DA CAPITAL**

Juiz: Dr. Romão Amoedo

Escrivão: Moacyr Santiago

Cartório do 1º Ofício de Órfãos

Resenha do dia 22 de setembro de 1977

Proc. nº 284 de Inventário de Lídia Lima Ferreira; inventariante: Vitoria Queiroz Assunção, pela Assistência. Advogados: Dra. Ernesto Pinho, Joselisa Kauffman, Edson Couto  
Despacho: Para curador nomeio o dr. Edson Couto. Intime-se. Em 22.09.77. (a) Romão.

Proc. nº 120 de Arrolamento de José Euclides Alverne Coelho; inventariante: Margarida Ferreira Gomes Coelho. Advogado: Dr. Osvaldo Trindade. Despacho: Julgou por sentença o calculo. Em 22.09.77. (a) Romão.

Proc. nº 401 de Arrolamento de Antonio da Silva Dias; inventariante: Catarina Sato Dias - Advogado: Dr. Deusdedith Freire Brasil. Despacho: A avaliação, após digam os interessados. Em 22.09.77..

Proc. nº 344 de Inventário de Deolinda Venancia Barbosa; inventariante: Haroldo Nazaré Venancio Barbosa. Advogado: Dr. Artemis Leite da Silva. Despacho: Inexistindo interesse de órfão, não tem porque os presentes autos transitarem por este Juízo. Ante o exposto remeta-se à distribuidora para os devidos fins. Em 22.09.77.

Proc. nº 403 de Arrolamento de Raimundo Pimentel Amaral; inventariante: Osvaldina Assunção Amaral, pela Assistência Judi-

ciária. Assistente: Edson Couto. Despacho: Digam os interessados. Em 22.09.77.

Proc. nº 408 de Arrolamento de Cristovam Nunes Filho; inventariante: Maria Helyete Gomes Nunes, pela Assistência Judiciária. Assistente: Dr. Edson Couto. Despacho: Digam os interessados. Em 22.09.77.

Proc. nº 413 de Arrolamento de José Verissimo Rodrigues da Silva; inventariante: Luiza Helena Brito da Silva, pela Assistência. Assistente Judiciário: Dra. Violante Moreira. Despacho: Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo. Em 22.09.77. (a) Romão Amoedo.

Belém, 22 de setembro de 1977

O ESCRIVÃO  
M. Santiago

#### RESENHA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1977

Juíz de Direito da 2ª Vara. Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva

Ação de Busca e Apreensão: Autora Maria José da Silva. Adv. João B. Filgueira Marques. Réu: Euclides Cruz Lima. Edison. Ferreira de Assunção. Despacho: Designou o dia 22 do mês de dezembro do corrente ano, para audiência de instrução e julgamento, às 10:00 horas. Mandou intimar as partes e testemunhas. Em 21.09.77.

Juíz de Direito da 9ª Vara dos Feitos da Família. Dra. Maria Lucia Caminha Gomes dos Santos. Ação de Alimentos.

A: Magali Bogêa Silva. Adv. Aurelio do Carmo

R: Raimundo José da Fonseca Pereira. Adv. Artemis Leite

Desp: Designou o dia 11 de novembro, às 10 horas para audiência de instrução e julgamento, cientes as partes. Em 21.09.77.

EDMILTON PINTO SAMPAIO  
Escrivão

#### CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO JUÍZ DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ORFÃOS DA CAPITAL

Juíz: Dr. Romão Amoedo  
Cartório do 1º Ofício de Orfãos  
Escrivão: Moacyr Santiago

Resenha do dia 21 de setembro de 1977

Proc. nº 1.159 de Inventário dos bens de Manoel Rodrigues; inventariante: Léa das Mercês Silva Rodrigues - Advogados: Drs. João Diogo e Roberto de Freitas Araujo. Despacho: Como acentuou o Dr. Curador este Juízo nada mais pode fazer de vez que o processo já se encontra encerrado. Intime-se. Em 21.09.77 (a) Romão Amoedo

Proc. nº 164 de Arrolamento de Lucivaldo Leão Franco Coelho; inventariante: Iraci Paiva Coelho. Advogado: Dr. Aderbal Meira Mattos. Despacho: Julgou por sentença a partilha. Em 21.09.77. (a) Romão.

Proc. nº 274 de Inventário de Julia Zablit Nader Assada; inventariante: Marcele Assad Antonio. Advogado: Dr. José Maria Frota Rôlo. Despacho: Em declarações finais, após digam os interessados. Em 21.09.77. (a) Romão Amoedo.

Belém-Pará, 22 de setembro de 1977

M. SANTIAGO  
Escrivão

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara - Arrolamento - Manoel Cristovão Nascimento - Requerente Raimunda Elizabeth Lima Nascimento - Despacho "D. A. Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e prestem-se as primeiras declarações". Advogado Dr. Ernesto Pinho Filho, Assistente Judiciário.

1ª Vara - Inventário - Osvaldo de Matos Corrêa - Despacho "Ao cálculo, após digam os interessados". Advogado dr. Luiz Roberto Meira.

1ª Vara - Arrolamento - Olivio de Carvalho Chaves - Despacho " Digam os interessados " Advogado Dr. Antonio Vivaldo Mendes Sampaio.

1ª Vara - Inventário - Sobrepartilha - Mimosa Bedran Bechara. Despacho "A inventariante para regularizar a procuração, o que foi feito, cumpra-se o despacho de folhas cinquenta e um (51)". Advogados Drs. Vinicius Hesketh, Iramar Rocha, Enivaldo Ferreira, Miguel da Cunha Brasil, Henrique de Melo Rodrigues Filho.

1ª Vara - Inventário - Alexandre Borges Adrega - Despacho "O Dr. Curador em parecer de folhas 196 se baseou na decisão da Superior Instância, alertando para o seu cumprimento o que realmente deve ser feito. Prossiga-se até o cálculo, ouvindo-se os interessados". Advogados Drs. Arnado Meira e Arnaldo Moraes Filho.

1ª Vara - Inventário - Elpidio de Oliveira Santos - Despacho "Prestação de Contas. Despacho: "Digam os interessados". Advogados Drs. Aluizio Meira, Arnaldo Moraes Filho e Rosomiro Arrais.

3ª Vara - Interdição - Ieda Silva de Lima - Despacho: "Designo o dia 20 de outubro de 1977, às 10:30 horas para realização da audiência, cientes as partes". Advogado Doutor João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

3ª Vara - Justificação de Ausência - Rita Lopes Pereira - Despacho: "Digam os interessados". - Advogado Dr. Cristovam Colombo Gonçalves.

Belém, 22 de setembro de 1977.

ODON GOMES DA SILVA  
Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I. O. E., às 15:30 horas do dia 23.09.77.

(Ext. - Reg. nº 5037. Dia: 27.09.77)

## EDITAIS JUDICIAIS

### Tribunal de Justiça do Estado

**24ª Sessão Ordinária das 3ªs. Câmaras Isoladas realizada em 16 de setembro de 1977, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Aluizio da Silva Leal, Presidente das Câmaras. Presentes os Des. Christo Alves, Ossiam Corrêa de Almeida e Stéleo dos Santos Menezes. Ausentes, justificadamente: Des. Lassance Cunha e Nelson Amorim. Em gozo de férias: Des. Paiva Mello. Presente, ainda o Dr. 2º Subprocurador Geral do Estado, Afonso Pinto da Silva.**

#### MATÉRIA PENAL

#### RECURSO EX OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS

Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: José Mendes de Souza

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício

Recorrido: Silas Aguiar

Relator: Manoel de Christo Alves Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

## Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Recorrido: Fernando Lobato de Azevedo

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

## Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Recorrido: Sandoval Rodrigues Pantoja

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

## Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Domingos Brabo de Oliveira

Relator: Manoel de Christo Alves Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

## Capital

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal.

Recorridos: Raimundo José Couto de Moura e outro.

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

## Capital

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrida: Maria José Barros

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao recurso para, reformando a sentença recorrida, cassar.

Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal

## Capital

Recorrido: Agostinho de Almeida Moreira

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

**MATÉRIA CÍVEL**

Apelação Cível da Capital - Apte: Pierre Vinson & Cia. Ltda. (Dr. José Maria Dias). Apdo: Celina Coutinho Valente (Dr. Santana Pereira) e Prefeitura Municipal de Belém (Dr. Leopoldino Brito Teixeira). Relator: Des. Ossiam Almeida - Adiado a pedido do Des. Relator.

Idem, idem, Breves - Apte: Raimundo Delfino da Silva & Cia. Ltda. (Dr. PP Aluizio de AA. Lins). APda: Arcol Comércio Administração e Participações Ltda. (Dr. Waldir Xavier). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Adiado por ausência do Des. Relator.

Idem, idem, Capital - Apte: Cora da Silva Brito (Dr. Paulo Chermont) e Marcos Construções Navais (Dr. Raimundo Costa) Apdos: Os mesmos. Relator: Desembargador Ossiam Almeida - Adiado a pedido do Des. Relator.

Idem, idem, Marapanim - Apte: Melo & Cia. (Dr. Antonio Villar Pantoja). Apdos: Serafim Ferreira Diogo e sua mulher (Dr. Jorge Malcher e Romeu

Santos). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Adiado por ausência do Des. Relator.

Idem, idem, Capital - Apte: Unimóveis Ltda. (Dr. Adherbal Meira Mattos). Apdo: Condomínio do Ed. Benjamin Constant (Dr. Antonio Fernando Rocha). Relator: Desembargador Nelson Amorim

Adiado por ausência do Des. Relator.

Reexame de Sentença de 1ª Instância de Santarém - Sentenciante: A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santarém. Sentenciado: Domingos Souza Ribeiro (Dr. Paulo Roberto Pacheco Cunha). Relator: Desembargador Steleo Menezes - Desprezada, unanimemente, a preliminar suscitada pelo Órgão do M. P., no mérito, por maioria de votos, vencido o Des. Christo Alves, mantiveram a sentença reexaminada.

(Publicada no D. O. de 13.09.77) - Apelação Cível da Capital - Apte: Francisco Nascimento Sobrinho (Dr. João Batista Figueiredo Marques). Apda: Maria Iracy Nunes Noronha - (Setor de Prática Jurídica) - (Dr. Edgar Contente). Relator: Desembargador Steleo Menezes - Decisão: Unanimemente, acolheram a preliminar de ilegitimidade de parte, anulando a sentença e determinando a remessa dos autos à 2ª Pretoria Cível, competente por prevenção.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 20 de setembro de 1977.

**GENGIS FREIRE**  
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2515)

29ª Sessão Ordinária das 1ªs. Câmaras Isoladas realizada em 20 de setembro de 1977, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Aluizio da Silva Leal, Presidente das Câmaras. Presentes os Des. Oswaldo Pojucan Tavares, Silvio Hall de Moura, Lydia Dias Fernandes e Manoel Cacella Alves. Presente, ainda, o Dr. 1º Subprocurador Geral do Estado, Afonso Cavalero.

**MATÉRIA PENAL**

**RECURSOS EX OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS**

Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Antonio Fernandes da Silva

Relator: Des. Silvio Hall de Moura

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Capital

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal

Recorrido: Miguel Faustino de Souza

Relator: Des. Silvio Hall de Moura

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Francisco Gilvan Lopes da Nóbrega

Relator: Des. Silvio Hall de Moura

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Capital  
 Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal  
 Recorrido: Elcivaldo Araújo de Azevedo  
 Relator: Des. Silvio Hall de Moura  
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.  
 Castanhal  
 Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da Comarca  
 Recorridos: José Rafael de Lima Filho e outro  
 Relator: Des. Silvio Hall de Moura  
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.  
 São Miguel do Guamá  
 Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da Comarca  
 Recorrido: Carlos Alberto da Silva  
 Relator: Des. Silvio Hall de Moura  
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.  
 Capital  
 Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício  
 Recorrido: Ailson Oliveira do Espírito Santo  
 Relator: Manoel Cacella Alves  
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.  
 Capital  
 Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal, em exercício  
 Recorrido: Carlos Augusto Bahia de Rezende  
 Relator: Des. Manoel Cacella Alves  
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Recurso Penal da Capital - Recte: À Justiça Pública - Recdo: Antonio Ferreira Arêde. Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves - Decisão: Por unanimidade de votos, não conheceram, preliminarmente do recurso compulsório, por maioria, vencido o Des. Oswaldo Pojucan Tavares, negaram provimento ao recurso em sentido estrito para confirmar a sentença recorrida.

#### MATÉRIA CÍVEL

Agravo em Mesa - Agravante: Banco da Amazônia S.A. BASA. Agravado: O. R. despacho de fls. 11 dos autos de Pedido de Providências e Expedição de Carta Precatória em que é requerente Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S.A. - Parabor - Relator: Des. Aluizio da Silva Leal - Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do agravo por intempestivo.

(Publicados no D. O. de 15.09.77)

Recurso Cível Ex Officio e Agravo da Capital - Recte: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível. Agvte: Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Barcarena (Dr. Thales Castro Araujo) Recdos: e Agvds: Nair Dias Serrão, Francisco da Costa Gouveia e Antonio de Matos Caravelas (Dr. J. Noronha Serrão). Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves - Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, conheceram como reexame de sentença o recurso cível **ex officio** e como apelação cível o agravo; no mérito, também unanimemente, negaram provimento aos recursos para confirmar a sentença recorrida.

Apelação Cível de Cametá - Apte: Sebastião Estumano (Dr. Ivan do Socorro Veloso). Apdo: Inocencio da Cruz Sanches (Dr. Nelson Parijós). Relator: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Idem, idem, Capital - Aptes: Construções e Indústria Metalúrgica S.A. CIMASA, Otavio Bittencourt e outros (Drs. Aldebaro Klautau e Paulo Klautau). Apdo: Banco da Amazônia S.A. (Dr. Carlos R. L. Afonso). Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura - Decisão: Rejeitada, unanimemente, a preliminar de nulidade por cerceamento de defesa, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Idem, idem, idem, Aptes: Eletrobel, Engenharia, Comércio e Representações Ltda. (Dr. Armando de Moura Palha) e Empresa de Transporte Coletivos "Viação Moderna" (Dr. Bichara Fraiha Neto). Apdos: Os mesmos. Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura - Decisão: Unanimemente, negaram provimento às apelações para confirmar a sentença apelada, retificando-a, apenas, quanto à fixação dos honorários advocatícios.

Idem, idem, idem - Apte: Djalma Carmelito Corrêa Neto (Dr. Artemis Leite da Silva). Apda: Suely das Graça de Moura Corrêa (Dr. Pedro Lima, pela Assit. Jud.) Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves - Decisão: Unanimemente, deram provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, confiar ao pai a guarda do menor.

Idem, idem, idem - Apte: Companhia Industrial da Amazônia (Dr. Jayme Lamarão - Curador à Lide) Apdo: Mesbla S.A. (Dr. Orlando Fonseca). Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.  
 Belém, 21 de setembro de 1977.

**GENGIS FREIRE**

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2515)

## Repartição Criminal

### EDITAL

O Doutor Elzeman da Conceição Bitencourt faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Edgar Lassance Cunha, respondendo p/ 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Aguinaldo Guimarães Assunção, paraense solteiro, com 29 anos de idade, filho de Antonio Graceliano Gomes Assunção e de Onelita Guimarães Assunção, residente e domiciliado nesta cidade, à Vila de Icoaraci, Rua 3 de Maio, nº 942, como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, item II, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 14 do mês de outubro, às 10 horas, a fim de tomar ciência da sentença proferida por este Juízo.

Repartição Criminal, 23 de setembro de 1977.  
Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, no  
exercício da 1ª Vara Penal, o subscrevi.

**Dr. Elzeman da Conceição Bitencourt**  
Juiz de Direito, respondendo pelo expediente  
da 1ª Vara Penal

(G. Reg. nº 2514)

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 34**  
**PROCESSO Nº 37.151**  
**TOMADA DE CONTAS**

**NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO PAULO DE AQUINO, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Santarém-Novo.**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III, do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no **Diário Oficial do Estado**, o Sr. RAIMUNDO PAULO DE AQUINO, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Santarém-Novo, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Serviço, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação correspondente aos meses de janeiro a dezembro e o Balanço Geral do exercício, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 08 de setembro de 1977.

**JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2392. Dias: 17, 22 e 27.09.77)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35**

**PROCESSO Nº 37.146**  
**TOMADA DE CONTAS**

**NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Afuá.**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III, do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no **Diário Oficial do Estado**, o Sr. ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Afuá, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Serviço, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação correspondente aos meses de janeiro a dezembro e o Balanço Geral do exercício, após o que o processo de Tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 06 de setembro de 1977.

**JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2392. Dias: 17, 22 e 27.09.77)

## PODER LEGISLATIVO

# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

**Ata da 46ª reunião Extraordinária, 2º Período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 12 de setembro de 1977.**

Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahia  
1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira  
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 17:50 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o requerimento do Deputado Osvaldo Melo, convocando o Secretário de Planejamento para vir proferir palestra nesta Casa. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio ao requerimento que em seguida foi aprovado. Aprovados ainda os requerimentos nºs 1226/77 do Deputado Domingos Juvenil, solicitando que seja doado à Coopente o prédio onde funcionou o Posto Médico da Vigia; 1204; 1287; e 1306 do Deputado Santana Costa. Em discussão o requerimento nº 1371 do Deputado José Chaves, solicitando a prorrogação das isenções do pagamento do ICM a todas as empresas já beneficiadas pelo Governo. O Deputado Everaldo Martins ocupou a Tribuna para manifestar o seu voto

contrário ao requerimento sendo apartado pelo Deputado Cezar Franco. Seguiu-se na Tribuna. O Deputado José Chaves, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento recebendo apartes dos Deputados Osvaldo Melo, Vicente Queiroz e Antônio Amaral. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Gerson Peres, expondo o seu ponto de vista em torno da matéria, recebendo apartes dos Deputados Osvaldo Melo e Lucival Barbalho. O orador seguinte foi o Deputado Carlos Vinagre que teceu comentários em torno do requerimento sendo apartado pelo Deputado José Chaves, ficando inscrito com 7 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental encerrando a presente às 18:50 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Mota, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Haroldo Tavares, Lauro Sabbá e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 12 de setembro de 1977. Lida em 15 de Setembro de 1977.

**Deputado ANTÔNIO TEIXEIRA**  
Presidente

Deputado RONALDO CAMPOS

1º Secretário

Deputado JOSÉ CHAVES

2º Secretário

**Ata da 89ª reunião Ordinária, 2º Período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 14 de setembro de 1977.**

Presidente: Srs. Deputados Antônio Teixeira e João Augusto

1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Antônio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Pedido de Informação do Deputado Osvaldo Melo referente a Resolução do DETRAN, que dispõe sobre a abertura de crédito de Cr\$ 5.350.000,00; Requerimentos: do Deputado Carlos Vinagre, solicitando cinco dias de licença para tratar de interesses particulares; do Deputado José Guilherme, solicitando 4 dias de licença para tratar de interesses particulares; Ofícios: do Secretário de Saúde Pública acusando o recebimento do Ofício nº 2128/77; do Secretário de Saúde Pública em atendimento à proposição nº 122/77 da Deputada Maria de Nazaré. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves, tecendo críticas ao Prefeito de Belém por tentar esvaziar a CPI da Câmara, criada para apurar corrupção da fiscalização Municipal. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, tecendo críticas ao comportamento que o Deputado Antônio Amaral vem assumindo nesta Casa. Continuou o orador inserindo nos anais da Casa declarações do Delegado de Roubos e Furtos com referência ao fato de só ser aceita a Carteira Profissional como documento nas rondas feitas pela Polícia às altas horas da noite e manifestando seu ponto de vista contrário a essa decisão. A Deputada Maria de Nazaré ocupou a Tribuna, dizendo da sua esperança de que o Governador do Estado programe umas inaugurações para o Município de Capitão Poço, pois só assim o DER apressará a recuperação da Rodovia que liga aquele Município à nossa Capital. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, apresentou requerimento solicitando a recuperação de uma ponte de madeira existente na Rua Visconde Inhauma e encaminhou requerimento ao Governo do Estado solicitando diversas providências para os subúrbios de Belém. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, dizendo da incapacidade do Prefeito de Monte Alegre em administrar aquele Município, apontando as irregularidades existentes no mesmo. O orador foi aparteado pelos Deputados Osvaldo Melo e Zeno Veloso. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna, lamentando a existência de um número tão grande de maus administradores dirigindo Prefeituras do Interior e também a Prefeitura de nossa Capital. Para debater com o orador manifestaram-se os Deputados: Cezar Franco, José Chaves e Everaldo Martins. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 88ª Sessão Ordinária. E 45ª Sessão Extraordinária. O Deputado Antônio Teixeira passou a Presidência ao Deputado João Augusto. Foram aprovadas as licenças dos Deputados Carlos Vinagre e José Guilherme, solicitando 5 e 4 dias, respectivamente para tratar de interesses particulares. Foi aprovado o requerimento da Deputada Maria de Nazaré solicitando urgência para o requerimento nº 1463/77. Aprovado também o requerimento do Deputado Ronaldo Campos, solicitando Urgência para o requerimento nº 1519/77, contra o voto do Deputado Everaldo Martins. Continuou em discussão o requerimento do Deputado José Chaves, solicitando a prorrogação da isenção de ICM a todas as empresas já beneficiadas pelo Governo. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio ao requerimento com a emenda do Deputado Osvaldo Melo, sendo aparteado pelos Deputados Brabo de Carvalho e Haroldo Tavares. Por solicitação do Deputado José Chaves e aprovação do Plenário o Sr. Presidente informou que as votações seriam feitas nominalmente. Inicialmente foi feita a votação da emenda substitutiva do Deputado Brabo de Carvalho. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 26 Deputados, obtendo-se o resultado de 12 votos SIM e 14 votos NÃO. O Sr. Presidente informou que a emenda estava rejeitada. Em seguida foi feita a votação do requerimento. O 1º Secretário procedeu a chamada

nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 26 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 18 votos SIM e 8 votos NÃO. O Sr. Presidente informou que estava aprovado o requerimento réssalvadas as emendas aditivas. Foi posta em votação a emenda do Deputado Osvaldo Melo. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 25 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 23 votos SIM e dois votos NÃO. O Sr. Presidente informou que estava aprovada a emenda do Deputado Osvaldo Melo. Em votação a emenda do Deputado Carlos Vinagre. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se no final que votaram 26 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 24 votos SIM e dois votos NÃO. O Sr. Presidente informou que a emenda aditiva do Deputado Carlos Vinagre estava aprovada. Em votação a emenda do Deputado Haroldo Tavares. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto verificando-se no final que votaram 23 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 13 votos NÃO e 10 votos SIM. O Sr. Presidente informou que a emenda aditiva do Deputado Haroldo Tavares estava rejeitada por maioria. Para justificativa de voto ocupou a Tribuna o Deputado Haroldo Tavares. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados os Processos nºs 108/77, Redação Final do Projeto de Lei do Deputado José Guilherme, instituindo a Comenda Rural; 104/77, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Poder Executivo a permutar uma área de terras da Prefeitura Municipal de Belém, 83/77, Projeto de Lei do Deputado Antônio Amaral, reconhecendo de utilidade Pública para o Estado do Pará a Federação do Comércio do Estado do Pará. Em discussão o Processo nº 133/77, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, referendando Convênio e Termo Aditivo entre SUDAM, Governo do Estado do Pará, e Órgãos Públicos. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna manifestando seu apoio ao Processo que em seguida foi aprovado. Contra o voto do Deputado Plínio Pinheiro foi aprovado o Processo nº 103/77 Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, criando o festival Folclórico do Tocantins. Para justificativa de voto ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz agradecendo em seu nome e em nome do autor a aprovação do Processo. O Deputado José Chaves solicitou adiamento do Processo nº 133 por cinco dias o que foi aprovado pela maioria do Plenário. Para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados: Brabo de Carvalho, agradecendo ao Jornalista J. Nunes pela citação que fez ao seu nome, e fez uma retificação à referida citação afirmando que não pertence ao MDB e sim à ARENA. Concluiu o orador solicitando recuperação da Rua Dr. Rodrigues dos Santos na Cidade Velha; Álvaro Freitas, voltando a abordar o assunto relacionado com o Planejamento familiar. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão extraordinária dentro de cinco minutos encerrando a presente às 17:45 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Salá de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 14 de setembro de 1977. Lida em 15 de setembro de 1977.

Deputado ANTÔNIO TEIXEIRA

Presidente

Deputado JOSÉ CHAVES

1º Secretário

Deputado RONALDO CAMPOS

2º Secretário

**Ata da 90ª Reunião Ordinária, 2º Período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 15 de setembro de 1977.**

Presidente: Sr. Deputado Antônio Teixeira

1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antônio Teixeira, secretariado pelos Deputados Antônio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: OFÍCIOS: do

Superintendente da SUDAM em atenção ao Ofício nº 1971/77; do Superintendente da SUDAM acusando o recebimento dos Ofícios nºs 1899/77 e 2367/77 e 1250/77. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Zeno Veloso que contestou as críticas que foram assacadas pelo Deputado Ronaldo Campos contra o Prefeito de Monte Alegre. O Deputado Osvaldo Melo ocupou a Tribuna oferecendo à consideração da Comissão de Revisão e Reforma da Constituição Estadual, uma redação clara e inofensiva para o artigo 132, da nossa atual Carta. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna para contestar as declarações do Governador do Estado prestadas hoje à imprensa acerca das medidas em defesa do consumidor. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Domingos Juvenil, apresentando requerimento de congratulações pela classificação de cargos do Grupo Magistério da Escola Técnica Federal do Pará. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado Osvaldo Melo, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, que mostrou a improcedência das acusações que são assacadas contra a pessoa do Sr. João Monteiro da Cunha, e condenou a ação de seus adversários políticos em Curuçá ao fornecerem notícias inverídicas para os jornais de Belém. O orador foi aparteado pelos Deputados: Lauro Sabbá, Vicente Queiroz e Osvaldo Melo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, tecendo comentários sobre o pronunciamento do Deputado Célio Sampaio e esclarecendo sua posição na política arenista de Curuçá, afirmando não participar do processo de injúria contra ninguém. O orador recebeu aparte do Deputado Célio Sampaio. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 43ª Sessão Extraordinária e 89ª Sessão Ordinária. Foi aprovado o requerimento do Deputado Santana Costa, solicitando urgência para os requerimentos nºs 1545 e 1546/77. Continuou em discussão o requerimento do Deputado José Chaves, solicitando a extinção do Conselho Interministerial de Preços, com emenda substitutiva do próprio autor solicitando que em vez de extinção seja feita a reformulação da política posta em prática pelo CIP. Ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, manifestando o seu apoio ao requerimento sendo aparteado pelo Deputado Álvaro Freitas. Em seguida o requerimento foi rejeitado por maioria. Para justificativa de voto ocuparam a Tribuna os Deputados: José Chaves, Plínio Pinheiro, Célio Sampaio, Vicente Queiroz e Álvaro Freitas. Foram aprovados em seguida os requerimentos nºs 1415 do Deputado José Chaves; 1430 do Deputado Victor Paz; 1449 do Deputado João Mota, tendo o Líder da Maioria ocupado a Tribuna para justificativa de voto. Por solicitação do Deputado Vicente Queiroz e deferimento da Mesa, o requerimento nº 1419 do Deputado José Chaves, solicitando que sejam apuradas as irregularidades que vêm ocorrendo no DETRAN, foi encaminhado para a Comissão de Transportes. Contra os votos dos Deputados Plínio Pinheiro e João Mota foi aprovado o requerimento nº 1464 do Deputado José Chaves, solicitando melhor atendimento por parte do INPS ao Interior do nosso Estado. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados os processos nºs 83/77, Projeto de Lei do Deputado Antônio Amaral, reconhecendo de utilidade Pública para o Estado do Pará, a Federação do Comércio do Estado do Pará; 103/77, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, criando o festival Folclórico do Tocantins. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Solene às 18:00 horas deste mesmo dia, encerrando a presente às 17:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque, Vicente Queiroz, Oséas Silva. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 15 de setembro de 1977. Lida em 19 de setembro de 1977.

**Deputado FERNANDO BAHIA**

Presidente

**Deputado OSÉAS SILVA**

1º Secretário

**Deputado MAXIMINO PORPINO**

2º Secretário

**ATA da 43ª Reunião Extraordinária,  
2º Período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª  
Legislatura da Assembléia Legislativa,  
realizada em 24 de agosto de 1977.**

Presidente : Sr. Deputado João Augusto.  
1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.  
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 18:10 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado João Augusto, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo nº 81/77, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Finanças, aprovando a prestação de contas do ex-Interventor no Município de Alenquer. O Deputado Gerson Péres, ocupou a Tribuna para discutir a matéria. O Sr. Presidente suspendeu a Sessão para que os Srs. Deputados pudessem receber o Embaixador de Israel no Brasil que se encontrava no Salão Nobre desta casa. Reaberta a Sessão, continuou com a palavra o Deputado Gerson Péres, fazendo uma análise ao Processo, contestando as críticas que foram assacadas contra o mesmo. Para debater a matéria com o orador, manifestaram-se através de apertes os Deputados: Vicente Queiroz, Carlos Vinagre, Álvaro Freitas e José Chaves. O Processo continuou em discussão para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17:10 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Telxeira, Brabo de Carvalho, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Péres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 24 de agosto de 1977. lida em 12.09.77.

**Dep. FERNANDO BAHIA**

Presidente

**Dep. OSÉAS SILVA**

1º Secretário

**Dep. MAXIMINO PORPINO FILHO**

2º Secretário

(G. Reg. Nº 2481)

**ATA da 85ª Reunião Ordinária, 2º Período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 01 de setembro de 1977.**

Presidente : Srs. Deputados João Augusto e Fernando Bahia.

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.

2º Secretário: Sr. Deputado Maximino Porpino.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado João Augusto, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: INDICAÇÕES: do Sr. Deputado Carlos Vinagre, encaminhando ao Governo do Estado em forma de Projeto de Lei dispondo sobre a concessão de auxílios pela Assembléia Legislativa do Estado do Pará; do Deputado João Augusto, encaminhando Projeto de Lei, que estabelece obrigatoriedade de seguro de vida a funcionários públicos civis do Estado e das Prefeituras Municipais do Estado do Pará, quando se deslocarem a serviço; PEDIDO DE INFORMAÇÃO: do Deputado Vicente Queiroz, solicitando entre outras, seguinte informação: Qual ou quais os funcionários do Fisco Estadual que estiveram na Mesa de Renda de Tomé-Açu no período de 1969 a 1977. Após a leitura do Expediente o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Osvaldo Melo, apresentando requerimento de congratulações ao Prefeito de Soure, pela inauguração do "Centro Social Abel Figueiredo". O orador lamentou a ausência da Juíza de Direito daquela Comarca na referida inauguração, e concluiu afirmando que irá propor a formação de uma comissão deste Poder para visitar as instalações da Jarí. Seguiu-se na Tribuna o Deputado João Mota, falando sobre a abertura da Semana da Pá-

tria em Bragança e apresentando requerimento que posteriormente será apreciado pelo Plenário. O Deputado José Chaves, ocupou a Tribuna, apresentando requerimento solicitando que seja enviado ao Congresso Nacional uma proposta de Emenda Constitucional alterando o dispositivo na alínea A do art. 102 da Constituição Federal. O Deputado Alvaro Freitas, ocupou a Tribuna solicitando um maior cuidado por parte da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal para as ruas de nossa cidade. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado César Franco, por cessão de direito do Deputado Plínio Pinheiro. Com a palavra o orador, repudiando as declarações do Prefeito de Vigia à imprensa local, e afirmou que o mesmo não está preparado para o exercício da função que ocupa. Através de apartes, manifestaram-se os Deputados: Vicente Queiroz, Alvaro Freitas e Zeno Veloso. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Maximino Porpino, elogiando os Prefeitos que têm passado pela administração de Castanhal, e apresentou requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário, recebendo apartes dos Deputados Vicente Queiroz e Zeno Veloso. Por Cessão de direito do Deputado João Augusto, ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Amaral, falando sobre a sua participação em um jantar promovido pela Confederação Nacional do Comércio da qual é membro, e que teve lugar em Brasília. Através de apartes, manifestaram-se os Deputados Alvaro Freitas e Zeno Veloso. O orador ficou inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 84ª Sessão Ordinária e 8ª Sessão Especial. Continuou em discussão o requerimento do Deputado Carlos Vinagre, de solidariedade e apoio ao Presidente do Sindicato dos Enfermeiros do Pará. O Deputado Haroldo Tavares, ocupou a Tribuna para manifestar o seu voto contrário ao Requerimento, sendo aparteado pelos Deputados: César Franco, Alvaro Freitas, Brabo de Carvalho e Everaldo Martins. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, lamentando que nenhum parlamentar tenha sido incluído na Comissão de Alto Nível que estuda os problemas da Santa Casa de Misericórdia do Pará. O Sr. Presidente informou a existência sobre a Mesa de uma emenda de autoria do Deputado Haroldo Tavares. O orador foi aparteado pelos Deputados Everaldo Martins, Zeno Veloso e Haroldo Tavares, todos debatendo a matéria. O Deputado Zeno Veloso, ocupou a Tribuna afirmando que o problema da Santa Casa é insolúvel, uma vez que não adianta injetar recursos financeiros numa instalação que tem comprovada a sua falência administrativa. Através de apartes, manifestaram-se os Deputados Everaldo Martins e Alvaro Freitas. O Deputado Carlos Vinagre, ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento, ficando inscrito com 12 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, por solicitação do Deputado Vicente Queiroz e aprovação do Plenário, foi adiado por 24 horas o Processo nº 42/77. Em discussão o Processo nº 84/77, Projeto de Lei do Deputado João Augusto, declarando de Utilidade Pública a Sociedade Civil "Centro Hípico de Belém". O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna. O Deputado João Augusto, passou à Presidência ao Deputado Fernando Bahia. Com a palavra o Líder da Minoria manifestou o seu apoio ao Processo ora em discussão. Em seguida, o Processo foi aprovado. Em discussão o Processo nº 100/77, Projeto de Lei do Deputado Antonio Pereira, instituindo o "Dia do Rotary". O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna, dizendo da procedência do Processo, sendo aparteado pelos Deputados Carlos Vinagre e Haroldo Tavares. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Everaldo Martins, manifestando o seu voto favorável ao Processo que, em seguida, foi aprovado. Para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados: Zeno Veloso, dizendo ser uma iniquidade pensar-se que o Governador Aloysio Chaves, esteja promovendo gestões ou se insinuando como candidato ao Senado Federal; Lucival Barbalho, manifestando solidariedade ao Deputado Maximino Porpino, que injustamente não foi convidado para participar da abertura da Feira Agropecuária de Castanhal; Carlos Vinagre, endossando as palavras do Deputado Lucival Barbalho; Alvaro Freitas, prestando homenagem póstuma ao 1º ano de falecimento do Dr. Agostinho Monteiro e falou sobre a bravura do Sargento Sílvio Holembach, que salvou o menino Adilson Florêncio Costa das ariranhas no Zoológico de Brasília; Brabo de Carvalho, protestando contra a multa por "estacionamento proibido" aplicada na Sra. Vilsa Maria de Melo pelo INFRAERO no Aeroporto de Val-De-Cães, e explicou o motivo pelo qual não participou da votação do requerimento que solicitava substituição do atual Delegado regional da SUNAB em nosso Estado, afirmando que se estivesse presente votaria com o requerimento. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Extraordinária a partir do próximo dia 08, para apreciar a matéria da pauta, encerrando a presente às 18 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Péres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sab-

bá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque, Vicente Queiroz e Oséas Silva. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 01 de setembro de 1977. lida em 12.09.77.

Dep. ANTONIO TEIXEIRA  
Presidente  
Dep. ANTONIO PEREIRA  
1º Secretário  
Dep. RONALDO CAMPOS  
2º Secretário  
(G. Reg. Nº 2482)

#### PORTARIA Nº 87/77

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72

#### RESOLVE:

CONCEDER a partir de setembro de 1977, de acordo com o art. 135 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários), os benefícios do Salário Família ao filho do funcionário José João Eugênio Lopes dos Reis, Heleno Rayol dos Reis, conforme certidão apresentada.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se  
Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará,  
em 19 de setembro de 1977.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA  
Presidente  
Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA  
1º Secretário  
Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA  
2º Secretário

(G. Reg. nº 2510)

#### PORTARIA Nº 88/77

CONSIDERANDO a aprovação da solicitação do Servidor Dr. Rui Donati Jorge, em reunião da Mesa Diretora do dia 16.09.77, para participar da XXIII JORNADA BRASILEIRA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA;

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72

#### RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Rui Donati Jorge, Médico Assistente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, para participar do XXIII JORNADA BRASILEIRA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, no período de 23 a 30.09.77, no Estado de S. Paulo.

II - DETERMINAR que sejam abonadas as faltas do referido servidor no período acima mencionando.

III - Atribuir ao respectivo servidor, as diárias calculadas pelo valor fixado pelo Decreto nº 10.182 de 08.08.77, publicado no D.O. nº 23.580, combinado com o § 3º do art. 2º da Resolução nº 29/76 bem como a taxa de inscrição de Cr\$ 1.920,00 (Hum mil novecentos e vinte cruzeiros), o bilhete de passagem e taxa de transporte no valor de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), conforme o § 1º do art. 2º da citada Resolução.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se  
Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará,  
em 20 de setembro de 1977.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA  
Presidente  
Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA  
1º Secretário  
Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA  
2º Secretário

(G. Reg. nº 2510)